

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

GERMANA OLIVEIRA ALMEIDA DE MENDONÇA

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NA UFPB: estudo de caso da Coordenação de
Contabilidade e Finanças da PRA

João Pessoa/PB

2017

GERMANA OLIVEIRA ALMEIDA DE MENDONÇA

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NA UFPB: estudo de caso da Coordenação de
Contabilidade e Finanças da PRA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado em Ciência da Informação, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação, para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Organização, Acesso e Uso da Informação.

Orientação: Profº. Dr. Edvaldo Carvalho Alves

Autorizo a reprodução e a divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada à fonte.

M539a Mendonça, Germana Oliveira Almeida de.

Acesso à informação pública na UFPB: estudo de caso da
coordenação de contabilidade e finanças da PRA / Germana
Oliveira Almeida de Mendonça.- João Pessoa, 2017.

110 f. : il.-

Orientador: Prof.º. Dr.º. Edvaldo Carvalho Alves.

Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCSA

1. Acesso à Informação. 2. Informação Pública – Lei de Acesso.
3. Transparência Pública. I. Título

UFPB/BC

CDU – 02(043)

GERMANA OLIVEIRA ALMEIDA DE MENDONÇA

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NA UFPB: estudo de caso da Coordenação de
Contabilidade e Finanças da PRA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado em Ciência da Informação, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação, para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Organização, Acesso e Uso da Informação.

Orientação: Profº. Dr. Edvaldo Carvalho Alves

Aprovada em _____

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Edvaldo Carvalho Alves.
(Orientador – PPGCI/UFPB)

Profª. Drª. Izabel França de Lima.
(Avaliadora Interna – PPGCI/UFPB)

Profº. Dr. José Washington de Moraes Medeiros
(Avaliador Externo – MPGOA/UFPB)

Profº. Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira.
(Avaliador Suplente Interno – PPGCI/UFPB)

Profª. Drª. Gisele Rocha Cortês.
(Avaliadora Suplente Externa – PPGCI/UFPB)

*Aos meus incentivadores José Roberto e Carolina Helena. **Dedico.***

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a **Deus**, por sua infinita bondade em preservar minha saúde, proporcionando-me força, coragem e perseverança para suportar a dura jornada de conciliação entre o trabalho, fonte de sustento, e o mestrado, fonte de conhecimento.

A meu pai (*In memorian*) por ter sido exemplo de honestidade e carinho.

A meu esposo e filha que torcem por mim e me incentivam a não desistir e a sempre querer mais.

À minha mãe por ter investido todos os seus esforços, junto ao meu pai, em minha educação moral e acadêmica.

À inestimável mãezona que ganhei depois de adulta **Valdemíria Henrique Dias**, obrigado por me adotar em sua família.

Ao meu Pequeno Príncipe **Bernardo Henrique** por colorir meu mundo e me fazer feliz.

Aos amigos **Isaac Newton Cesarino da Nóbrega Alves** e **André Luiz Dias de França** pelo incentivo, pelo magnífico exemplo acadêmico e familiar, pela companhia agradabilíssima e por momentos inesquecíveis.

Ao amigo **André Wanderson** pelo incentivo e paciência em ouvir alguém tão chata(risos).

Aos amigos **Edna Macêdo, Severino Nóbrega, Adnaldo Alcides e Widmark Oliveira** por serem pessoas incríveis em minha vida.

Aos professores do PPGCI/UFPB, especialmente, a meu orientador **Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves**.

Aos funcionários técnicos administrativos da UFPB por sua contribuição inestimável à pesquisa ora realizada.

A todos que de alguma forma **contribuíram** direta e indiretamente para a **realização deste trabalho**.

A informação é uma noção nuclear, mas problemática.

Daí, toda a sua ambiguidade: não se pode dizer quase nada sobre ela, mas não se pode passar sem ela.

Edgar Morin.

RESUMO

No contexto atual, o acesso à informação pública se torna um importante instrumento de promoção da transparência e inserção à economia e ao regime globalizado de informação. Estudos divulgados na área apontam que países que possuem leis de acesso às informações públicas e índices econômicos transparente registram taxas menores de corrupção, justificando dessa forma, as recorrentes legislações e pesquisas sobre a temática em várias regiões de todo o mundo. Diante desse cenário, a Coordenação de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba reconhece como bem e direito humano fundamental, e, portanto, não está indiferente a demanda que surge com a Lei de Acesso à Informação pública. O objetivo da pesquisa é analisar o acesso à informação pública na Coordenação de Contabilidade e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba, a partir do conhecimento dos servidores técnico-administrativos acerca de dispositivos como a Lei nº 12.527/2011. A pesquisa tem natureza descritiva, com abordagem quantitativa/qualitativa, foi desenvolvida mediante estudo de caso. A coleta de dados se deu através da pesquisa documental, aplicação de questionário misto e observação direta estruturada no endereço eletrônico da instituição. Para o estudo foram utilizados dois métodos para tratar e analisar os dados obtidos: para os quantitativos a análise estatística; e para os dados qualitativos a análise de conteúdo. O referencial teórico aborda a informação como constructo necessário para o conhecimento por ser motivada pelo desejo de satisfazer uma necessidade, e, por isso, contempla os seus aspectos enquanto objeto de estudo da Ciência da Informação e como bem público; os arquivos como fonte de informação e o seu acesso enquanto processo de construção histórica. Após a obtenção, tratamento, apresentação e análise dos dados de pesquisa o estudo apresenta como resultado que aos servidores do campo empírico não possuem conhecimento profundo sobre a Lei nº 12.527/11, onde foram pontuadas dificuldades de comunicação, técnicas, inexistência de *modus operandi* e classificação da informação sigilosa. Tais questões apontadas refletem, inclusive, em estatística registrada pela Controladoria Geral da União. No entanto, no que se refere à transparência ativa a página eletrônica institucional da Universidade Federal da Paraíba atende parcialmente aos quesitos prescritos na Lei de Acesso à Informação Pública por manter dados e informações desatualizadas. Por fim, apesar de um quadro de insegurança e desconhecimento identificamos o interesse dos funcionários técnico-administrativos em conhecer e se aprofundar no tema.

Palavras-Chave: Acesso à Informação. Lei de Acesso à informação pública. Transparência Pública.

ABSTRACT

In the current context, access to public information has become an important instrument to promote transparency and insertion in the economy, and in the globalized information system. Studies released in this area have showed that countries which own laws to access public information and transparent economic indexes have registered less corruption rates, justifying, thus, legislative reviews and research on the subject in several regions around the world. From this scenario, the Coordination of Accounting and Finance Office of the Dean of Administration at Federal University of Paraíba recognizes it as a good and fundamental human right, and therefore it is not indifferent to a demand that arises with the Law on Access to Public Information. This research aims to analyze the accessibility to public information in the Accounting and Finance Coordination, in the Administrative Department at Federal University of Paraíba, based on the knowledge of the technical-administrative public employees on devices such as Law 12.527/2011. This research is of a descriptive nature, both qualitative and quantitative approach, that was developed through a case study. The data collection was conducted by a documentary research, by the application of mixed questionnaire and by direct observation structured in the website address of the institution. For this study, two methods were used to the treatment and analysis of the data obtained: For the quantitative ones, statistical analysis; and for the qualitative data, a content analysis. The theoretical reference addresses information as a necessary constructor for knowledge because it is motivated by the desire to satisfy a need and, therefore, to contemplate its own object of study of Information Science and as a public good; the archives as source of information and their access to the process of historical construction. After obtaining, treating, presenting and analyzing the research data, this study has showed that the empirical servers' field is not fundamental to Law 12.527/11, in which there are difficulties in communication, techniques, lack of *modus operandi* and classification of confidential information. These issues are reflected in the statistics registered by the Federal Comptroller General's Office. However, with regard to active transparency, Federal University of Paraíba's institutional webpage meets all the requirements of the Law on Access to Public Information for maintaining data and outdated information. Finally, despite a picture of insecurity and lack of knowledge, the study identifies the interest of the technical-administrative officials in knowing and deepening in the subject.

Key words: Access to Information. Law on Access to Public Information. Public Transparency.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Organograma da Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF)	17
FIGURA 2 – O modelo de comunicação de Shannon.....	24
FIGURA 3 – O mapa da Ciência da Informação	28
FIGURA 4 – Escala Brasil Transparente	62
FIGURA 5 – A interface do SIPAC	69
FIGURA 6 – Demandas de cursos de capacitação ofertadas pela PROGEP/UFPB ...	72
FIGURA 7 – SIPAC: módulo cadastramento de processos	75
FIGURA 8 – A interface institucional da UFPB	78
FIGURA 9 – Interface da Ouvidoria Geral da UFPB	79
FIGURA 10 – UFPB acesso ao e-SIC	80
FIGURA 11 – Relatórios da CGU de pedidos, recursos e reclamações da UFPB.....	81
FIGURA 12 – Estatísticas de recursos originados na UFPB à CGU	82

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

QUADRO 1 – Missão e visão da UFPB	18
QUADRO 2 – A etimologia e a semântica da palavra “informação”	25
QUADRO 3 – Sistematização dos conceitos de informação a partir de autores de Ciência da Informação (CI), e da arquivologia (ARQ).....	30
QUADRO 4 – Categorização da informação do setor público proposta pela Comissão Européia.....	33
QUADRO 5 – Classificação dos documentos	41
QUADRO 6 – Análise comparativa entre os conceitos de documentos.....	43
QUADRO 7 – Dispositivos referentes ao direito a informação pública contemplada na Constituição Federal de 1988	51
QUADRO 8 – Legislações relacionadas aos arquivos públicos de 1997-2002	52
QUADRO 9 – Legislações relacionadas aos arquivos públicos compreendidas no período de 2003-2009.	54
QUADRO 10 – Conceitos importantes adotados pela LAI	59
QUADRO 11 – Classificador, Classificação e Prazo de sigilo	64
QUADRO 12 – Dificuldades na CCF para o atendimento ao cidadão	73
GRÁFICO 1 – Responsabilidade por classificar informações públicas no CCF como ostensiva ou sigilosa	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI - Ato Institucional

ARQ - Arquivologia

BM – Banco Mundial

CCF - Coordenação de Contabilidade e Finanças

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CGU - Controladoria Geral da União

CI - Ciência da Informação

DASP - Departamento de Administração do Setor Público

DBTA - Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística

EaD – Ensino a Distância

EBT – Escala Brasil Transparente

e-Ouv - Ouvidoria Geral da União

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

FMI – Fundo Monetário Internacional

FOIA - *Freedom of Information Act*

GPAD - Glossário de Preservação Arquivística Digital

ICA - Conselho Internacional de Arquivos

LAI - Lei de Acesso à Informação

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONU - Organização das Nações Unidas

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRA - Pró-Reitoria de Administração

SEDAP - Secretaria de Administração Pública

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

SIGRH - Sistema Integrado de Recursos Humanos

SNI - Serviço Nacional de Informações

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	15
2.1 NATUREZA E TIPO DA PESQUISA	15
2.2 CAMPO EMPÍRICO DA PESQUISA	17
2.3 INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE COLETA DE DADOS	18
2.4 MÉTODO DE ANÁLISE DE DADOS	21
3 CONTEXTUALIZANDO A INFORMAÇÃO	23
3.1 A INFORMAÇÃO ENQUANTO OBJETO DE ESTUDO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	27
3.2 A INFORMAÇÃO ENQUANTO BEM PÚBLICO	31
4 O ARQUIVO: a habitação das informações públicas.....	36
4.1 O DOCUMENTO.....	39
5 ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	45
5.1 O DIREITO A INFORMAÇÃO NO BRASIL: UM LONGO CAMINHO	48
5.2 O ADVENTO DA INTERNET E A RECONFIGURAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	55
5.3 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	58
6. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	67
6.1 O QUADRO FUNCIONAL FRENTE AOS PRECEITOS DA LAI	68
6.2 DEMANDAS DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO NA CCF/PRA.....	73
6.3 COMPREENDENDO O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA	77
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS.....	88
APÊNDICE A – Questionário utilizado como Instrumento de coleta de dados e informações	99
APÊNDICE B – Roteiro de critérios para monitorar o direito de acessar informação em site institucional	103
ANEXO A – Oferta de cursos de capacitação da PROGEP/UFPB	105
ANEXO B – Parecer CGU nº 1933/2015	109

1 INTRODUÇÃO

A informação pública é reconhecida internacionalmente como um direito humano fundamental, no Brasil seu acesso percorreu um caminho marcado pela presença de legislações que asseguraram o sigilo, e uma insipiente possibilidade de abertura dos arquivos públicos. O prelúdio do regime pós-ditatorial e promulgação de legislações como: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; a Lei de Acesso à informação; o Decreto nº 7.724/2012 e iniciativas como o Portal da Transparência Pública a elevaram a condição de ser um bem público.

Nesse contexto, a Controladoria Geral da União (CGU) vem promovendo iniciativas para o fortalecimento da cidadania através do acesso às informações produzidas durante a atividade laboral ou sob a tutela do Estado. Assim todos os órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Empresas Públicas assumem o compromisso em repensar e refazer suas práticas, almejando com isso atender a necessidade por uma gestão mais transparente e eficiente, pilares fundamentais para o exercício da cidadania.

Diante disso a pesquisa se desenvolveu na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), importante instituição para a região nordeste, nela foi recortada nosso campo empírico de pesquisa, a Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF) órgão responsável pela produção e guarda do maior volume de informações econômico-financeiras da instituição (UFPB, Resolução nº 257/79, art. 37), e, por isso, não é indiferente aos requisitos e demandas da Lei nº 12.527, de 2011.

Dessa forma, nasceu a inquietação que originou o estudo, cujo campo de pesquisa faz parte da história laboral da pesquisadora acadêmica que é membro integrante de seu quadro funcional. Assim sendo, o presente trabalho pretendeu responder a seguinte **questão-problema: os servidores públicos da CCF/PRA/UFPB identificam de forma clara e precisa as regras e procedimentos prescritos na Lei nº 12.527/2011?**

Nesse sentido, este trabalho teve por objetivo geral analisar o acesso à informação pública na CCF/PRA/UFPB a partir do conhecimento dos servidores técnico-administrativos acerca de dispositivos como a Lei nº 12.527/2011. E, para isso percorreu os seguintes objetivos específicos:

a) Verificar o conhecimento dos funcionários da CCF/PRA/UFPB sobre regras e procedimentos utilizados para gerir e disponibilizar informações públicas produzidas no setor sob os preceitos da LAI.

- b) Mapear as demandas de informações solicitadas e os canais utilizados para isso;
- c) Identificar o processo de acesso à informação pública sob a égide da LAI na CCF/PRA/UFPB; e
- d) Diagnosticar a situação em que se encontra a LAI na CCF/PRA/UFPB e possíveis melhorias.

Para a sua execução foi necessário buscar subsídios teóricos e metodológicos que permitiram compreender os aspectos e os conceitos de informação, informação enquanto objeto de estudo da Ciência da Informação, informação pública, documento, Estado enquanto produtor da informação, legislação de transparência e de acesso à informação pública.

Por fim, ressaltamos que a pesquisa foi fruto do interesse em contribuir para a transparência e acesso da informação no CCF/PRA/UFPB através da compreensão dos fenômenos que ocorrem no processo de acesso e uso das informações geradas, tomando por base os critérios da LAI, permitindo que tanto a usuários internos, como os externos possam exercer o direito a cidadania. Convém ressaltar que, do ponto de vista acadêmico a pesquisa justificou-se por contribuir com a discussão referente à consolidação dos conceitos já estabelecidos, além promover debates acerca da transparência e acesso às informações públicas.

No contexto social visou fortalecer a cidadania e promover a transparência pública dos atos executados na instituição assegurados pela Lei de Acesso à Informação Pública.

Já para a pesquisadora, possibilitou aprofundar os conhecimentos existentes, bem como trilhar por novos horizontes em variados campos do saber humano.

Em suma, espera-se que este estudo contribua para a elucidação do questionamento que o originou e colabore para o fortalecimento de discussões sobre o tema.

No Primeiro capítulo abordamos o panorama geral da pesquisa: sua problemática, seus objetivos, justificativas e organização do trabalho. No Segundo capítulo apresentamos os procedimentos metodológicos adotados, nele é detalhado o campo empírico da pesquisa, os instrumentos utilizados para a realização do estudo, os métodos para tratar e analisar os dados obtidos no campo empírico.

Após introduzir o panorama da pesquisa partiu-se para a obtenção do lastro bibliográfico que a apoiou durante sua trajetória, dessa forma iniciamos o Terceiro capítulo contextualizando a informação ao buscar elementos necessários à compreensão etimológica e semântica, e assim, reforçando sua importância na construção das disciplinas científicas. Nesse ínterim, percorreremos a distinção do que é dado, informação e conhecimento, ressaltando a sua importância como constructo necessário para o conhecimento e a cultura,

isto se deve ao fato em que a procura de informação é motivada pelo desejo de satisfazer uma necessidade ou lacuna de conhecimento, e, portanto, carrega em si a promessa de ser um agente transformador da estrutura social.

Ainda no Terceiro capítulo em sua primeira sessão “O objeto de estudo da CI” apresentamos a Ciência da Informação enquanto campo de pesquisa a qual o estudo está inserido, ressaltando sua interdisciplinaridade como condição necessária ao entendimento da diversidade de conceitos e autores de várias áreas, onde foi apresentado o conceito próprio da disciplina científica que norteia o estudo proposto, cuja essência também é interdisciplinar.

E finalmente, a última sessão do Terceiro capítulo “A informação enquanto bem público” nos situa no nosso campo de pesquisa ao fazer o acréscimo do conceito de informação como estrutura (BELKIN; ROBERTSON, 1976) e da informação pública enquanto bem público seja ele material ou imaterial, cujo acesso físico aos arquivos e documentos, tem a promessa de efetivar a transparência dos atos públicos para promoção de ideais democráticos.

Em seguida, o Quarto capítulo faz a reflexão acerca de dois temas importantes para a pesquisa, “O arquivo e o documento”, cuja configuração da política pública de gestão de documentos é regulamentada pela lei nº 8.159/91, e, portanto, uma informação-como-coisa segundo Buckland (1991), modificador de estruturas de acordo com o pensamento de Belkin e Robertson (1976) e informação pública segundo Batista (2010).

No Quinto capítulo, acesso à informação pública foi realizado um delineamento sobre o reconhecimento a nível internacional da informação pública como um direito humano fundamental, além dessa característica, no Brasil, ela também é um bem público, cujos eventos tais como: a abertura política do período de regime militar, pressões internacionais do Banco Mundial e do FMI introduziram o país no regime de informação globalizado, os eventos que se sucederam a isso contribuíram para a disseminação da informação pública em larga escala.

Após a delimitação do lastro bibliográfico do estudo, partimos para o Sexto capítulo, onde apresentamos, discutimos e analisamos os dados obtidos em pesquisa no campo empírico, cujas reflexões acerca do tema acesso à informação pública na CCF/PRA/UFPB teve a pretensão de alcançar os objetivos propostos na pesquisa.

E por fim, no Sétimo capítulo o texto dissertativo é concluído com as considerações finais, retomando as informações tratadas pelo estudo, a problematização e alguns pontos teóricos percorridos ao longo do trabalho, e dessa maneira, fazer a reflexão das convergências, dos problemas e das ações efetivamente concretizadas.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para buscar conhecimento e explicações sobre os fenômenos da realidade os pesquisadores se amparam na ciência, afinal, é através dela que surgem as técnicas e métodos de pesquisa. Tal constatação resulta da afirmação de Minayo (2009, p. 9) ao dizer que “a ciência é a forma hegemônica de construção da realidade”. Assim, este capítulo se dedica a apresentar concepções, métodos, técnicas e instrumentos que foram utilizados para o desenvolvimento do estudo.

De acordo com Minayo (2009, p. 15) “a *metodologia* é muito mais que técnicas. Ela inclui as concepções teóricas da abordagem, articulando-se com a teoria, com a realidade empírica e com os pensamentos sobre a realidade”, o que faz da pesquisa “um processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico” (GIL, 2008, p. 26), e para isso, lança mão de instrumentos para que se possa lograr êxito, e desta forma tem-se que a pesquisa é um processo de planejamento, execução e sistematização.

Assim, cada momento de êxito cria novas expectativas, e o processo não pode parar, toma como ponto de partida a meta ou o objetivo, segue para o fenômeno a ser estudado, caminha para a coleta de informações e, posteriormente, procede-se a avaliação e a revisão (RICHARDSON, 2015). Diante dessas breves considerações, destaca-se que esta pesquisa teve por objeto o acesso à informação pública e recorreu aos instrumentos que possibilitaram o caminho mais seguro para sua execução e alcance dos objetivos que a originou.

2.1 NATUREZA E TIPO DA PESQUISA

Para iniciar qualquer tipo de pesquisa é preciso inquietar-se, indagar-se e por fim descobrir resposta para um problema mediante emprego de procedimentos científicos. Portanto, para a consecução do estudo proposto foi adotada a abordagem quantitativa/qualitativa, pois a “primeira tem como campo de práticas e objetivos trazer à luz dados, indicadores e tendências observáveis. [...] A segunda, adequa-se a aprofundar a complexidade de fenômenos, fatos e processos particulares e específicos”. (MINAYO; SANCHES, 1993, p. 247).

De acordo com o pensamento desenvolvido em Cunha, Amaral e Dantas (2015) a pesquisa quantitativa é o estudo estatístico que se destina a descrever as características de determinada situação, fazendo emergir de maneira espontânea percepções e entendimento

sobre a natureza geral de uma questão, esta para ser esclarecida necessita da investigação com abordagem qualitativa. Com isso, encontramos em Minayo (2009, p. 22) que

os dois tipos de abordagens e os dados delas advindos não são incompatíveis. Entre eles há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada [...] produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa.

Os pensamentos apresentados fortalecem a escolha da abordagem utilizada para o desenvolvimento do estudo proposto. Dessa forma, antes de declarar as técnicas utilizadas para atingir os objetivos de pesquisa é necessário que ressaltemos a diferenciação entre método e técnica de pesquisa, que na opinião de Fachin (2003, p. 29):

Vale a pena salientar que métodos e técnicas se relacionam, mas são distintos. O método é o conjunto de etapas ordenadamente dispostas, destinadas a realizar e antecipar uma atividade na busca de uma realidade, enquanto a técnica esta ligada ao modo de se realizar a atividade de forma mais hábil, mais perfeita. [...] o método se refere ao atendimento de um objetivo, enquanto a técnica operacionaliza o método.

Diante do exposto, tomamos como referência Minayo (2009) ao falar do ciclo da pesquisa qualitativa como sendo um processo artesanal cujo percurso do trabalho científico compreende três etapas: (1) a fase exploratória; (2) o trabalho de campo; (3) análise e tratamento do material empírico e documental.

Assim, foram utilizados procedimentos metodológicos exploratórios e descritivos que nos possibilitaram a utilização de várias técnicas de coleta de dados tais como a pesquisa bibliográfica, documental, e os contatos diretos para finalmente identificar, expor e descrever os fatos da realidade em estudo. Assim, Sampierri, Collado e Lúcio (2006, p. 101) reforçam que

Do ponto de vista científico, descrever é coletar dados (para os pesquisadores quantitativos medir; para os pesquisadores qualitativos, coletar informações). Isto é, em um estudo descritivo seleciona-se uma série de questões e mede-se ou coleta-se informação sobre cada uma delas, para assim (vale a redundância) descrever o que se pesquisa.

Quanto aos procedimentos técnicos, inicialmente foi realizada a pesquisa bibliográfica, etapa essencial na construção do conhecimento, sendo considerada como “um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 158). Nessa fase foi realizadas a revisão e seleção de diversos artigos científicos, teses e dissertações produzidas, livros técnicos e especializados no assunto proposto, cujo objetivo era realizar o confronto teórico entre diferentes autores para fundamentar as discussões da pesquisa. Posteriormente,

foi utilizado procedimento técnico do estudo de caso caracterizados por Martins (2006, p. 11) como sendo

uma investigação empírica que pesquisa fenômenos dentro do seu contexto real [...], buscando apreender a totalidade de uma situação e, criativamente, descrever, compreender e interpretar a complexidade de um caso concreto.

Para Gil (2008, p. 139), os procedimentos apresentados têm o “propósito de estudar características e aprimorar o conhecimento acerca do universo a que pertencem”. Segundo Yin (2001), o estudo de caso não é uma mera tática para a coleta de dados, nem tão pouco uma característica do planejamento em si, mas uma estratégia de pesquisa abrangente, cuja investigação se baseia em várias fontes de evidências: artefatos, documentação, registro de arquivos, observações diretas e participantes que ao convergir com os dados coletados, estes beneficiam o desenvolvimento de proposições teóricas para conduzir suas análises.

2.2 O CAMPO EMPÍRICO DA PESQUISA

A pesquisa teve como campo de investigação empírica o Campus I da UFPB, cujo recorte foi a Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF), que segundo o Regimento da Reitoria/UFPB, Resolução nº 257/79, art. 37, “tem por finalidade o registro e a análise dos atos da gestão econômico-financeira da Instituição”, sendo, portanto, uma grande produtora de informação pública, tratando e disponibilizando informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais ao público externo (CGU, portais de transparência pública, fornecedores e comunidade em geral) e interno.

De acordo com o Estatuto da Reitoria e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB, a CCF é composta pelos setores ilustrados em seu organograma, de acordo com figura 1.

FIGURA 1 – Organograma da Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF)



Tem-se que a CCF/PRA/UFPB é composta por três Divisões: Acordos e Convênios (DAC), Administração Financeira (DAF) e de Contabilidade (DC). Segundo dados extraídos do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) tem seu quadro funcional composto por 34 (trinta e quatro) funcionários técnico-administrativos, distribuídos da seguinte forma: Secretaria da CCF, três servidores; na DC, 14 (catorze); na DAF, dez; e na DAC, sete. A estes competem gerar, tratar e disponibilizar informações, exercendo suas atividades laborais de forma que coadunem com a missão e visão recomendada no PDI da instituição, conforme ilustrado no quadro 1:

QUADRO 1 – Missão e visão da UFPB

Missão	Visão
Gerar e difundir o conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais de modo a construir uma sociedade mais justa.	Compromisso com a excelência acadêmica e com formas gerenciais e organizacionais avançadas e eficazes que possam promover a sua liderança no processo de desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural.

Fonte: Adaptado do PDI/UFPB (2014-2018).

Diante do exposto é pertinente ressaltar que os sujeitos da pesquisa foram os servidores técnico-administrativos lotados na CCF/PRA/UFPB, cuja escolha da unidade informacional se deu por seu significativo volume de informações públicas produzidas e disponibilizadas para a sociedade, cujas formas de solicitações se efetivam através de processo físico (documento tradicional em papel) e integração ao Portal de Transparência Pública (arquivo público virtual).

2.3 INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE COLETA DE DADOS

Segundo Yin (2001, p. 32) “um estudo de caso é uma investigação empírica que: investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Assim, por meio desta seção, será apresentada a realização do trabalho de campo que de acordo com Minayo (2009, p. 26), “essa fase combina instrumentos de observação, entrevistas ou outras modalidades de comunicação e interlocução com os pesquisados, levantamento de material documental e outros”.

Esta etapa da pesquisa consistiu na combinação de várias técnicas aplicadas no campo empírico, tendo em vista a construção teórica elaborada. Dessa forma, a pesquisa vincula o pensamento e a ação e, portanto,

São vários os procedimentos para a realização da coleta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou o tipo de investigação. Em linhas gerais, as técnicas de investigação são:

1. Coleta documental.
2. Observação.
3. Entrevista.
4. Questionário.
5. Formulário.
6. Medidas de Opiniões e Atitudes.
7. Técnicas Mercadológicas.
8. Testes.
9. Sociometria.
10. Análise de Conteúdo.
11. História de vida. (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 166).

De acordo com o pensamento do autor Yin (2001, p. 120) “um ponto forte muito importante da coleta de dados para um estudo de caso é a oportunidade de utilizar muitas fontes diferentes para a obtenção de evidências”. Diante do exposto, iniciamos com a pesquisa bibliográfica sobre os temas que nos propiciaram um exame sob um enfoque mais adequado a obtenção dos objetivos propostos, em seguida se realizou uma coleta documental reunindo dados em arquivos públicos e fontes estatísticas (físicos e virtuais), acessando documentos e escritos que como fora definido em revisão bibliográfica são provas e testemunhas das atividades desempenhadas pela administração pública, revestida de idoneidade e fidedignidade.

Posteriormente, utilizamos o questionário que segundo Gil (2002, p. 115) “é o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato”. Ao que Severino (2007, p. 125) acrescenta ser

um conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo.

Dessa forma, a coleta de dados primários foi realizada pela aplicação de questionário com perguntas mistas (instrumento contido no apêndice A), cuja elaboração teve como primeiro passo a revisão dos objetivos geral e específicos que originaram a pesquisa e, portanto, com a finalidade de identificar o conhecimento dos funcionários técnico-administrativo da CCF/PRA/UFPB acerca da LAI e do acesso passivo no setor de trabalho.

A escolha do questionário como instrumento se deu em função dele “cumprir pelo menos duas funções: descrever as características e medir determinadas variáveis de um grupo social” (RICHARDSON, 2015, p. 189). Assim, o questionário foi aplicado aos servidores no período de nove a trinta de maio de dois mil e dezesseis, contém 21 (vinte e uma questões), das quais 9 (nove) são abertas e 12 (doze) fechadas, e traçam o delineamento do perfil da população estudada, a forma como se dá o acesso passivo em seu ambiente de trabalho e, por fim, o perfil das informações solicitadas na percepção dos respondentes das questões.

As questões fechadas “facilitam o preenchimento total do questionário. Um instrumento com muitas perguntas abertas é cansativo de responder” (RICHARDSON, 2015, p. 195) e, com isso, ao limitar os respondentes a escolher dentre as respostas apresentadas há uma redução do tempo de devolução do instrumento ao pesquisador. Todavia,

quando o investigador quer conhecer de modo mais aprofundado o fenômeno em estudo e não têm dados e informações suficientes para a elaboração de um conjunto de opções de respostas, a pergunta aberta é útil” (CUNHA; AMARAL; DANTAS, 2015, p. 198).

E por isso, complementarmente foi utilizada a técnica da observação que de acordo com Yin (2001, p. 115) são “em geral, úteis para fornecer informações adicionais sobre o tópico que está sendo estudado [...] podem ser tão valiosas que você pode até mesmo pensar em tirar fotografias do local do estudo”, em nosso caso dos *sites* pesquisados.

Dessa maneira para coletar os dados foi utilizado o instrumento de pesquisa contido no apêndice B, denominado “Roteiro de Critérios para monitorar o direito de acessar informação em *site* institucional”, elaborado a partir de tópicos pontuais e objetivos acerca da transparência ativa da instituição, cujo objetivo é confirmar de forma total, parcial ou não. Nessas “circunstâncias, os detalhes do fenômeno a ser observado podem ser identificados com clareza” (ZAMBERLAN *et al*, 2014, p.119).

Adicionalmente, houve a necessidade em buscar informações sobre o acesso à informação pública na UFPB através da coleta de registros estatísticos no site da CGU, a fim de elucidar pontos que não foram claramente observáveis no portal eletrônico analisado, que na fala do autor Gil, tais registros são fontes de documentação que

todas as sociedades modernas dispõem em grande quantidade referentes às características de seus membros. Tais dados são geralmente coletados e armazenados para servir aos interesses de organizações, sobretudo da Administração Pública. Todavia, podem ser muito úteis para a pesquisa social (GIL, 2008, p. 148).

Por fim, de posse dos dados coletados se iniciou a análise, o que consistiu em examinar, categorizar, classificar em tabelas e gráficos tendo em vista os objetivos iniciais do estudo, fatos que serão apresentados na próxima seção.

2.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DE DADOS

Após a coleta de dados, procedemos à análise e interpretação que de acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 167) “são duas atividades distintas, mas estreitamente relacionadas”. É nesta fase que os dados coletados foram tratados, teorizados e possibilitaram o confronto entre a abordagem teórica da fase exploratória e a investigação de campo. Segundo Gil (2008, p. 156)

Nos estudos de caso não se pode falar de um esquema rígido de análise e interpretação [...] é possível afirmar que boa parte das pesquisas sociais são observados os seguintes passos:

- a) estabelecimento de categorias;
- b) codificação;
- c) tabulação;
- d) análise estatística dos dados;
- e) avaliação das generalizações obtidas com os dados;
- f) inferências de relações causais;
- g) interpretação dos dados.

Assim sendo, o método para o tratamento dos dados quantitativos foi utilizado, inicialmente, à tabulação manual para agrupar e contar os casos que estavam nas várias categorias de análise. Em seguida, elas foram codificadas e submetidas a procedimentos de cálculo de média aritmética simples que “é a soma dos valores do grupo de dados dividida pelo número de valores. Equivale a dividir o total de ‘n’ observações em ‘n’ partes iguais” (CUNHA; AMARAL; DANTAS, 2015, p. 362). Estas inferências originaram percentuais usados para análises comparativas e gráficos informativos cujo objetivo foi possibilitar melhor apresentação visual e compreensão das informações coletadas, com a finalidade de “dar ao público ou ao investigador um conhecimento da situação real, atual, do problema estudado” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 170).

Para os dados qualitativos a técnica de tratamento mais adequada a nossa pesquisa foi à análise de conteúdo cujas fases segundo Bardin (1979, p. 95) “organizam-se em torno de três polos cronológicos: 1) a pré-análise; 2) a exploração do material; e 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”. Assim, a pré-análise é a organização propriamente dita com escolha de documentos e execução de leituras que possibilitaram a exploração do

material que foram tratados e classificados segundo a técnica da categorização. De acordo com a autora essa técnica

funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamento analógicos. Entre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação dos temas, ou análise temática, é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples. (BARDIN, 1979, p. 153)

Diante do exposto e baseado no pensamento da autora temos que a categorização consiste em isolar temas recorrentes de dados extraídos da pesquisa, e de acordo com o problema pesquisado criar categorias que de acordo com Richardson (2015, p. 240) podem ser realizadas de duas maneiras “na primeira o sistema de categorias é estabelecido previamente [...], na segunda o sistema não é dado, resulta da classificação progressiva dos elementos”, ou seja, é um processo cíclico onde a organização das categorias é originada pelos próprios dados obtidos em pesquisa, tomando como referência os passos descritos por Bardin (1979) quais sejam:

- a) Escolha dos documentos a serem analisados.
- b) Leitura flutuante: primeiro contato com os documentos.
- c) Escolha e organização dos índices em indicadores quantitativos ou qualitativos.
- d) Codificação de acordo com os seguintes passos:
 - Escolha de unidades de registro (recorte por tema, palavra ou frase);
 - Seleção de regras de contagem (enumeração) por presença, ausência, frequência, intensidade, direção, ordem de aparição ou coocorrência;
 - Categorização por semântica (temas), sintática (verbos, adjetivos, pronomes), léxica (juntar pelo sentido das palavras, agrupar os sinônimos, os antônimos), expressiva (agrupar as perturbações da linguagem, da escrita);
 - Tratamento dos resultados por inferência ou interpretação.

Dessa maneira, através de aplicação dos instrumentos de coleta de dados aplicados aos servidores do CCF/PRA/UFPB; da observação direta estruturada e a pesquisa documental dos registros estatísticos no *site* da CGU e a aplicação da técnica de categorização que originaram três categorias consoantes com os objetivos específicos, quais sejam: do Quadro funcional frente aos preceitos da LAI; Demandas de solicitação de informação no CCF/PRA e Compreendendo o acesso à informação pública, tais estão apresentadas de forma detalhada no capítulo seis intitulado apresentação, discussão e análise dos dados.

Por fim, todo o esforço empreendido ao longo desse processo produziu o último capítulo denominado de considerações finais, cuja fala de Marconi e Lakatos (2003, p. 171) diz ser “uma exposição factual sobre o que foi investigado, analisado e interpretado; é uma síntese comentada das ideias essenciais e dos principais resultados obtidos, explicitados com precisão e clareza”.

3 CONTEXTUALIZANDO A INFORMAÇÃO

A informação é algo que está presente no cotidiano do ser humano desde os primórdios da civilização, algo de difícil conceituação por ser uma palavra polissêmica e presente em vários campos. No entanto, enquanto objeto de estudo da Ciência da Informação percorreu vários paradigmas e sofreu influências de outras ciências como Arquivologia, Biblioteconomia, Documentação, Informática, Museológica, entre outras.

De acordo com Lenoir (2004, p. 65) “as disciplinas são as estruturas em que as habilidades são reunidas, entrelaçadas com outros elementos diversos e produzidas como conjuntos coerentes apropriados para a condução de uma prática científica estável mais globalmente” o que nos remete a afirmação de Capurro e Hjørland (2007, p. 160) onde “quase toda disciplina científica usa o conceito de informação dentro de seu próprio contexto e com relação a fenômenos específicos”, conduzindo-nos a deduzir que os conceitos são estruturas fundamentais para a formação das disciplinas científicas, criadas para viabilizar sua circulação e apropriação social.

Assim, embora a palavra “informação” possua diversos significados, compreendê-los é analisar o contexto em que são empregados. E, portanto, em seu sentido semântico, informação é

1. Ato ou efeito de informar (-se); informe. 2. Fatos conhecidos ou *dados* comunicados acerca de alguém ou algo. 3. Instrução. 4. Tudo que é passível de ser apreendido, assimilado ou *armazenado pela mente humana*. 5. Qualquer sequência de elementos que produz determinado efeito e, também, transmite e armazena a capacidade de produzir tal efeito: informação genética. 6. Fato de interesse específico, conhecido graças a observação, pesquisa e análise. (FERREIRA, 2010, p. 426).

Em busca do sentido literal da palavra percebe-se, então, a necessidade em se fazer a distinção entre os conceitos de dado, informação e conhecimento. Evitando assim, equívocos por parte da pesquisadora na sua abordagem.

Dessa forma, de acordo com Le Coadic, (1996, p. 6) Dado é “a representação convencional, codificada de uma informação em forma que permita submetê-la um processamento eletrônico”. Outra concepção é a de que “dados são uma série de fatos desconectados e observações. Esses podem ser transformados em informação pela análise, referência cruzada, seleção, escolha, resumo ou organizado de alguma forma” (DEBONS *et al*, 2007, p. 12) e a partir daí se tornar conhecimento.

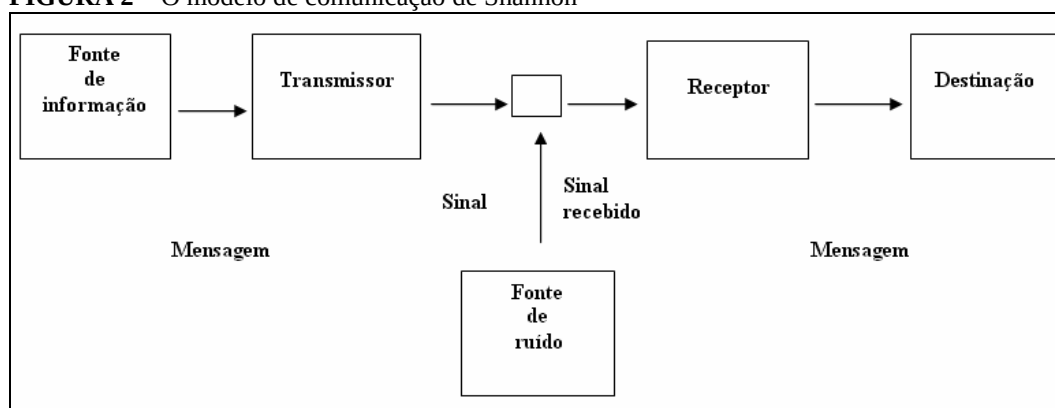
Tais definições nos fazem refletir sobre a natureza das informações ofertadas nos portais de transparência pública, suas características fazem delas informação capaz de gerar

conhecimento ou apenas dados brutos? Afinal, “a CI busca com seus estudos, dentre outras atribuições, desenvolver mecanismos, ou otimizar os já existentes, de modo a facilitar todo o processo envolvido desde a produção da informação até o seu acesso e uso pelo usuário que dela necessita” (MARIZ, 2012, p.23).

No entanto, diante das falas dos autores e do nosso questionamento percebemos que o dado é a célula que origina a informação, quer seja como representação codificada, conjunto de símbolos, objeto ou fato bruto, todavia, é necessário que ele seja afixado a um suporte, material ou imaterial, e dessa forma, as informações das quais sejam condutores poderão ser preservadas para gerações futuras.

Nesse sentido, “a informação, a primeira vista, é algo que flui entre um emissor e um receptor” (CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 163), ou seja, alguém que envia e outro que recebe a informação. Nessa perspectiva, poderíamos relacionar a visão desses autores com a Teoria Matemática da Informação desenvolvida por Shannon, a partir dos elementos apresentados na figura dois.

FIGURA 2 – O modelo de comunicação de Shannon



Fonte: Capurro e Hjørland (2007, p. 163)

Não obstante, de acordo com Barreto (2002) a ação mediadora entre informação e conhecimento é resultante de uma adequação de um processo de comunicação que se efetiva entre emissor e receptor da mensagem. Assim, Capurro e Hjørland (2007) ao analisarem o estudo de Shannon sobre a Teoria da Informação, identificaram que a comunicação vai muito além da simples transferência ou disponibilização da informação ao usuário. Dessa forma, o simples fato de anexar dados a um suporte não garante a efetividade ou a eficácia como meio de conhecimento, tal pensamento está apoiado na afirmação de Silva e Ribeiro (2008, p. 31) ao dizer que

julgar que um texto (produto informacional «puro») perde a subjetividade original e ganha objetividade ao ser registrado, isto é, ao materializar-se num suporte (papel,

eletrônico ou digital) é confundir a sua natureza (ideias, conceitos e imagens codificadas pela língua ou por outros códigos) com a natureza do(s) suporte(s), o que nos parece ser um erro grosseiro.

Como se pôde ver, os pensamentos e teorias dos autores apresentados até o momento embasam a nossa reflexão acerca do equivoco entre a informação que deve ser disponibilizada nos portais de transparência pública e o suporte que a contém. Diante disso, buscamos esclarecer essa incerteza consultando o quadro comparativo do significado etimológico e semântico da palavra informação de Rondinelli, apresentado no quadro 2.

QUADRO 2 – A etimologia e a semântica da palavra “informação”

INFORMAÇÃO (etimologia)
Latim: <i>informatio</i> ; <i>informo</i> = dar forma, modelar
Grego: <i>hypotyposis</i> (modelo); <i>prolepsis</i> (representação); <i>eidos</i> , <i>idea</i> ; <i>typo</i> e <i>morphe</i> (forma) = modelar, representar, dar forma
INFORMAÇÃO (semântica)
Até o séc. XVII: Sentido ontológico: ente percebido materialmente. Sentido epistemológico: ente percebido na sua essência. Sentido pedagógico: instrução; formação da personalidade. A partir do séc. XVII: Sentido epistemológico: “comunicar alguma coisa a alguém” (Capurro e Hojorland, 2003:158).

Fonte: Rondinelli (2013, p.60).

Observando o quadro 2 é possível visualizar que etimologicamente a palavra informação apresenta características palpáveis capazes de modelar e dar forma a algo, sua compreensão ganha novas dimensões a partir da semântica, onde o elemento cognoscível torna a informação como elemento formador da personalidade com a intenção de comunicar alguma coisa para alguém. Nessa linha de pensamento, na década de 80 Brookes utilizou as palavras informação e conhecimento de forma permutável ao basear-se nos três mundos de

Popper, o Mundo 1: objetos ou estados físicos, o Mundo 2: consciência ou estado psíquico; e o Mundo 3: conteúdos intelectuais.

Nos anos 90 Buckland (1991, p. 2) reintroduz o conceito de documento com o conceito de informação-como-coisa ao afirmar que “o termo ‘informação’ é também atribuído para dados e documentos, porque são relacionados como sendo informativos, tendo a qualidade de conhecimento comunicado ou comunicação” e ainda acrescenta que pode ser usado em relação a processos e conhecimentos.

Nesse contexto, a informação para se converter em conhecimento precisa entrar em contato com a cultura, com os valores, princípios e modo de compreender o mundo do indivíduo que se apropriou dela, a presença da percepção desses sentidos como fonte de conhecimento caracteriza a essência do fenômeno da informação que de acordo com Barreto (1994, p. 1) é descrita como

a adequação de um processo de comunicação que se efetiva entre emissor e receptor da mensagem. [...] Aqui a informação é qualificada como instrumento modificador da consciência do homem. Quando adequadamente apropriada, produz conhecimento e modifica o estoque mental de saber do indivíduo; traz benefícios para seu desenvolvimento e para o bem-estar da sociedade em que ele vive.

Assim, “a condição da informação passou a ser sua ‘in-tensão’ para gerar o conhecimento no indivíduo e conseqüentemente em sua realidade” (BARRETO, 2002, p. 72). Dessa forma, é possível perceber que o paradigma cognitivo insere o usuário na tríade dado, informação e conhecimento, ou melhor, o sujeito deixa de ser um coadjuvante para ser o agente ativo na cena principal da busca por informação. E, portanto,

Informação é qualquer coisa que é de importância na resposta a uma questão. Qualquer coisa pode ser informação. Na prática, contudo, informação deve ser definida em relação às necessidades dos grupos alvo, servidos pelos especialistas em informação, não de modo universal ou individualista, mas, em vez disso, de modo coletivo ou particular. Informação é o que pode responder a questões importantes relacionadas às atividades do grupo alvo. (CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 187).

Em suma, “transmitir o conhecimento para aqueles que dele necessitam é uma responsabilidade social. [...] Problemas informacionais existem há longo tempo [...], mas sua importância real ou percebida mudou, e essa mudança foi responsável pelo surgimento da CI”. (SARACEVIC, 1996, p. 43). Por fim, entendemos que a busca da informação é motivada pelo desejo de satisfazer uma necessidade ou lacuna de conhecimento, e, portanto ela carrega em si a promessa de ser um agente transformador da estrutura social. Dessa maneira, deve-se abordar o conceito de informação diante da perspectiva da área do conhecimento científico

que a tem como objeto de estudo, cuja natureza é social e o objetivo é a análise do seu papel frente às demandas da sociedade, tema a ser discutido na próxima seção.

3.1 A INFORMAÇÃO ENQUANTO OBJETO DE ESTUDO DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

A Ciência da Informação (CI) é um campo científico que surge com a explosão informacional do pós Segunda Guerra Mundial, desde sua origem trouxe consigo o viés de ser uma ciência pura e aplicada ao mesmo tempo, utilizando-se de “estratégias objetivantes e objetivadoras do conhecimento [...] explorando um pluralismo metodológico próprio das ciências sociais e de um campo interdisciplinar.” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2001, p. 13). Com efeito, como uma ciência contemporânea sua formação e produção não se restringem a uma única disciplina, mas a uma integração de vários saberes que a torna interdisciplinar por natureza.

Diante desse contexto, Lenoir (2004, p. 73) afirma que “a maioria das pesquisas novas, particularmente na ciência contemporânea, não está confirmada dentro do escopo de uma única disciplina, mas explora o trabalho de diversas disciplinas”. Assim, como forma de descrever o que vem a ser interdisciplinaridade Japiassu e Marcondes (2001, p. 105-106) a definem como:

um método de pesquisa e de ensino suscetível de fazer com que duas ou mais disciplinas interajam entre si. Esta interação pode ir da simples comunicação das idéias até a integração mútua dos conceitos, da epistemologia, da terminologia, da metodologia, dos procedimentos, dos dados e da organização da pesquisa.

Dessa maneira, entende-se que a interdisciplinaridade exerce um papel fundamental na evolução do conhecimento científico,

na realidade, a interdisciplinaridade fundamenta o avanço das ciências, pois o conhecimento científico subentende transformações, passagens de uma teoria para outra, ressaltando o caráter evolutivo das ciências e seu estado de permanente ‘ebulição’ (TARGINO, 1995, p. 13).

Ela é, portanto, o caminho trilhado pelas ciências que emergem desse cenário de mudanças do conhecimento científico, técnico e político. Assim, no contexto da investigação que a CI faz sobre a informação, a sua proximidade com outras áreas do saber humano fica evidente. Visto que, Pinheiro (1999, p. 156) enfatiza que “o estudo da Ciência da Informação parte do reconhecimento de sua interdisciplinaridade, de sua natureza social, forte e profundamente relacionada à tecnologia a informação”. Nesse aspecto interdisciplinar, Le Coadic (1996, p. 20) afirma que

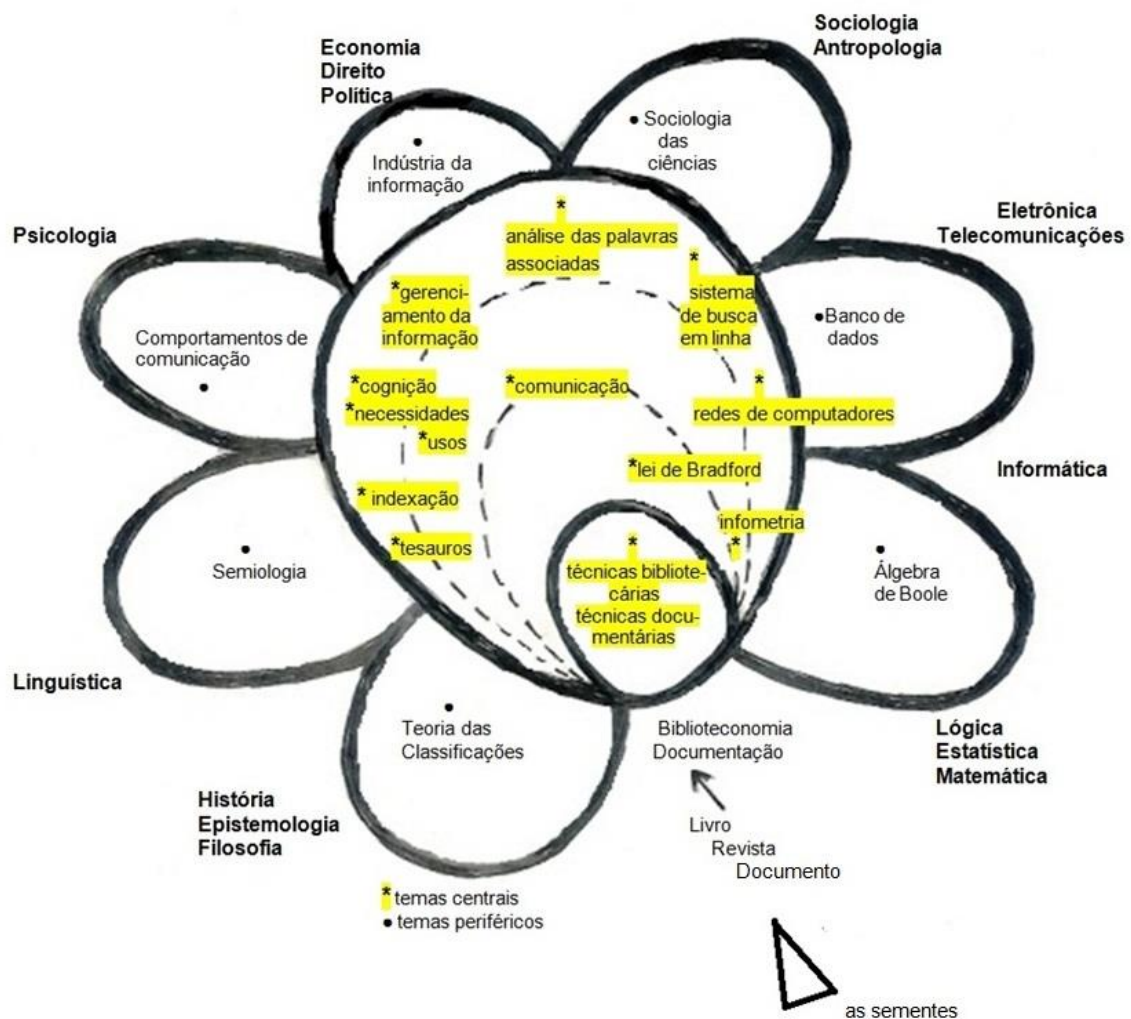
A Ciência da Informação é uma das novas interdisciplinas, um desses novos campos de conhecimento onde colaboram entre si, principalmente: psicologia, linguística, sociologia, informática, matemática, lógica, estatística, eletrônica, economia, direito, filosofia, política e telecomunicações.

Corroborando com tal pensamento Pombo (2003, p. 2) fala que

a simples presença física (ou virtual) de várias pessoas em torno de uma mesma questão criaria automaticamente um real confronto de perspectivas, uma discussão mais rica porque, dir-se-á, mais interdisciplinar.

No entanto, a CI tem como objeto de estudo a informação, e esta é considerada por alguns autores, a exemplo de Le Coadic, a base da formação para o conhecimento, e este é tido como interdisciplinar porque a própria composição da CI o é, conforme ilustrado na figura três.

FIGURA 3 – O mapa da Ciência da Informação



Fonte: Adaptado de Le Coadic (1996, p.24).

Portanto, a Ciência da Informação embora seja um campo de conhecimento relativamente jovem, se comparado com as ciências tradicionais, o conceito que a define de forma mais abrangente é o de Borko (1968, p. 3) ao afirmar ser ela a “disciplina que investiga as propriedades e comportamento da informação, as forças que regem o fluxo de informação, a fim de alcançar acessibilidade e utilização ótimas”.

E é neste campo de conhecimento interdisciplinar ilustrado através da figura 3 que buscamos os subsídios da informática e da eletrônica para compreender através do uso das TIC a reconfiguração do acesso à informação pública por meio dos portais de transparência. Não obstante, também é perceptível a necessidade para o desenvolvimento da pesquisa da compreensão e diferenciação entre os arquivos e documentos tradicionais e os eletrônicos, tarefa esta que só será passível de êxito ao utilizar elementos da arquivologia. Todavia, o estudo tem como tema central a informação pública, cujo acesso e disseminação orientam para a promoção da transparência na gestão pública e no exercício da cidadania, temas inerentes à sociologia.

Por todas as razões apresentadas anteriormente, temos que a interdisciplinaridade da CI está presente inclusive na conceituação de seu objeto de estudo a qual Le Coadic (2004, p. 4) o descreve como “um conhecimento inscrito (registrado) em forma escrita (impressão ou digital), oral ou audiovisual, em um suporte”, sugerindo que a informação é um conhecimento passível de materialização e de registro, podendo estar num vasto campo de pesquisas que por tradição se refere a documentos impressos inerentes à vida em sociedade. Outra definição muito citada para informação é a apresentada por Araújo (2009, p. 201) em que explica que “a informação é compreendida como insumo, cujo acesso e disseminação precisam ser otimizados”.

No entanto, o objeto da CI “a informação” é uma representação de alguma substância ou coisa útil à sociedade, e como tal, alguns autores a enxerga como conhecimento, ela é algo que ajuda na resolução de um problema ou completa uma lacuna, conforme cada necessidade (OLIVEIRA, 2011). Porém, Fonseca (2005, p. 20) ao abordar o pensamento de Belkin diz que “a questão central não é estabelecer uma definição singular para a informação, e sim conceitos em cuja pluralidade se poderia identificar maneiras de ver e interpretar o fenômeno da informação, mais do que afirmar o que ele vem a ser”.

Dessa maneira, com o intento de atingir os objetivos da pesquisa foi realizado um levantamento bibliográfico dos conceitos para informação cunhados por Rondinelli (2013, p. 100), ilustrados através do quadro três.

QUADRO 3 – Sistematização dos conceitos de informação a partir de autores de Ciência da Informação (CI), e da arquivologia (ARQ).

AUTORES	ÁREA	ANO	INFORMAÇÃO
Shannon	CI	1948	Visão mecanicista de informação; informação no mero sentido de transmissão de sinais e, portanto, igualada à mensagem.
Weaver	CI	1949	Visão da informação a partir de um contexto semântico.
Zeman	CI	1970	“A classificação de alguma coisa”.
Wersig e Neveling	CI	1975	Informação envolve relações entre estruturas (matéria, mente humana e sinais).
Belkin e Robertson	CI	1976	“Estrutura de qualquer texto* capaz de mudar a imagem de estrutura de um receptor”. *Sinais estruturados.
McGarry	CI	1980	Aquilo que altera “o mapa cognitivo ou mental do indivíduo”.
Brooks	CI	1980	Parte da estrutura do conhecimento.
Farradane	CI	1980	“Um representante físico* do conhecimento”. *Linguagem.
Meadow w Yuan	CI	1997	“Conjunto de símbolos com significado para o receptor”.
Madden	CI	2004	“Um estímulo que expande ou corrige a visão de mundo* do informado”. *Percepção sobre o ambiente físico e social.
Rendón Rojas	CI	2004	Ente ideal objetivado (documento).
Pinheiro	CI	2007	“Fenômeno gerado a partir do conhecimento” que uma vez analisado e interpretado gera novo conhecimento.
Barreto	CI	2009	“Conjunto de dados capazes de gerar conhecimento”.
Capurro	CI	2007	Escolha do significado de uma mensagem.
Camargo	ARQ	1994	Informação é “todo e qualquer elemento referencial contido num documento”.
Duranti	ARQ	2002	“Um conjunto de dados a serem comunicados no tempo e no espaço”.
Liverton	ARQ	1996	“Inteligência dada”, ou seja, uma mensagem dotada de sentido que seja comunicada.
Rodríguez Bravo	ARQ	2002	Informação = documento.

Fonte: Adaptado de Rondinelli (2013, p. 100).

Diante do quadro acima, obtivemos a perspectiva da sistematização de conceitos de informação a partir de autores da CI e da ARQ, situação relevante para o estudo em função do acesso à informação pública – em alguns momentos – aproximar-se da arquivologia por necessitar trabalhar com documentos e arquivos físicos e virtuais.

É perceptível divergências e convergências nesse misto semântico, no entanto a dimensão social e humana está presente em ambas às ciências ao abordar a informação como algo que venha a suprir uma necessidade de busca de um usuário.

E é nesta perspectiva que nossa pesquisa se enquadra no conceito de Belkin e Robertson (1976) “Informação como estrutura”, onde ela é vista como aquilo que é capaz de

transformar estruturas cognoscíveis de quem a busca, em Camargo (2004) ao afirmar que a informação é todo e qualquer elemento referencial contido num documento, e, em Barreto (1994) em que a informação assimilada pelo indivíduo é passível de se tornar conhecimento, e este traz benefícios ao seu desenvolvimento e ao progresso da sociedade em que ele vive.

Assim, a pesquisa se apoia nos referidos autores no intuito de pesquisar o acesso à informação produzidas no âmago das atividades laborais na administração pública, contidas em seus documentos e arquivos, sejam eles materiais ou imateriais cujas nuances serão tema da nossa próxima seção: a informação pública enquanto bem público.

3.2 A INFORMAÇÃO ENQUANTO BEM PÚBLICO

Como vimos anteriormente, a informação é composta por dados transmitidos de um emissor a um receptor por um suporte, seja ele material ou imaterial, com a intenção de ao entrar em contato com o seu público específico, este usuário através de sua cultura e cognição finalmente obtenha conhecimento, e por isso, pode-se dizer que dependendo do interesse e da necessidade que motive sua busca “a informação se insere como um instrumento modificador da consciência, da sociedade, do homem e de seu grupo” (BARRETO, 1994, p. 1).

Dessa forma, a informação enquanto promotora do saber e do conhecimento tem a propensão a tornar-se uma mercadoria como outra qualquer, cuja “relação entre fornecedores e usuários [...] tende e tenderá a assumir a forma que os produtores e os consumidores de mercadorias têm com estas últimas, ou seja, a forma valor” (CARVALHO; KANISKI, 2000, p. 34). Nesse sentido, a informação é produzida para ser vendida, valorizada e/ou trocada. No entanto, a pesquisa trata de informação na qual “um dos maiores valores não econômicos associados a sua disseminação no domínio público é a ‘transparência’ da governança e a promoção dos ideais democráticos: igualdade, democracia e abertura” (UHLIR, 2006, p. 30), sendo este um dos fatores de crescimento do número de estudos sobre a informação pública, principalmente no que se refere ao seu acesso, sigilo e uso.

Nesse cenário, a informação pública pode ser produzida ou estar simplesmente sob a guarda do Estado que “age como agente privilegiado de geração, recepção e agregação das informações gerando um ‘duplo’ representacional de seus domínios de intervenção territorial, social e simbólica” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 27).

Assim sendo, faz-se necessário que antes de eleger um conceito de informação pública para a nossa pesquisa, façamos breve inserção acerca de seu produtor “o Estado”, esse agente privilegiado que segundo Gruppi (1996, p. 7) “é a maior organização política que a

humanidade conhece”, e para Weber (1999) uma organização que além de ser uma ferramenta de domínio sob o guarda da classe dominante, também conta com o monopólio da violência legítima para agir de forma soberana e coercitiva.

Diante do exposto, o Estado é um conjunto de instituições organizadas política, social e juridicamente, ocupando um determinado território, onde normalmente a lei máxima é uma Constituição escrita, e dirigida por um governo que possui soberania reconhecida tanto interna como externamente. Dessa forma, o Brasil

Constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, CF/88, art. 1º, Parágrafo Único).

Como se pode ver um regime político baseado nos princípios da soberania que segundo Rousseau (2000), emana do povo e este tem o direito de controlar a ação dos dirigentes a quem tenha confiado pelo “contrato social” – a missão de governar – também tem como sustentáculo à ideia de que todos os atos do Estado estão subjugados a previsão e autorização legal, e é nesse sentido que se diz que “na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza” (MEIRELLES, 2006, p. 86), fazendo menção ao princípio da legalidade explicitado no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional de 1998.

Convém ressaltar que os bens públicos, materiais ou imateriais estão imersos nessa superestrutura para serem utilizados em benefício da coletividade, e, portanto, seus atos também estão sob a tutela dos princípios constitucionais da publicidade dos atos de gestão pública e acesso livre às informações não sigilosas produzidas pelo Estado, assegurados na Carta Magna e legislações complementares.

Assim, no discurso de Uhlir (2006, p. 27), a Comissão Europeia recomenda diretrizes políticas para categorizar a informação do setor público que servem não apenas para notícias públicas ou fatos, mas para qualquer conteúdo e em qualquer suporte: papel, formato eletrônico, som, imagem ou audiovisual para as informações produzidas no setor público, conforme veremos no quadro 4.

QUADRO 4 – Categorização da informação do setor público proposta pela Comissão Europeia.

Categoria	Critério de classificação
Informação administrativa ou informação não-administrativa.	Inclui procedimentos administrativos, ou explicações elaboradas por uma entidade pública com relação a seus procedimentos, ou outras informações relacionadas ao “mundo externo” e reunidas ou geradas por entidades públicas quando do cumprimento de suas funções públicas (isto é, informações comerciais, culturais, técnicas, médicas, científicas, ambientais, estatísticas, geográficas ou turísticas);
Informações de interesse do público em Geral.	Informações oficiais necessárias a todos os cidadãos para o exercício de seus direitos democráticos, como por exemplo, as leis e os regulamentos, ou as decisões judiciais;
Informação de valor econômico para um mercado específico.	Informação, que é subsequentemente utilizada ou desenvolvida pelo setor privado, ou pelo setor público ou por parceria público/ privada que agrega valor ao mercado e a economia.

Fonte: Adaptado de Uhlir (2006)

Logo, pode-se perceber que a relação política entre o indivíduo e o Estado requer uma condição comunicacional e informacional capaz de promover a cidadania, que para Chauí (2000, p. 519) é a “individualidade civil”. Desse modo, Oliveira (2007, p. 86) amplia esse conceito ao dizer que “ter direitos significa ter a capacidade e a autonomia de usufruir determinados benefícios legais garantidos pelo Estado aos seus habitantes”, a esta capacidade legal de responder pelos seus próprios atos diante das autoridades públicas o autor chama de “cidadania plena”.

No entanto, o Estado enquanto campo informacional tem em seus arquivos muito mais do que conjuntos documentais produzidos pela administração burocrática, mas também como instituições inseridas no aparelho burocrático o que para Jardim (1998, p. 47)

A informação arquivística reflete e fornece elementos à construção de uma racionalidade estatal; os dispositivos de gestão dessa informação expressam um domínio do saber – o arquivístico – que resulta dessa racionalidade; os arquivos – sejam como conjuntos documentais ou como agências do aparelho do Estado – constituem um mecanismo de legitimação do Estado e simultaneamente agências do poder simbólico.

Como se pode observar, os documentos de arquivos são produzidos para auxiliar uma atividade, mas em algumas vezes está ligada a ideia de informação por ser condutor da memória institucional dos atos praticados, e por vezes entrelaçados e confundidos com a própria informação pública ou bem público, o que nos leva a refletir sobre os termos “bem públicos”, “informação pública” e “informação de domínio público”.

De acordo com o Código Civil brasileiro,

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. (BRASIL, Lei nº 10.406/2002, art. 99, incisos I a III).

Por sua vez, Meirelles (2008, p. 526) afirma que bens públicos são “todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos e ações, que pertençam, a qualquer título, às entidades autárquicas, fundacionais e empresas governamentais”. Na opinião de Batista (2010, p. 35)

Outros autores como Masagão (1977); Cretella Júnior (1969) e Mayer (1951) também se referem à coisa pública (*res publica*) como sinônimo de bem público. Já Bresser Pereira (1997b, p. 101) define coisa pública como o “estoque de ativos e, principalmente, o fluxo de recursos que o Estado e as entidades públicas não estatais controlam”.

Em função do exposto, é possível perceber que o bem público, em alguns momentos confunde-se, e até torna-se sinônimo de coisa pública, que ora é tido como objeto material, ora imaterial. Sob o viés da imaterialidade, o bem informação é produzido pelo setor público durante a atividade administrativa para defender interesse de uso geral ou atividades econômicas que regulam o mercado. Não obstante, a fim de adotar um conceito que melhor se adapte ao estudo proposto, elegeu-se o conceito de informação pública cunhado por Batista (2010, p.40) a qual:

é um bem público, tangível ou intangível, com forma de expressão gráfica, sonora e/ou iconográfica, que consiste num patrimônio cultural de uso comum da sociedade e de propriedade das entidades/instituições públicas da administração centralizada, das autarquias e das fundações públicas. A informação pública pode ser produzida pela administração pública ou, simplesmente, estar em poder dela, sem o *status* de sigilo para que esteja disponível ao interesse público/coletivo da sociedade. **Quando acessível à sociedade**, a informação pública **tem o poder de afetar elementos do ambiente, reconfigurando a estrutura social**. (grifo nosso).

No entanto, é preciso ressaltar que a informação pública seja em nível do Estado brasileiro ou internacional está imersa no universo da informação de domínio público, que segundo recomendação da Unesco sobre a Promoção e a Utilização do Multilinguismo e o Acesso Universal ao Ciberespaço

refere-se à informação publicamente acessível, cuja utilização não infringe qualquer direito legal, ou qualquer obrigação de confidencialidade. [...] Refere-se, por outro lado, a dados públicos e informações oficiais produzidas e voluntariamente

disponibilizadas por governos ou organizações internacionais. (UHLIR, 2006, p. 24).

Desse modo, a informação pública enquanto bem público deverá ser acessível a todos aqueles que dela necessitem, conforme assegurado nos princípios e garantias fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação complementar, assim tem-se que

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, CF/88, art. 5º, Inciso XXXIII)

Por fim, a informação é um termo semântico multifforme, na prática pode sugerir alguns equívocos, ora pode ser confundida com o conceito de dados, ora com o próprio suporte e algumas vezes sugere ser passível de materialidade. A informação pública não difere desse discurso e, portanto, os acessos assegurados em dispositivo legais por vezes fora confundido com o seu acesso físico, dessa forma nossa próxima seção abordará o arquivo e o documento suas peculiaridades, tipos de suporte, autenticidade, evidência e testemunho cujos cidadãos utilizam e utilizarão para acesso e apropriação das informações públicas.

4 O ARQUIVO: a habitação das informações públicas.

Ao falar de informação pública e seu acesso é improvável que desvinculemos o tema de seu suporte, seja ele material ou imaterial (*ciberespaço*), embora a informação seja o alvo de interesse, o suporte é o meio que intermedeia esse acesso, já que não existe informação documentada sem suporte. Ao mesmo tempo toda informação e documento produzido durante a atividade estatal é considerada pública, isto porque livros, revistas, publicização dos atos em qualquer meio de veiculação são produzidos ou adquiridos com o dinheiro público.

Assim, Oliveira e Costa (2007, p. 92) afirmam que “a cidadania no Brasil cumpriu um longo e tortuoso caminho, desde a independência de Portugal, em 1822, até os dias de hoje”. No entanto, com a promulgação da CF/88, foi reiniciado um processo de ampliação dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, e a participação do cidadão nos discursos do poder público, ao menos no âmbito legal.

Nesse ínterim, a informação pública como visto em capítulo anterior, é considerada um bem público, e seu acesso e monitoramento de acordo com a cartilha da CGU é reconhecido como um direito e garantia fundamental em mais de 90 países, desta forma, a CF/88 em seu art. 5º assegura a todos o direito ao acesso à informação de seu interesse particular ou de interesse coletivo geral, direito esse regulamentado pela Lei 12.527/2011 que conceitua informação como sendo “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato”. Reafirmando a função documental dos arquivos como coadjuvante das ações de governo temos que,

Art. 7º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades. (CONARQ, Lei nº 8.159/91, art. 7º e § 1º)

É perceptível a forte presença estatal na produção de documentos e institucionalização dos arquivos advindos de suas atividades administrativas. Paes (2004, p. 19) alerta para o fato em que “as definições antigas acentuavam o aspecto legal dos arquivos, como depósitos de documentos e papéis de qualquer espécie, tendo sempre relação com os direitos das instituições ou indivíduos” e Fonseca (2005, p. 39) reafirma a tradição e vocação do arquivo ao destacar que:

As instituições arquivísticas, como hoje as concebemos, remontam à criação, em 1789, do Arquivo Nacional da França, primeiramente como arquivo da Assembleia Nacional e depois transformado, em 24 de junho de 1794, no estabelecimento central dos arquivos do Estado, ao qual foram subordinados os depósitos existentes nas províncias. Nestes depósitos deveriam ser recolhidos os documentos produzidos pelos diferentes níveis da administração pública na França.

Com base nessas falas compreendemos que os arquivos, os documentos e as informações que eles portavam possuíam relevância e sua “consolidação se deu a partir de fatores como a urbanização das sociedades, a formação dos Estados nacionais e o consequente aumento das instituições públicas” (MARIZ, 2012, p. 33). Nesse caso, a principal finalidade do arquivo é de servir à administração, e para atender ao usuário com precisão e rapidez necessita apresentar as características de “Exclusividade de criação e recepção por uma repartição, firma ou instituição; Origem no curso de suas atividades e caráter orgânico que liga o documento aos outros do mesmo conjunto” (PAES, 2004).

Para que supra as necessidades da instituição a que pertencem, o arquivo e os documentos que o compõem perpassam por três idades, em cada uma delas é necessário que a instituição adote a metodologia mais adequada ao tratamento de cada fase evolutiva, assim, Paes (2004, p. 21-22) descreve as três fases do arquivo como:

Arquivo de primeira idade ou corrente, constituído de elementos em curso ou consultados frequentemente, conservados nos escritórios ou nas repartições que os receberam e os produziram ou em dependências próximas de fácil acesso.

Arquivo de segunda idade ou intermediário, constituído de documentos que deixaram de ser frequentemente consultados, mas cujos órgãos que os receberam e os produziram podem ainda solicitá-los, para tratar de assuntos idênticos ou retomar um problema novamente focalizado. Não há necessidade de serem conservados próximos aos escritórios. A permanência dos documentos nesses arquivos é transitória. Por isso, são também chamados de “limbo” ou “purgatório”.

Arquivo de terceira idade ou permanente, constituído de documentos que perderam todo o valor de natureza administrativa, que se conservam em razão de seu valor histórico ou documental e que constituem os meios de conhecer o passado e sua evolução. Estes são os arquivos propriamente ditos. (grifo nosso).

De acordo com o exposto, os arquivos inicialmente são considerados como “correntes” e fazem parte do dia-a-dia da instituição, são tidos como necessários para o bom desempenho das atividades por serem contemporâneos e produzidos durante a atividade laboral. Posteriormente, passam a fazer parte da segunda idade e são eventualmente consultados, normalmente para esclarecer dúvidas e, após essas duas primeiras etapas eles constituem a memória da instituição, fonte de obtenção de provas e evidências. No que se referem às

instituições arquivísticas públicas brasileiras, Jardim (2009, p. 6-7) descreve as suas atuações em todos os níveis como sendo:

- instituições voltadas quase que exclusivamente para guarda de documentos considerados, na maior parte das vezes sem critérios, como de valor histórico e a partir, portanto, da dicotomia valor histórico/valor administrativo de documentos; [...]
- por diversas razões (problemas de pessoal, legislação e espaço físico), sua atuação, no tocante à recepção dos documentos produzidos e acumulados pela administração na qual se inserem, caracteriza-se pela passividade; ou seja, o modelo de instituição arquivística pública em vigor no Brasil está mais próximo do século XIX do que do XXI.

Não obstante, os acontecimentos que influenciaram os arquivos nas últimas décadas foram retratados em Rondinelli (2005) como uma lenta expansão do pós-guerra, cuja tecnologia do computador sai dos limites militares rumo às instituições públicas e privadas dos países do capitalismo central. Na década de 80 os computadores pessoais e as redes de trabalho repercutem na sociedade de maneira veloz e profunda, com eles foram trazidos avanços nos mecanismos de registros e de comunicação da informação nas instituições, os procedimentos administrativos e os documentos são invadidos pela virtualização promovida por pressões internacionais e pela implantação do Governo eletrônico no Brasil.

Dessa forma, a partir do advento da explosão informacional do pós-guerra, o surgimento da internet e das TIC “o mundo tornou-se uma ‘pequena aldeia’, não tanto porque nos vemos e comunicamos mais facilmente, mas porque as linhas de força se fizeram tanto mais convergentes” (DEMO, 2000, p. 38).

Com isso, torna-se fundamental a eficiência e transparência para a administração pública, e com ela, a promessa em democratização do acesso à informação aos cidadãos, utilizando como ponto de partida a disponibilização de seus serviços por meio de canais eletrônicos, configurando-se como uma tendência ao estímulo do exercício da cidadania. Diante disso, é pertinente acentuar que

Aumentar a transparência e a responsabilização do poder público constitui o último eixo estratégico da agenda de reformas. Nos últimos anos, muito se avançou no Brasil em termos de democratização do Estado. Mas é necessário aprofundar este processo, pois a administração pública brasileira só será mais eficiente e efetiva caso possa ser cobrada e controlada pela sociedade. (ABRUCIO, 2007, p. 83).

Nesse ínterim, a evolução tecnológica é um fator que teve impacto significativo na forma de registrar as informações, e, como os arquivos públicos são compostos por documentos produzidos durante a atividade administrativa estatal, estes também evoluem da ênfase do suporte dos documentos para o conteúdo. Logo, devemos atentar para o fato que “A informação, que antes era tida como estoque a ser preservado e tinha seus estudos calcados

unicamente nas formas de registro [...] é tomada agora no seu sentido dinâmico” (KOBASHI; TÁLAMO, 2003, p. 11). Neste contexto, a internet muda o clássico conceito de território, permitindo que:

O conceito de "lugar" torne-se secundário para o profissional da informação e para os usuários.
Onde a informação se encontra não é o mais importante e sim o acesso à informação;
A ênfase na gestão da informação desloca-se do acervo para o acesso, do estoque para o fluxo da informação, dos sistemas para as redes. (JARDIM, 1999, p. 01)

A implantação do governo eletrônico se deu em dezembro de 1999 no Brasil por meio do Programa Sociedade da Informação, cujo objetivo, segundo o Livro Verde, é o de viabilizar a nova geração da internet e suas aplicações em benefício da sociedade brasileira, o que segundo as diretrizes gerais para o Governo Eletrônico “forçosamente incorpora a promoção da participação, do controle social e a indissociabilidade entre a prestação de serviços e sua afirmação como direito dos indivíduos e da sociedade”. Nesse sentido, Batista (2010, p. 65) afirma que:

Tanto os avanços democráticos como os tecnológicos conduzem a um reconhecimento generalizado da informação pública como um direito humano, fato que contraria a ideia de que os órgãos públicos devem controlar e deter a informação que produzem ou mantêm. A estes caberia atuar como protetores desse bem público.

Embora as tecnologias possam imprimir velocidade a alguns processos, ela não tem o poder de solucionar, por si só, todos os problemas de acesso, afinal,

dotado de valor primário ou secundário, todo documento de arquivo apresenta um valor de prova enquanto ‘testemunhos privilegiados e objetivos de todos os componentes da vida da pessoa física ou jurídica que os constitui’” (JARDIM, 1995, p. 6).

Nesse sentido, Rondinelli (2013, p. 206) elucida que “o arquivo nasce com a produção dos documentos”, ele é base e ao mesmo tempo veículo da informação o que justifica o tema a ser desenvolvido na próxima seção “O Documento”.

4.1 O DOCUMENTO

Ao apresentar o significado etimológico e semântico da palavra informação no início de nosso estudo, tomamos como ponto de partida o fato de que a informação está presente em todos os campos e tempos, que ela existe e é necessária como forma, modelo, representação e comunicação, que está no centro da relação sujeito/informação/conhecimento, e proporcionou ao longo do tempo diferentes formas de preservar e transferi-la.

No percurso para obtenção de informação/conhecimento é necessário um processo de comunicação efetivo e eficaz, neste, o emissor e o receptor necessitam de um suporte que conduza os dados e informações para serem acessados em qualquer tempo. Desta forma, no princípio

a oralidade criou os ritos e os mitos para a transferência da informação e fixação da memória; a escrita retirou a memória do corpo e a transferiu para o suporte material; o alfabeto universalizou, a digitação da escrita e a imprensa reproduziu tecnicamente o alfabeto e as imagens (BARRETO, 2005, p. 116).

Diante do exposto, é possível perceber a preocupação do homem, ao longo da história, em preservar as informações para acessá-las *a posteriori*, e para isso utilizou diversos tipos de condutores e tecnologias a fim de satisfazer a necessidade de cada época, afinal, é na materialidade do documento que é difundida e acessada a informação. Dessa maneira, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística – DBTA (2005, p. 159), conceitua o suporte como sendo o “material no qual são registradas as informações”, a qual Rondinelli (2005, p. 56) afirma ser o “carregador físico do documento, e como tal, imprescindível, uma vez que o documento não existe até que seja fixado num suporte”.

Os documentos são ao mesmo tempo instrumentos e provas fundamentais para hipóteses e conclusões acerca da atividade que os originaram. Rondinelli (2005, p.47) deixa claro que “o documento arquivístico é fonte de prova e não prova em si”, também são considerados evidências de fatos ocorridos, mas não são gerados com essa finalidade. Assim, os termos “‘documento’ e ‘informação’ podem ser encarados como elementos de uma relação simbiótica” (SIQUEIRA, 2015 p. 107) que para registrar e preservar suas ações, os documentos necessitam apresentar as seguintes características:

- 1 – **a imparcialidade:** os documentos são inerentemente verdadeiros. [...] As razões de sua produção (para desenvolver atividades) e as circunstâncias de sua criação (rotinas processuais) asseguram o caráter de prova e de fidedignidade aos fatos e ações;
- 2 – **autenticidade:** os documentos são autênticos porque são criados tendo-se em mente a necessidade de agir através deles, são mantidos como garantias para futuras ações ou para informação;
- 3 – **a naturalidade:** os documentos de arquivo não são coletados artificialmente, mas surgem de acordo com o curso dos atos e ações de uma administração;
- 4 – **o inter-relacionamento:** “cada documento está intimamente relacionado ‘com outros, tanto dentro quanto fora, do grupo no qual está preservado e (...) seu significado depende dessas relações’”. O documento, tomado em sua individualidade, não é um testemunho completo dos atos e ações que o geraram, mas é na relação que ele estabelece com outros documentos e com a atividade da qual é resultado que lhe é dado significado e capacidade comprobatória. (SOUSA, 2013, p. 107, grifo nosso).

Não obstante, a evolução tecnológica e a explosão informacional após a II Guerra Mundial impactaram significativamente nos arquivos e documentos físicos. De acordo com Jardim (2015) nas últimas três décadas, em especial a partir de 1990 houve circunstâncias que intensificaram o emprego das TIC sobre os modelos organizacionais do setor público e privado, manifestando modos inéditos de produção, conservação e uso de documentos, permitindo, de acordo com Castells (1999), a aplicação de conhecimentos para geração de novos conhecimentos.

Portanto, por mais variados que os documentos sejam, eles apresentam características comuns: suporte, forma, formato, gênero, espécie, tipo e contexto de produção. Em virtude dessa assertiva, Paes (2004, p. 29) classifica os documentos pela identificação dos elementos semelhantes, sintetizados e expostos de acordo com o quadro 5.

QUADRO 5 – Classificação dos documentos

Quanto ao gênero	Quanto à natureza do assunto
Escritos ou textuais; Cartográficos; Iconográficos; Filmográficos; Sonoros; Microográficos; e Informáticos.	Ostensivo; e Sigilosos.

Fonte: Adaptado de Paes (2004, p. 29).

Ao observar o quadro 5, pode-se dizer que o suporte é apenas o meio material ou virtual no qual a informação se reveste para viabilizar esse acesso, portanto, o suporte utilizado para registro das ocorrências não é o ponto central da busca, e sim as informações registradas, comunicadas e distribuídas em qualquer formato. Todavia, com grande frequência a natureza dos documentos determinou a legislação do acesso à informação pública, independente do gênero, o sigilo sempre esteve presente até os dias atuais, contudo, após a edição da Lei 12.527/2011, de forma menos agressiva que as legislações que a antecederam.

No entanto, em um mundo que gera um volume enorme e descentralizado de documentos a influência das TIC “está refletindo também na perspectiva de *conservação permanente* de documentos informáticos. A fragilidade dos meios eletrônicos de armazenamento de informações tem se constituído numa das maiores preocupações do universo arquivístico” (JARDIM, 1992, p. 255). Assim,

a nítida fisicalidade dos documentos foi substituída por dígitos binários, invisíveis aos olhos humanos, fixados em bases magnéticas e ópticas; a leitura, antes direta, passou a ser indireta, isto é, dependente de hardware e software; a visualização

simultânea de suporte e informação deixou de existir; como se não bastasse, ainda há as bases de dados e os hipertextos. (RONDINELLI, 2013, p. 24).

Diante do exposto, salientamos que o documento perde a sua materialidade com a revolução das TIC e inserção do Governo Eletrônico no Brasil, o que ocasionou uma invasão de computadores e virtualização de tarefas diárias nas instituições públicas e privadas. Contudo, temos que na teoria da burocracia tradicional de Weber (1971, p. 230) “a administração de um cargo moderno se baseia em documentos escritos (‘os arquivos’), preservados em sua forma original ou em esboço”, essa perspectiva da originalidade dos documentos não se desagrega do novo tipo de documento que surge com a evolução do suporte que o contém.

Dessa forma, os documentos eletrônicos possuem particularidades próprias que vão além da quebra de fronteiras. Mais que isso, os documentos evoluem, mas guardam semelhanças com os documentos tradicionais e estão legalmente sujeitos aos princípios arquivísticos da “Proveniência; da Organicidade; da Unicidade; da Integridade e da Cumulatividade” (BELLOTTO, 2006, p. 88) e atributos prescritos simultaneamente na Lei de Acesso à informação e no Glossário da Câmara Técnica dos Documentos Eletrônicos abaixo destacados:

VII - **autenticidade**: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida *ou modificada* por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - **integridade**: qualidade da informação *não modificada*, inclusive quanto à origem, trânsito e destino; (BRASIL, Lei nº 12.527/11, art. 4º, incisos VII e VIII, grifo nosso).

Autenticidade - Credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está *livre de adulteração* ou qualquer outro tipo de corrupção.

Confiabilidade - Credibilidade de um documento arquivístico enquanto uma afirmação do fato. Existe quando um documento arquivístico *pode sustentar o fato ao qual se refere*, e é estabelecida pelo exame da completeza da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua criação.

Integridade - Estado dos documentos que *se encontram completos* e que *não sofreram* nenhum tipo de corrupção ou *alteração* não autorizada nem documentada. (CONARQ, 2008, p. 5 e 8, grifo nosso).

Embora todas as características delineadas pelo CONARQ apontem para a inadmissibilidade de modificação do documento no meio eletrônico, a LAI se contradiz ao conceituar autenticidade e integridade, fato também identificado pelos autores Alves e Silva em estudo comparativo sobre o conceito para os termos de autenticidade, a qual pontuou que

a palavra ‘modificada’ presente na Lei nº 12.527/2011, deve ser considerada no sentido de reprodução ou armazenamento de documentos no aspecto tecnológico, leia-se digitalização ou mais especificamente, no sentido da microfilmagem que

possui valor legal. Se não for neste sentido, a autenticidade estará comprometida, uma vez que houve modificação nos elementos e/ou na estrutura do documento. (ALVES; SILVA, 2016, p. 39)

Os documentos criados ou custodiados pelo Governo Eletrônico embora estejam amparados pelas legislações dos documentos tradicionais (físicos), são entidades lógicas, binárias e imateriais que conduzem a informação, o conteúdo e a comunicação com o cidadão. Assim, de acordo com o Decreto nº 8.539/2015, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional utilizarão nos processos administrativos e em seus atos processuais o uso do meio eletrônico com a finalidade de

- I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
- III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
- IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas. (BRASIL, Decreto nº 8.539/2015, art. 3º, incisos I a IV)

Nesse contexto, tanto a LAI quanto os Decretos nº 7.724/2012 e o Decreto nº 8.539/2015 trazem a promessa de facilitar o acesso, promover a transparência pública, e ampliar a disseminação dos documentos e informações para promover a cidadania, aproximando o cidadão ao Estado. Nesse cenário, localizamos vários tipos de documentos, com conceituações próprias para atender os diferentes tipos de usuários-cidadãos a qual ilustramos através do quadro 6.

QUADRO 6 – Análise comparativa entre os conceitos de documentos

	Documento	Documento Digital	Documento Eletrônico
Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DBTA – 2005)	Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato	Documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional.	Gênero documental integrado por documentos em meio eletrônico ou somente acessíveis por equipamentos eletrônicos, como cartões perfurados, disquetes e documentos digitais.
Decreto nº 8.539/2015	Unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza	Informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.	Documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico.

Fonte: Adaptado do DBTA (2005) e Decreto nº 8.539/2015.

Observando o quadro 6, percebemos que o conceito de documento já é um consenso, e embora descreva que o documento pode estar fixado em qualquer meio, suporte ou formato quando se trata da conceituação do documento digital e eletrônico percebemos uma evolução conceitual. Dessa forma, em 2005 o DBTA enquadra o documento como sendo digital pelo fato de ser constituído por dígitos binários e acessíveis por meio computacional, dez anos após, acreditamos que pela própria necessidade da sociedade da informação o documento digital incorpora a dimensão social de ser acessível e interpretável.

Todavia, os documentos eletrônicos pela dimensão do DBTA não faz grande diferenciação em relação ao conceito de documento digital do próprio dicionário, assemelhando-se de tal forma a parecer uma repetição. Nesse ínterim, o grande ganho conceitual que percebemos pertence a pormenorização do documento digital, que resultou na distinção do documento eletrônico como sendo filho natural desse método, conforme destacado:

- II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
 - a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico;
 - ou
 - b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital. (BRASIL, Decreto nº 8.539/2015, art. 2º, inciso II, alíneas a e b)

Considerando que os documentos são condutores de informações, algumas vezes são fisicamente acessíveis e outras imaterialmente. No entanto, os documentos públicos revestidos das características da autenticidade, integridade e confiabilidade os tornam, assim como os arquivos que os contém, fontes de provas e evidências, muitas vezes incômodas e protegidos pelo segredo, temas que serão percorridos no próximo capítulo Acesso à informação pública.

5 ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

À medida que novas tecnologias surgiram um modelo de sociedade foi superado e se abriu espaço para novas formas de acesso e disseminação da informação. Dessa forma, a escrita, a imprensa, o documento tradicional, os arquivos, a transmissão de mensagens por rádio, televisão e as infinitas possibilidades de intercâmbio de informações através da utilização da internet adquiriram relevância e romperam barreiras geográficas. Para que isso ocorresse vários atores estiveram envolvidos nesse processo: governo, cidadão e instituições combinando variedades de conteúdos e suportes com a finalidade de que atingissem diferentes grupos da sociedade.

Assim, a trajetória do acesso à informação pública está intimamente ligada ao percurso da liberdade de expressão, transparência pública e mecanismos de monitoramento dos atos da gestão pública, características que devem estar presente no “governo público em público” (BOBBIO, 1997, p. 84). Nesse sentido, Mello (2009) ressalta ser inconcebível para o contexto do estado democrático de direito da República Federativa do Brasil que os cidadãos sejam privados de informação acerca da gestão pública que “emana do povo”.

Segundo Mendel, em estudo de direito comparado desenvolvido para a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), o tema do acesso à informação pública não é um fenômeno recente, embora os últimos quinze anos registrem uma torrente de legislações sobre o assunto, e acrescenta que

As leis de direito a informação que efetivam, na prática, o direito de acesso à informação existem há mais de 200 anos [...]. Contudo, **hoje o mundo está sendo varrido por uma verdadeira onda de legislações de direito a informação** e, nos últimos quinze anos, várias dessas leis foram aprovadas em países de todas as regiões do mundo, enquanto um número considerável de outros países assumiram o compromisso de adotar leis de direito a informação. A Suécia possui lei a esse respeito em vigor desde 1766. Outro país com um extensor histórico de legislação sobre direito a informação é a Colômbia, cujo Código de Organização Política e Municipal de 1888 permitia aos indivíduos solicitar documentos sob o controle de órgãos governamentais ou contidos em arquivos do governo. Os EUA aprovaram uma lei de direito a informação em 1967, que foi seguida por legislação na Dinamarca (1970), Noruega (1970), França (1978), Países Baixos (1978), Austrália (1982), Canadá (1982) e Nova Zelândia (1982). (MENDEL, 2009, p. 26, grifo nosso)

No entanto, é na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 26 de agosto de 1789, proclamada na Revolução Francesa que encontramos o marco legal inicial da legislação de acesso à informação, em seu artigo 15, lê-se que “A sociedade tem o direito de pedir contas a todos os agentes públicos pela sua administração” tal enunciação contribuiu para que na Assembleia Geral da ONU, em 1948, fosse contemplado dentro da Declaração

Universal dos Direitos Humanos o princípio em que “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (ONU, 1948, art. 19), e com isso, fora acrescido ao direito de “procurar e receber” a ideia de “transmitir e comunicar” todo e qualquer conteúdo atinente à condução dos negócios públicos.

Embora a cartilha de acesso à informação publicada pela CGU (2011, p. 8) aponte que “a primeira nação no mundo a desenvolver um marco legal sobre acesso foi a Suécia, em 1766”, o autor Fioravanti (1996) ressalta que alguns pesquisadores consideram o art. 15, da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, como sendo o documento fundador do acesso à informação por instituir a ideia de direitos humanos atrelados ao pensamento de democracia.

Todavia, Seclaender (1991, p. 147) afirma em sua obra que “o paradigma dominante do direito a informação é o direito de ser informado, cujo primeiro registro que se tem notícia é datado de 1927, na Suíça, proferido durante a Conferência da Sociedade das Nações em Genebra”. Nessa conferência e nas que sucederam em Copenhagen e Madrid, respectivamente, houve um esforço para diferenciar a “liberdade de informar”, em geral atribuída a imprensa, da “liberdade de informação” dotada de conteúdo mais amplo, por se referir ao direito de busca e pesquisa por parte de todos.

Ainda na opinião desse autor, a mais completa enunciação do direito a informação, contemporânea aos fatos apresentados, está registrada na Constituição Portuguesa de 1976, art. 37^{o1}: “Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de serem informados, sem impedimentos nem discriminações”.

Nesse sentido, foi criado um ambiente propício à ideia de liberdade de informação, mas este é apenas um dos aspectos do complexo e fundamental direito de participação da sociedade que segundo Canotilho (1992) abrange três camadas: o direito de informar (de veicular informação), o direito de ser informado (de receber informações) e o direito de se informar (de pesquisar e recolher informações), consistindo dessa forma a base para a democracia.

Prosseguindo na linha do tempo temos que após a Segunda Guerra Mundial, em razão dos impactos sofridos pelas experiências da primeira metade do século XX, a esfera

¹ Disponível em: <<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

internacional percebeu que a livre circulação da informação era: a) o único meio existente para a anulação do segredo; b) um recurso de enfraquecimento do poder da propaganda política de manipulação; c) um recurso de maior autenticidade e autoridade à opinião pública no âmbito de cada país e mesmo internacional (SECLAENDER, 1991).

De acordo com Rodrigues (2011), os movimentos e reivindicações em nível internacional originado a partir dos anos 50 adquiriram maior força com a aprovação do *Freedom of Information Act* (FOIA), nos Estados Unidos, em julho de 1966. Nesse mesmo ano, em Washington, o ICA (Conselho Internacional de Arquivos) defenderia a “liberalização” do acesso aos arquivos, tema que seria retomado dez anos após no IX Congresso Internacional do ICA, com o tema “A revolução no acesso e uso dos arquivos”. “Em razão da crise fiscal da década de 1970, organizações internacionais como o Banco Mundial incitaram a reforma gerencial em vários Estados, sobretudo nos países em desenvolvimento” (BATISTA, 2014, p. 140), pensamento ao qual acrescentamos a fala de Lopes (2007, p. 33) em que diz ser:

A principal explicação para esse *boom* de transparência está em uma profunda alteração da ordem mundial, principalmente a partir do início dos anos 80, na qual houve o colapso de diversos governos autoritários, tanto de esquerda quanto de direita, e a criação de diversas democracias em Estados até então caracterizados por ditaduras.

Nos anos 90, a transparência pública como meio de combate a corrupção se tornou prioritária em nível internacional. Dessa forma Andrade e Cardoso (2014, p. 114) pontuam que “o tema da sociedade da informação foi introduzido na agenda geopolítica mundial em 1993, com a apresentação do plano de consolidação da infraestrutura nacional de informação pelos Estados Unidos”. A essa iniciativa se seguiram muitas outras em todo o mundo como forma de inserir políticas de *accountability* (prestação de contas), fortalecimento da sociedade civil, da mídia, das instituições governamentais e reformas legislativas.

De fato, organismos como a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), Banco Mundial (BM), PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) têm interesse na transparência e no livre fluxo de informações, e é certo que instituições como o “*E-government Readiness Ranking*” e o “*Public Administration and Development Management Department of Economic and Social Affairs*” reforçam a ideia de que países com indicadores de transparências mais fortes sinalizam para uma utilização mais racional da máquina pública, ao justificar que

A abertura dos dados do governo é fundamentalmente sobre o uso mais eficiente dos recursos públicos e a melhoria da prestação de serviços para os cidadãos. Os efeitos da utilização aberta de dados são potencialmente de grande alcance para o desenvolvimento sustentável, com um impacto positivo na inovação, transparência, responsabilidade, governança participativa e crescimento econômico.² (tradução nossa).

Nesse contexto, Mendel (2009) identifica como três os fatores que têm estimulado a demanda de direito a informação em todo o mundo: o governo participativo, a globalização e o avanço das TIC. Assim, de acordo com a Cartilha de Acesso à informação pública da CGU em parceria com a UNESCO, o Brasil ao assinar as convenções e tratados internacionais reconhece como um direito humano fundamental o acesso à informação pública, e passa a fazer parte do amplo grupo de nações que legitima ser a informação sob a guarda do Estado um bem público, cujo acesso favorece a boa gestão e fortalece os sistemas democráticos, resultando em ganhos para todos. No entanto, o percurso trilhado no Brasil até esse laureado momento será tema de nossa próxima seção.

5.1 O DIREITO A INFORMAÇÃO NO BRASIL: UM LONGO CAMINHO

Enquanto o acesso à informação a nível internacional era reconhecido como um direito fundamental e universal do homem e do cidadão, “na contramão dos países avançados, no Brasil, a tônica sempre foi a ‘política do sigilo’, arraigada na tradição portuguesa, e que ia ao encontro da ‘minoridade dominante’” (RODRIGUES, 2011, p. 264). Dessa forma, segundo Lima, Cordeiro e Gomes (2014, p. 59) o “Brasil e, de resto, a América Latina estavam, no período da Encíclica³, no ‘olho do furacão’ de um golpe militar”, tal, instaurou uma ditadura sob a justificativa de proteger o país do regime comunista e, portanto, depôs o então presidente João Goulart e posteriormente registrou uma sucessão de presidentes militares.

Nesse período, houve a criação do Departamento de Administração do Setor Público (DASP), que ao longo do seu percurso desempenhou um papel relevante na organização da questão informacional no Governo Federal, acentuadamente na área de bibliotecas e, um pouco menos, na de arquivos. Embora este seja um momento retratado como a implantação de um “Estado moderno” pela via de um padrão de racionalidade funcional na administração pública de forma autoritária e alheia à política Jardim (1999, p. 98) elucida que,

O DASP constituía a tentativa de estruturação do aparelho administrativo público ao Estado que se projetava. Foram estabelecidas regras rígidas de admissão de pessoal,

² Disponível em: <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/About>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

³ Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/it/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_20061888_libertas.html>. Acesso em: 15 dez. 2016.

instituiu-se o concurso público sob critérios meritocráticos de avaliação, entre outras inovações importantes no plano organizacional.

O histórico do DASP se deu até 1986 quando perdeu sua função estratégica de formular políticas e diretrizes em planejamento, orçamento e controle dos recursos administrativos do Estado, passando a ser designado como Secretaria de Administração Pública (SEDAP), vinculado diretamente à Presidência da República. No entanto, no transcurso de sua existência houve passagens significativas para a administração pública brasileira, tais como: a introdução da administração indireta no Brasil e a organização da questão informacional no Governo Federal com a criação de instituições que nos anos seguintes viriam a padronizar a documentação e a informação.

Paralelamente ao exposto, em 13/06/1964 através da Lei nº 4.341 foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI), cuja finalidade era de “superintender e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contra informação, em particular as que interessem à Segurança Nacional” (BRASIL, Lei nº 4.341/64, art. 2º) sob a justificativa de assegurar o desenvolvimento capitalista e promover a manutenção da segurança interna. Essa mesma Lei, além de centralizar a troca de informações internas e externas, agregou ao SNI diversos organismos setoriais e regionais de informações dos ministérios militares, alcançando as autarquias e as empresas públicas a eles vinculadas.

Nesse contexto foi promulgada a Constituição de 1967, em 24 de janeiro, que de acordo com Rodrigues (2011) a preocupação contida era muito mais com o cerceamento das liberdades civis, dado o contexto de endurecimento do regime. Nela, há apenas uma referência mais próxima do que se pode chamar de acesso à informação em seu capítulo IV, Dos direitos e garantias individuais, art. 150º, § 34º que diz que o Estado “assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações”.

No entanto, nos meses seguintes da CF 67 fora promulgado o Decreto nº 60.417, em 11 de março, nele a temática da informação pública é referendada sob o viés da “salvaguarda de assuntos sigilosos”, onde é prescrito para os documentos e informações públicas os graus de segredo e sua destruição caso se julguem necessário, conforme destacado:

Art. 1º As normas estabelecidas no presente Regulamento têm por finalidade regular o trato de assuntos sigilosos tendo em vista sua adequada proteção, particularmente no que diz respeito ao recebimento, manuseio, segurança e difusão de documentos considerados sigilosos.

[...]

Art. 4º Segundo a necessidade do sigilo e quanto à extensão do meio em que pode circular são quatro os graus de sigilo e as suas correspondentes categorias de classificação:

- ULTRASSECRETO
- SECRETO
- CONFIDENCIAL
- RESERVADO

[...]

Art. 50º. A autoridade que elabora documento sigiloso ou autoridade superior compete julgar da conveniência da destruição de documentos sigilosos e ordená-la oficialmente. (BRASIL, CF 67, art. 1º; 4º; 50º)

Com a finalidade de garantir a execução da proteção aos assuntos sigilosos e a segurança nacional, o Brasil contou com procedimentos e ações repressivas legisladas através dos Atos Institucionais (AI), o mais rigoroso deles foi o AI-5 de 13 de dezembro de 1968, renovando por tempo indeterminado medidas firmadas nos AI-1 e AI-2, suspendendo o *habeas corpus* para crimes políticos e regulamentando o fechamento por tempo indeterminado do congresso, das câmaras estaduais e municipais.

Diante disso houve movimentos de oposição ao regime ditatorial e reação pela luta armada que foram praticamente exterminados pela força do aparato repressivo que se utilizou do exílio, tortura e das prisões. Assim, Frota (2014, p. 75) ressalta que

A luta pelos direitos humanos se originou essencialmente da organização dos familiares e de amigos dos militantes políticos que, por se oporem à ditadura, encontravam-se presos, desaparecidos ou exilados. Destaca-se que foi essencialmente da atuação desses grupos que se originaram tanto o movimento pela anistia (que culminou na lei de anistia de 1979), quanto às pressões e reivindicações que delinearam as políticas governamentais do regime democrático relativas aos direitos à informação, à memória e à justiça.

Assim, dentre os países latino-americanos, o Brasil foi o primeiro a iniciar o processo de transição política, em 1974. O projeto de abertura política foi pensado pelo governo militar segundo as falas do então presidente Geisel como uma transição lenta, segura e gradual. Dessa forma, o início da década de 1980 foi marcado por uma intensa movimentação da sociedade civil com movimentos como as “Diretas já” que culminou com a eleição do primeiro presidente civil do partido de oposição, Tancredo Neves, e marcou o fim do período ditatorial. Com isso, no período pós-ditadura

o primeiro movimento em torno da criação do direito de acesso a informação foi à inclusão de dispositivos referentes ao tema na Constituição de 1988. Todavia, esse não foi um ponto pacífico no âmbito dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. (SILVA, 2014, p. 87).

Com a promulgação da Constituição Cidadã a informação pública deixa de ser circunscrita como algo imprescindível à segurança nacional, portanto protegida pelo sigilo, e passa a ser colocada como necessária a soberania nacional, cujas primeiras prescrições

constitucionais baseadas no princípio de que a regra é a transparência estão dispostos no art. 5º e seus incisos ilustrados no quadro 7.

QUADRO 7 – Dispositivos referentes ao direito a informação pública contemplada na Constituição Federal de 1988.

Art 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes				
Inciso XIV	Inciso XXXIII	Inciso XXXIV	Inciso LXXII	Inciso LXXVII
é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;	todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;	são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;	conceder-se-á <i>habeas data</i> : a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;	são gratuitas as ações de <i>habeas corpus</i> e <i>habeas data</i> , e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Fonte: Adaptado de CEPIK (2000, p. 52)

De acordo com o quadro 7, podemos observar que, durante o regime ditatorial, o sigilo era a regra, o acesso era até então a exceção, com a promulgação da CF 88 esse quadro passa a se inverter ao recomendar que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Todavia, essa prerrogativa legal carecia de regulamentação que definisse os prazos legais, restrições ao acesso e canais a serem utilizados. Assim, a Lei nº 8.159/91 através da política nacional de arquivos públicos e privados tem a pretensão de regulamentar essa lacuna. No entanto, seu maior legado foi o de estabelecer prazos para o sigilo a documentos e informações públicas, conforme o art. 23º, § 2º e § 3º, abaixo destacados:

§ 2º - O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º - O acesso aos documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção. (CONARQ, Lei nº 8.159/91, art. 23º, § 2º; § 3º)

Posteriormente a esse momento, temos que em janeiro de 1997, foi assinado o Decreto 2.134 que regulamentou o art. 23º, da Lei 8.159, categorizando os documentos sigilosos e seu respectivo acesso. Nesse ínterim, a promoção da transparência pública para combater a corrupção tornou-se prioritária. Mendel (2009) ressalta que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em 1997, havia adotado uma Política de Divulgação de Informações Públicas, seguindo o argumento de que a informação é imprescindível para a prestação de contas ao próprio PNUD e acrescenta que

Os Padrões da ONU defendem a exigência de que os órgãos públicos “instalem sistemas abertos e acessíveis a fim de assegurar o direito da população de receber informações”, fazendo referência específica, a este respeito, à necessidade de “limites de tempo rigorosos para o processamento de pedidos de informação”, e o fornecimento de notificação de eventuais recusas para proporcionar acesso que inclua “motivos concretos, por escrito, para a(s) recusa(s)”. A Declaração Conjunta dos mandatários especiais sugere que os procedimentos “sejam simples, rápidos e gratuitos ou de baixo custo”. (MENDEL, 2009, p. 38)

No Brasil, dentre os normativos que ganharam destaque em termos de acesso e transparência pública após a Lei 8.159/91 temos a Lei de Responsabilidade Fiscal que proporcionou grandes avanços na gestão pública brasileira, prevendo a participação popular e instituindo a utilização de instrumentos de transparência da gestão com ênfase na utilização da *internet*, conforme artigo em destaque:

Art. 48º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (BRASIL, LEI nº. 101/2000, art. 48º).

No entanto, apesar das recomendações da ONU e do PNUD, no Brasil o período de 1997 a 2002 foi marcado pela forte presença do privilégio ao sigilo dos arquivos e informações neles contidas como explicitado através quadro 8 – Legislações relacionadas aos arquivos públicos de 1997-2002.

QUADRO 8 – Legislações relacionadas aos arquivos públicos de 1997-2002.

Presidente da República	Legislação	Particularidades
	Decreto nº. 2.134, de 24 de janeiro de 1997	Ênfase no sigilo. Introduz as Comissões Permanentes de Acesso. Restrições ao pesquisador

Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)	Decreto nº. 2.182, de 20 de março de 1997	Normatiza transferência e tratamento dos acervos. Estabelece prazo para a criação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos.
	Lei nº. 9.507, de 12 de novembro de 1997	Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do <i>habeas data</i> .
	Decreto nº. 2.910, de 29 de dezembro de 1998.	Ênfase no sigilo. Mantém as Comissões Permanentes de Avaliações de Documentos.
	Decreto nº. 3.505, de 13 de junho de 2000.	Institui a política de segurança da informação (dados informatizados)
	Decreto nº. 4.073, de 3 de janeiro de 2002	Institui as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos.
	Decreto nº. 4.497, de 4 de dezembro de 2002	Ênfase no sigilo.
	Decreto nº. 4.553, de 27 de dezembro de 2002.	Ênfase no sigilo. Institui as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos Sigilosos nos órgãos públicos. Sigilo eterno.

Fonte: Rodrigues (2011, p. 272).

Não cabe ao presente estudo analisar em pormenores todos os decretos, todavia é necessário destacar a presença do sigilo em legislações que, por essência, promovem a transparência pública. Dessa forma, ao final do governo Fernando Henrique Cardoso foi publicado o Decreto 4.553/2002, que revogou os decretos 2.134 e 2.910 e ampliou os prazos de abertura dos documentos sigilosos à consulta pública, também aumentou o número de autoridades com competência para atribuir os graus de sigilo. Em contrapartida ao fato “a imprensa, sobretudo, começa a questionar o decreto n. 4.553, que aumentava os prazos de sigilo. Este decreto previa, em casos de documentos ultrassecretos, um ‘sigilo eterno’” (RODRIGUES, 2011, p. 271).

A partir do mencionado decreto, momentos de pressão interna por informação foram inevitáveis, tais como a abertura dos arquivos referentes à Guerrilha do Araguaia⁴ e o caso Herzog⁵, e refletem o momento político em que, apesar do aparelho do Estado ainda conservar muitas heranças do passado, a transição de um regime ditatorial para um regime democrático de direito incitam uma participação mais efetiva dos cidadãos. Talvez sejam esses choques que causem tanta complexidade aos processos de acesso à informação pública no Brasil, ocupando uma gama extensa de leis e decretos sobre a temática, assim, ilustramos as legislações relacionadas aos arquivos públicos compreendidas no período de 2003-2009 através do quadro 9.

⁴ Disponível em: <http://www.historiadobrasil.net/resumos/guerrilha_araguaia.htm>. Acesso em: 16 dez. 2016.

⁵ Disponível em: <<http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/vladimir-herzog>>. Acesso em: 16 dez. 2016.

QUADRO 9 – Legislações relacionadas aos arquivos públicos compreendidas no período de 2003-2009.

Presidente da República	Legislação	Particularidades
	Decreto nº. 4.850, de 2 outubro de 2003	Institui comissão interministerial com a finalidade de obter informações e a localização dos mortos na Guerrilha do Araguaia.
Luís Inácio Lula da Silva (2003 - 2010)	Decreto nº. 5.301, de 9 de dezembro de 2004.	Regulamenta o acesso aos documentos públicos, ressalvadas os de sigilo para a segurança da sociedade e do Estado. Institui a Comissão de Averiguação e Análise de informações sigilosas na Casa Civil da Presidência da República.
	Medida Provisória nº. 228, de 9 de dezembro de 2004	Retoma os prazos de acesso da Lei de Arquivos nº. 8.159, de janeiro de 1991. Reforça o papel da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas.
	Lei nº. 11.111, de 5 de maio de 2005.	Define a composição da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas e a sua metodologia de trabalho.
	Decreto nº. 5.584, de 18 de novembro de 2005.	Recolhimento ao Arquivo Nacional dos documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional (SNI), que estejam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).
	PL nº. 5.528, de 13 de maio de 2009.	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37º e no § 2º do art. 216º da Constituição, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Fonte: Rodrigues (2011, p. 277).

De acordo com o quadro 9, é possível perceber a manutenção do sigilo, no entanto, alguns avanços e retrocessos foram registrados ao instituir Comissões para averiguação, ao mesmo tempo em que não havia representação dos movimentos civis nas comissões; extinção do sigilo eterno e retorno à classificação dos níveis de sigilo em ultrassecreto, secreto e reservado; e formalização do Projeto de Lei 5.228/2009, que de acordo com consulta realizada no *website* do Senado Federal⁶, sofreu modificações de conteúdo e título passando a ser nomeado como Projeto de Lei nº. 41/2010, que por sua vez, também sofreu alterações e passou a se intitular na Lei nº. 12.527, aprovada em 18 de novembro de 2011.

Outro ponto a ser destacado é que as legislações até esse momento versavam sobre o acesso aos arquivos, que davam a ideia de que seria referente aos arquivos permanentes, esse fenômeno não é privilégio do Brasil, segundo Mendel (2009, p. 148)

há certa discrepância na forma que diferentes leis em todo o mundo definem informação e/ou documentos. A definição essencial; normalmente, é aquela relativa ao tema central protegido pelo direito, seja ‘informação’, ‘registros’ ou outra coisa (como ‘informações oficiais’).

⁶ Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/96674/pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2016.

Por isso, pode-se dizer que a redação promulgada da LAI é resultante da pressão de associações civis de classes e de instituições internacionais como a ONU, PNUD, FMI e BM, portanto, representa a vitória da sociedade como um todo.

Por fim, após esse resgate histórico necessário a compreensão que o acesso à informação tem suas raízes originadas na Declaração universal dos direitos humanos e é reconhecido como um importante instrumento de combate à corrupção por importantes organismos da comunidade internacional. Dessa forma, seguimos para outro aspecto importante desse tema, a utilização da internet como ferramenta de transparência pública e estímulo ao exercício da cidadania, no entanto, isso também foi resultado de processos que envolvem pressões externas ao Brasil e internas, assunto que será desenvolvido em nossa próxima seção.

5.2 O ADVENTO DA INTERNET E A RECONFIGURAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na seção anterior vimos que, pressões de países externos obrigaram o Brasil a adotar a internet como ferramenta auxiliar da transparência nos órgãos públicos, e assim disseminar informações governamentais além-fronteiras a baixo custo. De acordo com Batista (2014, p.140) essa passagem aconteceu

Em razão da crise fiscal da década de 1970, organizações internacionais como o Banco Mundial incitaram a reforma gerencial em vários Estados, sobretudo nos países em desenvolvimento. A reforma gerencial do Estado ou a Nova Administração Pública, como ficou amplamente conhecida, é uma tentativa de transferir os conhecimentos gerenciais do setor privado ao setor público como forma de substituir o modelo burocrático.

A partir do advento da internet, ocorreram mudanças nas formas de comunicação dos cidadãos e dos países, o que a tornou uma opção interessante para a execução da vigilância e melhoria da atividade estatal. Assim, o Banco Mundial que é o organismo internacional que provê empréstimos para o desenvolvimento, e o FMI que promove a cooperação mundial e dá créditos de emergência para países endividados em processo de desenvolvimento, passaram a exigir por convenções e tratados a adesão dos países em desenvolvimento ao regime global de informações. Assim sendo, Andrade e Cardoso (2014, p. 119) afirmam que

Pressões internacionais para a adoção e implementação das TIC como meios de livre fluxo de informações foram muitas e o Brasil, não podendo ficar à margem da sociedade mundial globalizada, foi conduzido pelo *mainstream* e desde 1996 a internet foi liberada ao acesso público e comercial. [...] Assim, estão previstas

aplicações em bancos de dados fiscais, em educação, saúde e epidemiologia, em entretenimento, e nas várias modalidades em que as TIC permitem maior eficiência na gestão e circulação de informações. Uma destas é a modalidade de governo eletrônico, como possibilidade de aproximar os cidadãos dos gestores públicos em dois sentidos: prestação de serviços mais ágil e maior transparência sobre as decisões e ações governamentais.

Paralelamente, o Banco Mundial em sua reunião anual ocorrida em 1996 dedicou boa parte de seus esforços no debate do tema “o câncer da corrupção” (LOPES, 2007). Simultaneamente a explosão da Internet, no Brasil teve um exponencial aumento de *sites* do Governo Federal na rede, principalmente para atendimento ao cidadão relativo a informações fazendárias e previdenciárias⁷, cujo resultado de análise independente realizada no mesmo ano, elege o Brasil como o exemplo nas Américas para informações governamentais na Internet (TAKAHASHI, 2000). Nesse cenário, Mendel (2009, p. 154) afirma que

a tendência predominante em todos os países é a disponibilização proativa de um volume crescente de informações, sobretudo pela internet, independentemente de haver ou não determinação de uma lei de direito a informação.

De fato, em 1996 o Brasil ainda não contava com uma lei que regulamentasse especificamente o acesso à informação pública. As informações e documentos, em sua maior parte, eram solicitadas e acessadas a partir de requisições de cópias dos documentos pelos usuários, estávamos num momento pós-regime ditatorial e abertura política com a promulgação da CF/88 e da Lei 8.159/91, no entanto, o sigilo à informação pública ainda estava muito presente no cotidiano estatal.

Tanto é verdade que, em boa parte dos anos 80 e no início dos anos 90, diversos documentos do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional e de diversas agências internacionais de fomento preconizavam e até mesmo pressionavam países-membros a envidarem esforços para aprovar leis de acesso público à informação e para promover maior transparência governamental, com o intuito de combater a corrupção. (LOPES, 2007, p. 17-18)

Nos anos seguintes a promulgação da Constituição Cidadã foi publicada várias leis, decretos e portarias para regulamentar a questão sobre o acesso às informações públicas e sua divulgação através da internet. Segundo o Manual da LAI para os Estados e Municípios, nesse período, ganham destaque na temática do acesso à informação: a Lei Complementar nº 101/2000 e a de nº 131/2009. Enquanto a primeira determinava que fosse dada ampla

⁷ A exemplo dos serviços prestados anteriormente a criação do Programa Governo Eletrônico, em março de 2000, Jardim (2005, p. 10) descreve: entrega de declarações do Imposto de Renda; emissão de certidões de pagamentos de impostos; divulgação de editais de compras governamentais; cadastramento de fornecedores governamentais; matrícula escolar no ensino básico; acompanhamento de processos judiciais; acesso a indicadores econômicos e sociais e a dados dos censos; prestação de informações sobre aposentadorias e benefícios da previdência social; envio de mensagens pelos Correios, por meio de quiosques públicos; informações sobre programas do Governo Federal.

divulgação à sociedade de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, parecer prévio e prestações de contas; a segunda inovou a LRF ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Face ao exposto, é pertinente destacar que o autor Takahashi (2000, p. 69) esclarece que “o governo é o maior comprador/contratador de bens e serviços de TIC em um país [...] e pode acelerar grandemente o uso dessas tecnologias em toda a economia, em função da maior eficiência e transparência de suas próprias ações e se aproximar do cidadão”. Nesse ínterim, o CONARQ edita as Diretrizes para construção de *websites* de instituições arquivísticas, as quais recomendam que

O *website* de uma instituição arquivística deve ser visto como um instrumento de prestação de serviços – dinâmico e atualizável -, e não simplesmente como a reprodução de um folder institucional. Trata-se, na verdade, de um espaço virtual de comunicação com os diferentes tipos de usuários da instituição a ser gerenciado como parte da política de informação da instituição. Dado o potencial e as características da internet, este espaço, além de redefinir as formas de relacionamento com os usuários tradicionais, poderá atrair outros que, por várias razões, difícil ou raramente procurariam o arquivo como realidade física. (CONARQ, 2000, p. 4)

Nesse contexto, um marco importante foi a edição do Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, em novembro de 2004 pela CGU. Por meio dele, é possível consultar os gastos do Governo Federal lançados no dia anterior, sem necessidade de senha ou cadastro, e dessa maneira fiscalizar e acompanhar a gestão dos negócios públicos. Em 2005, os portais de transparência ganharam um significativo aliado ao serem criadas as páginas de transparência pública com o objetivo de divulgar a execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens por órgãos.

Contemporâneo aos fatos expostos, o Brasil estava em meio a movimentos civis pela regulamentação do direito a verdade e a informação pública. Por um lado, a legislação estava em meio a instituir Comissões ao acesso à informação e extinguir o sigilo eterno. Por outro, o Brasil foi convidado pela ONU em sua 66ª Assembleia Geral a participar da *Open Government Partnership* (parceria Governo Aberto), resultando no compromisso firmado em setembro de 2011 onde o país se responsabiliza em envidar os esforços necessários para fortalecer a transparência dos atos governamentais, prevenir e combater a corrupção, melhorar a prestação dos serviços públicos e promover a participação social e o acesso à informação pública. Assim,

Como membro fundador da OGP, o Brasil promoveu, já naquele ano, uma série de mudanças legais e administrativas que transformaram a gestão pública do País. As primeiras iniciativas vieram com o lançamento do 1º Plano de Ação Nacional: entre as ações implementadas, destacam-se o Sistema Federal de Acesso a Informação, que proporcionou ao Governo Federal o ambiente adequado para a implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI, a reestruturação do Portal da Transparência, a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA – e do Portal Brasileiro de Dados Abertos. (CGU, 2016, p. 8)

Diante de pressões internas e externas ao Brasil, o direito a informação ganhou um importante instrumento regulador em novembro de 2011, a Lei nº. 12.527 como reconhecimento de que os direitos individual e coletivo, assim como o exercício da cidadania percorrem o direito humano fundamental previsto há mais de 200 anos no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por fim, buscar disciplinar o acesso e criar leis que regulamentem o direito é um passo importante para o país, no entanto, a administração pública, em seus processos laborais não se pode pensar em apenas disponibilizar física ou virtualmente documentos e informações, mas, principalmente com sua compreensão por parte do cidadão, afinal, como vimos em capítulo anterior na fala de Capurro e Hjørland (2007, p. 187) “informação é o que pode responder a questões importantes relacionadas às atividades do grupo-alvo”. Portanto, a próxima seção tem a propensão em refletir sobre as faces da Lei de Acesso à Informação Pública.

5.3 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Como vimos anteriormente, foi na liberdade de expressão no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que encontramos a gênese histórica do direito de acesso à informação pública. No Brasil, após períodos de conflitos internos e externos o regime político da ditadura militar cede espaço a ideia de Estado Democrático de Direito, sucedida através da promulgação da Constituição Cidadã para o Estado Constitucional, e dessa forma, a Administração Pública passa a ser orientada por diversos princípios tais como: a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa; a erradicação da pobreza a prevalência dos direitos humanos e a observância da publicidade. Assim,

O tema da sociedade da informação foi introduzido na agenda geopolítica mundial em 1993, com a apresentação do plano de consolidação da infraestrutura nacional de informação pelos Estados Unidos. O plano estaria “vinculado aos interesses do país em constituir as bases tecnológicas para uma economia (mundial) apoiada nos meios de comunicação digital. A essa iniciativa seguiram-se muitas outras, em diferentes países, sempre optando pelo estabelecimento da infraestrutura tecnológica exigida para a interligação mundial das grandes corporações de negócios (economia e finanças). (ANDRADE; CARDOSO, 2014, p. 114).

Com a promulgação da LAI, “o Brasil dá um importante passo [...]. Além de ampliar os mecanismos de obtenção de informações e documentos, estabelece o princípio de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção”. (CGU, 2011, p. 7). Obrigando aos órgãos que compõem a administração pública a assumirem uma mentalidade diferenciada quando o assunto é a gestão da máquina pública. Isto, porque “no aspecto econômico, há evidências de que governos mais transparentes funcionam melhor e são mais eficientes” (LOPES, 2007, p. 11).

Nesse sentido, no Brasil a cultura de transparência foi introduzida a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2001, muito embora o seu enfoque principal seja a condução das finanças públicas. No entanto, a Lei 12.527/2011 regulamentada posteriormente pelo Decreto 7.724/2012, ambas iniciou com a apresentação de conceitos que norteiam a exata compreensão das vertentes do acesso à informação e da diferenciação do que vem a ser informação, informação sigilosa, informação pessoal, e demais características necessárias para o bom desempenho de sua disponibilização à sociedade, conforme apresentado no art. 4º, quadro 10⁸:

QUADRO 10 – Conceitos importantes adotados pela LAI.

Informação	Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
Documento	Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.
Informação Pessoal	Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
Informação Sigilosa	Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
Tratamento da Informação	Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
Disponibilidade	Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
Autenticidade	Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
Integridade	Qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à sua origem, trânsito e destino.
Primariedade	Qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Fonte: Adaptado de CGU (2013, p. 12)

⁸ Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2016.

De acordo com as legislações brasileira e internacional a demanda do cidadão é vista como um direito fundamental, por isso a atuação da administração pública e os servidores que a compõem necessitam reconhecer que a informação e/ou documento produzidos por eles são públicos não importando seu formato ou suporte, e sim que sejam prestados de forma tempestiva, íntegra e autêntica.

Para disciplinar a atuação da Administração Pública e possibilitar seu efetivo exercício a Lei 12.527/11 em seu art. 3º descreve os princípios e diretrizes que guiam a ação estatal, garantindo o disciplinamento no exercício do direito de acesso previsto na Constituição Federal, art. 37º, que ao lado dos demais princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência compõem o princípio da publicidade máxima apresentada pela LAI, conforme destaque:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, Lei nº 12.527/11, art. 3º, incisos I a V)

Conforme vimos anteriormente, quadro 4 do presente de nossa pesquisa, a comissão europeia categoriza a informação pública em administrativa, de interesse público ou de valor econômico. Por sua vez, a Lei nº 12.527/11 em seu art. 7º traz o repertório de informações de interesse geral capazes de promover a cidadania as quais estabelece que, no mínimo, devem ser relacionadas à administração do patrimônio público, desde a licitação e os contratos administrativos até o resultado de programas e projetos; de inspeções e auditorias; e das prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo (CGU).

Também destacamos na seção anterior que há uma tendência crescente em utilizar a internet para disponibilizar a informação pública, fato que o autor Souto (2010, p. 62) ressalta que “a disponibilização de acervos arquivísticos na rede apresenta muitas vantagens: facilitar o acesso, atingir um público maior, ampliar o atendimento aos pesquisadores, permitir pesquisas e aumentar a divulgação”.

Dessa forma, o Decreto 7.724/2012 apresenta um capítulo inteiro para regulamentar a transparência ativa, trazendo a obrigatoriedade desde a divulgação em seus sítios na internet

de informações de interesse coletivo até aos requisitos mínimos que as páginas dos órgãos e entidades públicas devem atender. Assim,

Art. 8º Os sítios na Internet dos órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

- I - conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
- VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. (BRASIL, Decreto nº. 7.724/2012 art. 8º, incisos I a VIII)

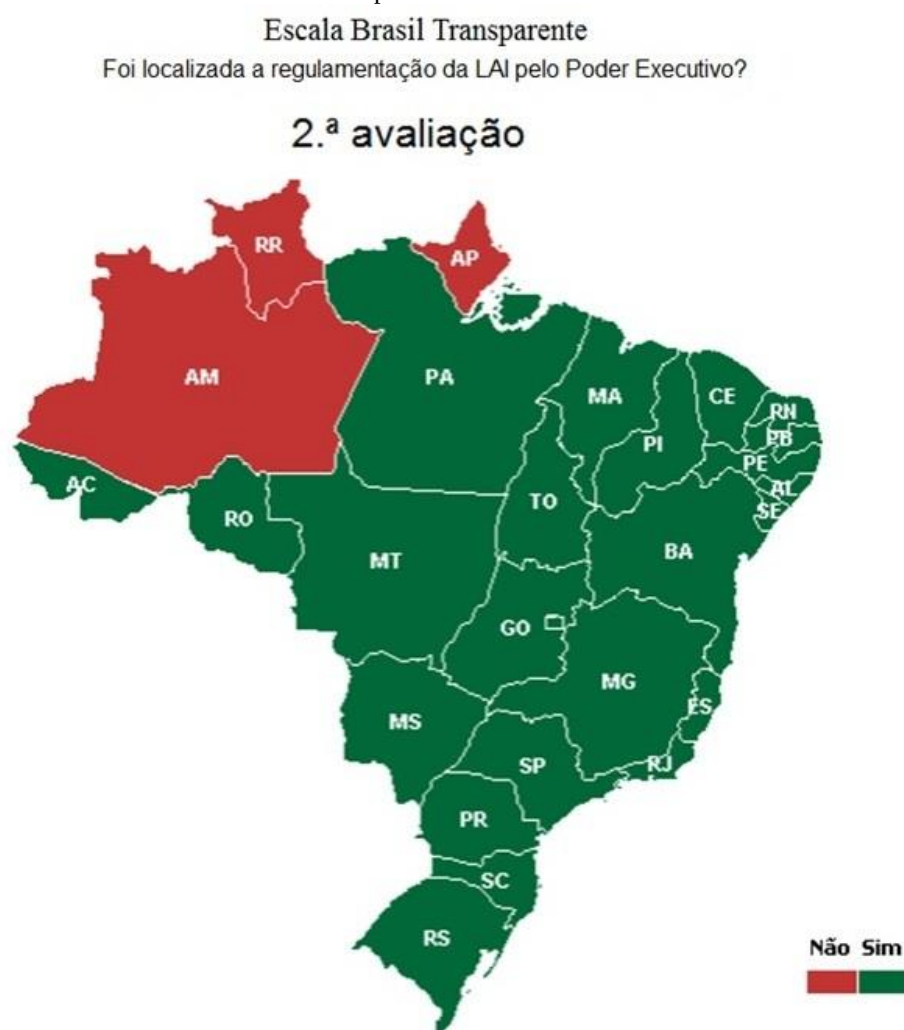
A utilização da internet como ferramenta de transparência pública remonta a LRF em 2001, é uma prática vantajosa tanto para o órgão quanto para o cidadão, além de uma exigência do BM e do FMI. Com a edição da Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº. 7.724/2012, não é satisfatório apenas atender aos pedidos, os órgãos da administração direta e indireta tem a obrigação de publicar as informações produzidas na atividade laboral proativamente, e, aumentá-las com o passar do tempo. Também fica claro que, essas publicações independem de solicitações por parte do cidadão, no entanto, só podem ser divulgadas informações de caráter público e interesse coletivo, salvo as informações cuja confidencialidade comprometa a segurança nacional, pesquisas em andamento e que sejam relativas ao direito constitucional de proteção à intimidade e à vida privada.

A obrigatoriedade da transparência ativa imposta aos órgãos do Governo Federal, Estaduais, Municipais e suas administrações indiretas só é dispensada em caso de Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes, conforme § 4º art. 8º, Lei 12.527/2011. No entanto, para as instituições públicas obrigada a manter seu endereço eletrônico, a título de transparência ativa, permanece a obrigatoriedade de divulgação em tempo real de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73º-B da Lei Complementar nº. 101/2000 abaixo destacado.

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Não obstante, apesar de a LAI possuir pouco mais de cinco anos, de acordo com pesquisa realizada no site da CGU, o cumprimento da transparência ativa ainda não é uma realidade em todos os estados brasileiros, fato amplamente divulgado na página Ranking de cumprimento da lei de acesso à informação, cujas estatísticas foram obtidas através da metodologia Escala Brasil Transparente⁹, conforme figura 4 – Escala Brasil Transparente, abaixo destacada.

FIGURA 4 – – Escala Brasil Transparente



Fonte: Disponível em: <https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=9>. Acesso em: 16 jan. 2017.

⁹ A **Escala Brasil Transparente (EBT)** é uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros. A EBT foi desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe atribuem os artigos 59º da Lei Complementar nº 101/2000 e 41º (I) da Lei de Acesso à Informação, assim como os artigos 68º (II) do Decreto nº 7.724/2012 e 18º (III), do Decreto nº 8.109/2013. Texto disponível em: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente>. Acesso em: 16/01/2017.

De acordo com o estudo apresentado, até o fim do ano de 2016, dos 26 estados e o Distrito Federal que compõem o território brasileiro, 88% dos estados apresentavam elementos da transparência ativa exigidas na LAI. Contudo, apesar da referida lei contar com um quinquênio de existência, ainda persiste a parcela de 12% dos estados que não é possível identificar a regulamentação, implantação e cumprimento do estabelecido na Lei 12.527/11, nem tão pouco obediência ao prazo estabelecido na LRF para pô-lo em prática.

Os procedimentos para o acesso à informação estão previstas nos artigos 10º a 14º da LAI, neles estão dispostos que é acessível toda e qualquer informação ou documento produzido pela administração pública, ou aos quais ela seja a detentora. As solicitações podem se realizar por qualquer meio legítimo, desde que não estejam resguardadas pelo sigilo legal. Como o direito a informação é a regra, as solicitações devem ser acompanhadas apenas da identificação do interessado e a especificação dos dados requeridos, não sendo necessário justificar a motivação para obtenção da informação.

Diante do exposto “O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível” (BRASIL, Lei 12.527/2011, art. 11º). Caso o pedido não possa ser atendido de imediato, o órgão ou entidade deverá recebê-lo e o atender num prazo não superior a 20 (vinte) dias. No entanto, caso não haja condições de resolução de atendimento no referido prazo, este poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa e comunicação ao requerente.

Convém ressaltar que, o indeferimento do pedido deverá esclarecer ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação que poderá ser registrado no prazo de até dez dias a partir da ciência do autor da solicitação de acesso à informação. No entanto, persistindo na situação de ausência de solução, o art. 16º da Lei 12.527 delineiam os procedimentos que o requerente poderá percorrer na instância superior ao órgão de origem do pedido, conforme destacamos.

Art. 16º. Negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

- I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
- II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e
- IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei. (BRASIL, Lei nº 12.527/11, art. 16º, incisos I a IV).

Todo o processo de disponibilização e acesso às informações e documentos públicos é executado de forma gratuita, independente de terem sido processados no decorrer da transparência ativa ou passiva, não sendo admitidas condutas ilícitas por parte dos agentes públicos, que poderão ser imputados “penalidades para enfrentar a cultura de sigilo daqueles que, de alguma maneira, obstruam intencionalmente, o acesso à informação, inclusive pela destruição de registros ou inibição do trabalho do órgão de supervisão” (MENDEL, 2009, p. 35).

Ainda que os países criem leis procurando disciplinar o livre acesso dos cidadãos à informação pública, deve-se observar que as informações imprescindíveis à segurança da sociedade; aquelas que ao serem publicadas colocam em risco a segurança do Estado ou as que ferem a imagem e direitos individuais estão sob a reserva do sigilo de acordo com os artigos 21º a 31º. Apesar do sigilo, ainda fazer parte da Lei de Acesso à informação e do Decreto 7.724/2012, seus prazos são bem mais brandos do que o Decreto nº. 4.553, de 27 de dezembro de 2002 que, conforme observamos na seção anterior, aumentou a quantidade de autoridades responsáveis por sua classificação e em alguns casos determinou o sigilo eterno. Com isso, apresentamos o quadro 11– Classificador, classificação e prazo de sigilo, que exhibe de forma direta e sucinta as vertentes do sigilo de acordo com a LAI.

QUADRO 11 – Classificador, classificação e prazo de sigilo.

Art. 24º. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada. § 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput vigora a partir da data de sua produção.			
Classificação do sigilo	ULTRASSECRETA	SECRETA	RESERVADA
Prazo máximo de restrição ao acesso.	25 (vinte e cinco) anos	15 (quinze) anos	5 (cinco) anos
Autoridade responsável pela classificação de acordo com art. 27º, da Lei 12.527/2011.	a) Presidente da República; b) Vice-Presidente da República; c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas; d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior.	a) Todas as autoridades elencadas como classificadores da informação ultrassecreta; e b) Os titulares de: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista.	a) Todas as autoridades elencadas como classificadores da informação ultrassecreta e secreta; e b) Servidores públicos que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento

			Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade.
--	--	--	--

Fonte: Adaptado da Lei 12.527/2011.

No entanto, há casos em que o atendimento da informação solicitada contém partes com certidão ou cópia de documento sob a classificação do sigilo, fato esse que culminará em uma recusa total ou parcial, conforme previsto no art. 11º, inciso II, §4º da LAI. Não obstante, para a parcela que não esteja resguardada pelo sigilo, poderá ser entregue cópia ou certidão, juntamente com a justificativa dos motivos do atendimento parcial com identificação da autoridade para impetrar recurso, caso queira.

De acordo com Souto (2010, p. 22), “a transferência de informação, não se limita a entrega do que foi solicitado ao usuário, mas pressupõe a comunicação com ele, por meio de mecanismos intermediários, do recurso do conhecimento”. É através da utilização das TIC que o acesso à informação pública incorporou uma importante ferramenta de disseminação da informação e teve a sua regulamentação melhor delimitada no Decreto nº 7.724 sob o capítulo de Transparência Ativa e Passiva.

Conduzido pelos avanços tecnológicos, aumento da utilização da internet pela sociedade e por pressões internacionais por transparência pública, em 18 de maio de 2015 é publicada em Diário Oficial a Portaria Interministerial nº 1.254 que institui a obrigatoriedade do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, como sistema centralizado para o tratamento de pedidos de acesso à informação amparada pela Lei nº 12.527/2011.

Dessa forma, a transparência passiva regulamentado nos artigos 9º a 24º do Decreto nº 7.724 passaram a utilizar o sistema para registrar os pedidos de informação; acompanhá-los; realizar reclamações; entrar com recursos e consultar as respostas recebidas, ainda que sejam de pedidos formalizados pelo SIC físico, afinal,

Trata-se de um sistema eletrônico *web* que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação. Seu uso é obrigatório no Poder Executivo Federal, conforme a Portaria Interministerial nº 1.254.

O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Até mesmo os pedidos que forem feitos pessoalmente por meio dos SICs (Serviços de Informação ao Cidadão), instalados fisicamente em todos os órgãos e entidades do Governo Federal, devem ser registrados no sistema. (CGU, 2016, p. 3)

Em razão do exposto, o e-SIC para o solicitante é a garantia que os procedimentos previstos na Lei serão atendidos. E, para o órgão, a segurança de que cumpriu adequadamente seu papel. Nesse cenário, compete a CGU efetuar melhorias e orientar os órgãos do Poder Executivo Federal a manter seu bom funcionamento, conforme estabelecido no Decreto nº 7.724/2012, art. 68º e na Portaria Interministerial 1.254/2015, art. 3º, abaixo destacada:

Art. 3º Compete à Controladoria Geral da União:

- I - promover à disponibilização, a gestão, a manutenção e a atualização do e-SIC; e
- II - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo federal quanto aos procedimentos referentes à utilização do e-SIC.

Por fim, a CGU é a pioneira na promoção da Transparência Pública, foi por sua iniciativa em 2004 que os Portais de Transparência Pública foram implantados, posteriormente desenvolveu vários sistemas, a exemplo citaremos o sistema da Ouvidoria Geral da União (e-Ouv), sistema interligado ao e-SIC, subordinado ao Ministério da Transparência, Fiscalização e a CGU. Seu objetivo é atuar como uma ferramenta de dialogo entre o cidadão e a Administração Pública de tal forma que, no exercício da cidadania sejam encaminhadas pelos usuários sugestões, elogios, denúncias, reclamações e solicitações de pedidos de informação asseguradas na Lei de Acesso à informação Pública. Assim sendo, partimos com o conhecimento adquirido ao longo dessa jornada teórica para o próximo capítulo que trata da apresentação, discussão e análise dos dados com o sentimento de dever cumprido.

6. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS.

Nosso campo empírico é constituído de três divisões e 34 (trinta e quatro) funcionários técnico-administrativos conforme descrito em seção própria no capítulo de metodologia, deste universo no momento da pesquisa nos defrontamos com quatro servidores afastados por licenças diversas (saúde, gestante e férias) e retorno de sete formulários em branco. Assim, foram aplicados 23 (vinte e três) questionários aos servidores lotados na CCF/PRA/UFPB, o que perfaz 76% do universo, outorgando fidedignidade ao estudo que na opinião de Cunha, Amaral e Dantas (2015, p. 168), “a confiabilidade nos diz o quão provável será encontrar uma relação similar se o experimento fosse feito com outras amostras retiradas da mesma população [...] conferindo um nível de significância estatística”.

A escolha pela técnica do questionário se deu em função da perspectiva em coletar dados por meio de perguntas realizadas junto a um grupo representativo da população em estudo. Nesse ínterim, o tratamento dos dados obtidos em questionário se baseia na análise de categorização de acordo com a sistematização da autora Bardin (1979, p. 118-117), cuja

classificação de elementos em categorias, impõe a investigação do que cada um deles tem em comum com outros. O que vai permitir seu agrupamento é a parte comum existente entre eles [...] que se assenta na crença de que a categorização (passagem de dados brutos a dados organizados) não introduz desvios (por excesso ou por recusa) no material, mas que dá a conhecer índices invisíveis, ao nível dos dados brutos.

Diante do considerável volume de dados quantificáveis obtidos foram produzidas as categorias: do Quadro funcional frente aos preceitos da LAI; Demandas de solicitação de informação no CCF/PRA; e Compreendendo o acesso a informação pública. Para a realização de suas análises foi necessário “organizar e agrupar dados e informações em quadros, gráficos e tabelas para dispor dos mesmos e apresenta-los de modo mais funcional, claro e imediato” (RICHARDSON, 2015, p. 312).

Assim, foi aplicado questionário (apêndice A), no período de 09 a 30 de maio de 2016, procurando inicialmente identificar o perfil dos atores ao levantar informações sobre o gênero, idade, formação e tempo de serviço na instituição. Em seguida, obter dados que possam subsidiar a análise acerca do conhecimento dos servidores sobre a Lei nº 12.527/11 e legislações complementares na atividade diária. Posteriormente, reconhecer as demandas e dificuldades da execução laboral e por fim compreender as formas de transparência na instituição e no setor analisado.

Nessa última etapa, utilizou-se o instrumento contido no apêndice B para a realização da técnica da observação estruturada no site oficial da UFPB (<http://www.ufpb.br/transparencia-ufpb>) que dentre as vantagens apontadas por Cunha, Amaral e Dantas (2015, p. 290) é o de “ajudar a complementar ou elucidar aspectos que não puderam ser coletados por meio de entrevista ou questionário” e, portanto, “a observação é imprescindível em qualquer processo de pesquisa científica, pois ela tanto pode conjugar-se a outras técnicas de coleta de dados como pode ser empregada de forma independente e/ou exclusiva” (RICHARDSON, 2015, p. 259).

Com isso a apresentação e análise dos resultados foram organizadas de maneira que a tornou consoante aos objetivos específicos deste estudo, e assim, ter conquistado o esclarecimento do objetivo geral da pesquisa: analisar o acesso à informação pública na CCF/PRA/UFPB a partir do conhecimento dos servidores técnico-administrativos acerca de dispositivos como a Lei nº 12.527/11.

Dessa forma, as respostas nos proporcionaram, primeiramente, identificar o perfil dos funcionários da CCF. Tem-se que dentre eles há predominância feminina, perfazendo (52%) do quadro. Não obstante, no panorama geral a faixa etária média é de 40 anos, cuja formação acadêmica é de (65%) de pós-graduados, (26%) de graduados e (9%) com formação em ensino técnico/médio, o que confere ao setor nível de competência acadêmica compatível com as funções desenvolvidas, também se percebe que a atividade laboral de todos os envolvidos vem sendo efetivamente exercida por volta de 10 a 30 anos.

No entanto, apesar de possuírem habilidade acadêmica e familiaridade com as atividades exercidas, as perguntas subsequentes possibilitou-nos fazer algumas inferências sobre o conhecimento que os servidores da CCF/PRA/UFPB possuem sobre a LAI e sua aplicação no setor estudado.

6.1 O QUADRO FUNCIONAL FRENTE AOS PRECEITOS DA LAI.

Assim, com a finalidade de atingir o primeiro objetivo da pesquisa buscamos identificar o conhecimento dos funcionários da CCF/PRA/UFPB acerca da LAI. Dessa forma temos que, por um lado (57%) dos respondentes ao questionário aplicado alegam ter noções e conhecimentos superficiais sobre o assunto, por outro lado, identificamos que (44%) afirmam desconhecimento ou não opinaram. Logo em seguida, complementamos a pergunta ao indagar quais as mudanças percebidas na execução, disponibilização e acesso da informação produzida no setor de 2012 até os dias atuais, período em que a Lei está em vigor, ao que

(25%) da população consultada alerta para o fato em que apesar do aumento da quantidade de informação, do valor que esta passou a ter para a sociedade atual e dos avanços tecnológicos, as mudanças para o período descrito foram sensíveis, dentre elas teve destaque a implantação do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) como instrumento facilitador no desempenho profissional, pessoal e estímulo à transparência pública.

Nesse contexto, o SIPAC age como um “Serviço de disseminação seletiva de informações que notificam aos usuários, correntemente, mantendo-os informados sobre as informações de interesse” (SOUTO, 2010). Tal sistema possibilita consultas das mais diversas, dentro e fora da instituição, atualizado a cada movimentação dos processos, conforme ilustramos na figura 5 - A interface do SIPAC.

FIGURA 5 - A interface do SIPAC

The screenshot displays the SIPAC web interface. At the top, the header identifies the 'Universidade Federal da Paraíba' and the current date as 'João Pessoa, 06 de Dezembro de 2016'. The main navigation menu on the left lists various administrative categories, with 'PROCESSOS' currently selected. The central area features a search interface titled 'Opções de Busca de Processos', which includes radio buttons for different search criteria: 'Nº Processo' (with input fields for '23074' and '2016'), 'Nome Interessado' (with the name 'Germana Oliveira Almeida de Mendonça'), and 'Matrícula/CPF/CNPJ'. A 'Consultar Processo' button is positioned below these options. To the right of the search fields, there is a graphic of a document. Below the search section, the interface displays a section for 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS', featuring two articles: 'INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES' and 'Agenda do Pró-Reitor'. The footer contains copyright information for 2016, attributed to STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB.

Fonte: Disponível em: <<https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

A implantação dessa ferramenta, tornou-se de suma importância para o atendimento da comunidade acadêmica, para o público interno e externo a instituição. E, embora, pareça uma iniciativa tímida, representa um esforço do órgão na promoção da transparência pública num

cenário nacional cuja situação fora apontada em pesquisa anteriormente publicada em anais de congresso que

Apesar da Lei nº 12.527/11 (LAI) ter passado a vigorar em maio de 2012, segundo a Controladoria Geral da União (CGU), sua efetiva implantação ainda não é um consenso em todos os estados e municípios brasileiros.

De acordo com levantamento realizado em fevereiro/março de 2015, nos sítios oficiais do Poder Executivo estadual e municipal, no Brasil, a CGU verificou que a regulamentação da LAI está presente em apenas 81% dos Estados (incluindo o Distrito Federal) e 74% das capitais. (MENDONÇA; ALVES, 2015, p. 104).

Com isso, prosseguimos com a pesquisa ao buscar a compreensão da percepção dos funcionários à natureza da informação a qual produzem, onde predominantemente obtivemos o reconhecimento de que a demanda do cidadão é legítima (87%) por considerarem como públicas as informações produzidas no setor, fato também ressaltado em estudo preliminar publicado em periódico como sendo “sintomático de uma postura sensível à necessidade de disponibilização destas informações aqueles que dela necessitam ou as demandam” (MENDONÇA; ALVES, 2016, p.23).

Isto se deve ao fato de que, assim como destacado em revisão bibliografia, a informação pública é um bem de propriedade das instituições, mas de uso comum da sociedade, porque são produzidos ou adquiridos com o dinheiro público (BATISTA, 2010). Dessa forma, os servidores fizeram menção ao fato de que documentos, informações e publicização dos atos da atividade estatal devem obedecer à legislação da publicidade, transparência e acesso a informação pública. Tal conduta pode ser creditada ao nível de esclarecimento intelectual dos atores pesquisados.

Diante disso, indagamos em pergunta aberta sobre quais os canais que os cidadãos possuem para solicitar informações na CCF/PRA/UFPB, ao que foram apontados modos semelhantes aos descritos na Lei nº 12.527/11, art. 9º, inciso I, alíneas a, b e c, dentre os quais se destacam à consulta presencial com (74%), seguidas de (57%) para informações por e-mail e ligações telefônicas, e por último, no site da Instituição com (52%) de citação.

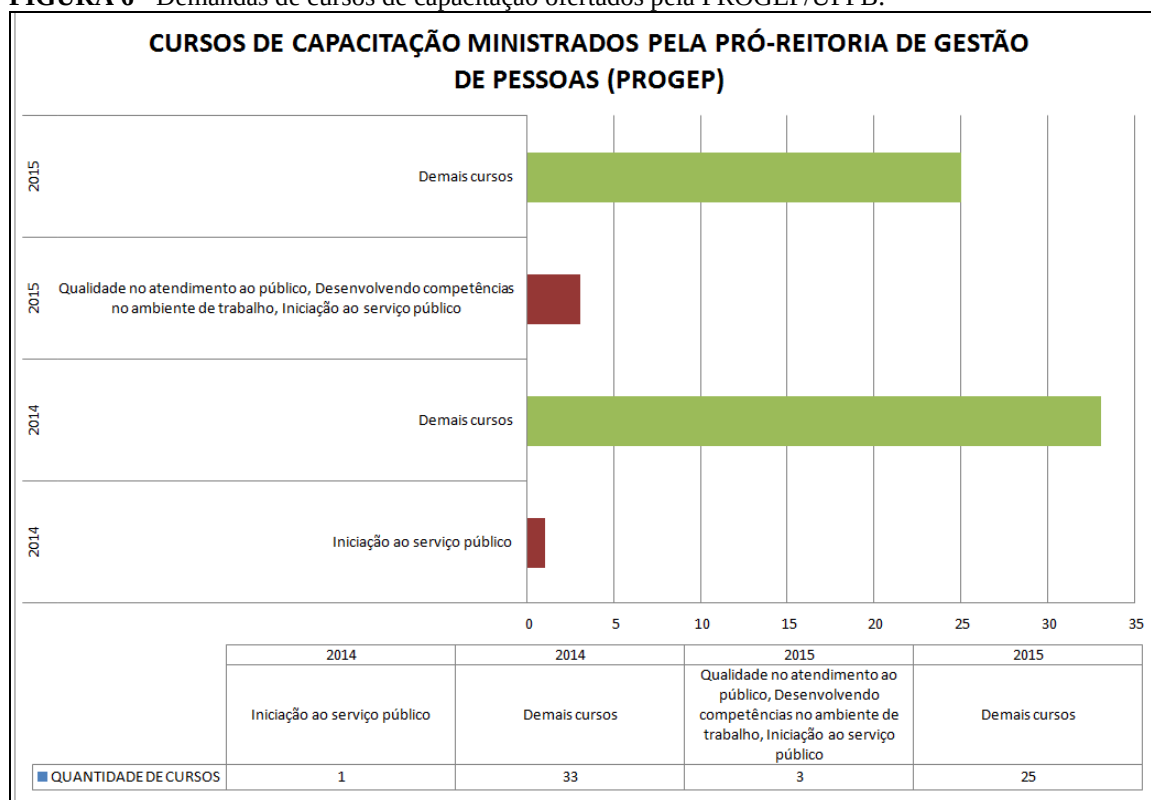
Além dos canais apresentados, é pertinente ressaltar que embora mais da metade dos consultados (57%) desconheçam que a UFPB possui o setor de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), (43%) dos entrevistados atestam sua existência, inclusive indicando que no site da instituição tem endereço e contatos caso necessitem indicá-los. Dessa forma, em proporção semelhante foram obtidos dados acerca da existência da obrigatoriedade legal em oferecer serviço de recebimento e registro de pedidos de acesso à informação, neste item (56%) não opinam ou a desconhecem completamente.

Tais dados são melhores elucidados através da questão: você se considera qualificado o suficiente para atuar junto às demandas de atendimento do SIC? Para esse item predominou a negação nas respostas (87%). A pergunta se faz importante complemento a compreensão do resultado anterior em que a maioria dos servidores afirma desconhecer a existência desse setor, ao que o Decreto nº 7.724/2012, art. 10º, § 1º estabelece que nas unidades descentralizadas que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso em todos os setores, e, portanto, torna a execução da demanda a informação pública parte do cotidiano laboral.

Os principais motivos elencados para justificar resultados tão significativos, também foram pontuados em estudo parcial publicado em periódico como sendo uma “consequência direta da ausência de oferta, por parte da instituição, de cursos de capacitação e campanhas de conscientização, registrando uma taxa de (82,6%)” (MENDONÇA; ALVES, 2016, p.23).

Esta compreensão dos servidores sobre a não posse de qualificações necessárias ao desempenho das atividades fundamentais para a disponibilização da informação ao cidadão nos faz reconhecer a similaridade com o modelo do Estado Anômalo do conhecimento proposto por Belkin (1980) onde o indivíduo admite que seu estado de conhecimento seja insuficiente para atender as demandas, e, portanto, existe a necessidade de buscar novas informações, esse “estado anômalo” pode significar lacunas de informação, incertezas e incoerências, onde o conhecimento do indivíduo é constantemente alterado no processo de busca para o usuário.

Diante disso, foram coletados subsídios complementares através da observação direta estruturada no *site* da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (PROGEP/UFPB) acerca da oferta de cursos de capacitação que contenham a temática da LAI ou do atendimento ao cidadão, conforme apresentamos na figura 6 - Demandas de cursos de capacitação ofertados pela PROGEP/UFPB.

FIGURA 6 - Demandas de cursos de capacitação ofertados pela PROGEP/UFPB.

Fonte: Mendonça e Alves (2016, p. 23).

Gomes (2015, p. 169) ao falar da efetividade da transmissão de conteúdos diz que ela “dependente da existência de competências para identificação, localização, seleção, busca, acesso, uso e interpretação dos conteúdos informacionais transmitidos”. No entanto, de acordo com os dados apresentados na figura 6, a PROGEP nos anos de 2014 a 2015, contidos no anexo A, ministrou 62 (sessenta e dois) cursos de capacitação para os funcionários técnico-administrativos para todo o campus da UFPB e com conteúdos diversos. Destes, apenas quatro possuíam temática que poderia possibilitar a divulgação e conscientização acerca das prerrogativas da LAI. Assim, o total de vagas oferecidas em dois anos foi de 150 (cento e cinquenta) perfazendo um total de 478 horas/aula, das quais apenas 92 (noventa e duas) horas/aulas estavam destinadas ao módulo de “Qualidade no atendimento ao cidadão”, o que significa dizer que equivale a (19,24%) do total de horas/aula em dois anos oferecidas para todos os servidores da UFPB.

Considerando que esse percentual está distribuído em quatro cursos, isto nos faz supor que cada curso conta com aproximadamente (4,81%) de seu total de carga horária destinado à temática. Não obstante, o módulo de “Qualidade no atendimento ao cidadão” aborda vários conteúdos além da legislação pesquisada, o que torna o espaço de divulgação e conscientização da LAI insipiente, ratificando os altos índices apontados pelos funcionários

técnicos administrativos acerca da insegurança em agir e atuar junto às demandas de atendimento ao cidadão.

6.2 DEMANDAS DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO NA CCF/PRA.

Como já mencionado anteriormente, no capítulo “metodologia”, nosso campo empírico é a CCF/PRA/UFPB, embora seja um setor predominantemente de procedimentos financeiros do governo federal, buscamos atingir o segundo objetivo de nosso estudo ao fazer a verificação das demandas de informações solicitadas e os canais utilizados para isso.

Assim sendo, solicitamos que os servidores nos descrevessem quais os tipos de informações mais procuradas pelo público, interno e externo a UFPB na CCF, após o tratamento dos dados categorizamos em: informações financeiras, gestão e utilização de recursos (52%); gestão e utilização de acordos e convênios públicos (22%); acompanhamento de tramitação de processos; e expedição de relatórios e declarações, estas duas últimas categorias com o percentual de (13%) de citações para cada uma.

Percebemos que os tipos de informações apontadas na pesquisa é consoante aos conceitos descritos em revisão bibliográfica de informação pública (BATISTA, 2010) e com a categorização da informação do setor público proposto pela Comissão Europeia (UHLIR, 2006). Nesse sentido as informações e documentos produzidos na CCF/PRA/UFPB são de natureza pública, produzidos na atividade diária e custeado pelo cidadão, portanto, independente do formato ou suporte há que se respeitar o direito ao seu acesso como uma forma legítima do exercício da cidadania.

No entanto, assim como Barreto (1994) caracteriza a essência do fenômeno da informação como um processo em que a comunicação da mensagem se efetiva entre o emissor e o receptor, acrescentamos através de dados fornecidos pela pesquisa as estatísticas acerca das maiores dificuldades percebidas pelos funcionários no atendimento ao cidadão, e com isso, obtivemos três categorias que ilustramos através do quadro 12.

QUADRO 12 - Dificuldades no CCF para o atendimento ao cidadão.

Natureza do problema	Descrição da dificuldade apontada	%
Comunicação	➤ Linguagem confusa na formulação do pedido; e ➤ Insuficiência de informação nas solicitações formalizadas no setor.	39

Técnico	➤ Ausência de padronização do <i>modus operandi</i>¹⁰; ➤ Insuficiência de oferta de capacitação; e ➤ Inexistência de campanha de divulgação e conscientização sobre a LAI.	35
Estrutural	➤ Morosidade no sistema; ➤ Insuficiência de pessoal;	13
Organizacional	➤ Relacionamento interpessoal; ➤ Falta de atenção do servidor; ➤ Desinteresse por parte de alguns servidores em aprender e utilizar os sistemas de acesso e atendimento ao público.	13

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante do quadro apresentado se torna evidente que problemas existem e sempre hão de existir, mas a sua percepção nos dá a possibilidade de repensar alguns dos pontos apresentados (SARACEVIC, 1996). Dessa forma, os problemas de comunicação e organizacionais atingem tanto o atendimento ao cidadão quanto a própria execução laboral o que nos conduziu a solicitar em pergunta no questionário uma avaliação individual dos servidores acerca da experiência em necessitar de apoio dos demais funcionários durante a execução de uma solicitação de informação pública no setor, ao que foi avaliado em sua maioria como regular (52%), seguido de boa para (22%), ruim para (17%) e apenas (9%) consideram ótimo o relacionamento interpessoal.

Embora existam barreiras e o relacionamento nem sempre sejam cooperativos, tais índices podem ter sido originados nas dificuldades classificadas como técnicos e estruturais, uma vez que no início da pesquisa a população em estudo sinalizava para a existência da insegurança em atuar como agente nas demandas de atendimento ao cidadão, este forte indício nos remete ao pensamento de Silva (2008, p. 31), em que anexar dados a um suporte não garante a efetividade do conhecimento, nem tão pouco reduz a insegurança existente.

Aos problemas técnicos e estruturais, ausência de padronização do *modus operandi*; insuficiência de oferta de capacitação; inexistência de campanha de divulgação e conscientização sobre a LAI e morosidade no sistema, aliam-se as expectativas e cobranças originadas da responsabilização pela formalização e acompanhamento por parte dos servidores nos processos de pagamento, patrimônio, e de acesso à informação pública. Tais

¹⁰ **loc. sub.:** Maneira através da qual uma pessoa ou uma associação, empresa, organização ou sociedade, trabalha ou realiza suas ações.

afirmações puderam ser comprovadas através do módulo de cadastramento de processos no SIPAC, conforme figura 7 - SIPAC: módulo cadastramento de processos.

FIGURA 7 - SIPAC: módulo cadastramento de processos

UFPB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Tempo de Sessão: 01:30 --- MUDAR DE SISTEMA - SAIR

GERMANA OLIVEIRA ALMEIDA DE M... Orçamento: 2016 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

PRA - SEÇÃO ANÁLISE E CONTROLE (11.01.08.01.03.03) Portal Admin. Alterar senha Ajuda

PORTAL ADMINISTRATIVO > CADASTRAR PROCESSO > DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nesse passo devem ser informados os dados gerais do processo. Primeiramente, escolha o tipo de cadastro de processo de acordo com a sua origem:

- **Processo Interno:** Novo processo que será protocolado e sua numeração gerada pelo sistema;
- **Processo Externo:** Processo já protocolado na origem e que já apresenta uma numeração. Nesse caso, devem ser informados no cadastro a numeração original, o órgão externo de origem e a data de autuação original.

Informe o Assunto do Processo que será abordado. Além disso, deve ser informada a natureza do processo, que pode ser:

- **Ostensivo:** Processo cujo acesso é irrestrito;
- **Sigiloso:** Processo cujos dados ou informações sigilosos serão classificados em ultra-secretos, secretos, confidenciais e reservados, através do seu grau de sigilo, em razão do seu teor ou dos seus elementos intrínsecos.

Caso deseje acrescentar mais alguma informação, preencha o espaço relativo à Observação.

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Origem do Processo: ☒ Processo Interno ☐ Processo Externo

Assunto do Processo: *

Assunto Detalhado: (900 caracteres/0 digitados)

Natureza do Processo: * SIGILOSO

Grau de Sigilo: * -- SELECIONE --

Observação: (4000 caracteres/0 digitados)

Cancelar Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

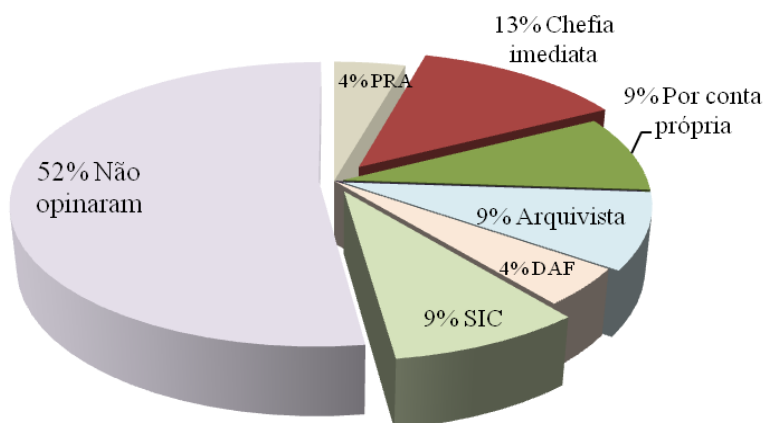
Portal Administrativo

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2005-2016 - UFRN - sistemas-b.bbn.ufpb.br.sistemas-b - v4.20.1_2.15.17

Fonte: Disponível em: < https://sipac.ufpb.br/sipac/portal_administrativo/index.jsf >. Acesso em: 20 jan. 2017.

Ao analisar a figura 7 confirmamos os dados descritos pelos servidores em que apesar de ofertas de capacitação insuficiente e inexistência de campanhas de conscientização, conforme ilustrado na figura 6, isso não os dispensa de classificar a natureza das informações no ato de formalizar os processos no sistema, classificando-os indiscriminadamente, em ostensivos ou sigilosos, onde aos primeiros o acesso é irrestrito, ao passo que os considerados sigilosos possuem entre eles quatro níveis de acesso às informações neles contidas. Diante do exposto, surge a necessidade em perguntar aos servidores a quem compete à responsabilidade dessa classificação da informação pública quando da necessidade em cadastrar os processos no setor, de posse dos dados colhidos em pesquisa, após tratamento, foi obtido o gráfico intitulado responsabilidade por classificar informações públicas no CCF.

Gráfico 1 - Responsabilidade por classificar informações públicas no CCF como ostensiva ou sigilosa



Fonte: Dados da pesquisa

Com base no gráfico pode-se perceber que apesar dos servidores possuírem domínio das atividades desenvolvidas na instituição, os problemas técnicos apontados anteriormente no quadro 12 (doze), influenciam diretamente na grande abstenção (52%) sobre a identificação do responsável por classificar a informação pública em sigilosa ou ostensiva. Ainda sobre o ponto de pesquisa apresentado, (13%) dos funcionários afirmam que classificar a informação sob o critério de sigilo e o nível do mesmo é tarefa para a chefia imediata. No entanto, o que nos chama a atenção é a diversidade de respostas para um critério que está estabelecido na Lei 12.527/11, art. 27º, incisos I a III e Decreto 7.724/2012, art. 30º, incisos I a III, legitimando os índices anteriormente ressaltados acerca da ausência de padronização e divulgação dos dispositivos contidos na LAI.

Não obstante, o fato do desconhecimento e insegurança dos técnico-administrativos sobre a quem pertence à responsabilidade em classificar a natureza da informação pública não os eximem em formalizar e classificá-las ostensivos, sigilosos, secretos, reservados e ultrassecretos. Pensando nisso, os indagamos durante a aplicação do instrumento de coleta de dados se nesse momento surgem dúvidas e incertezas para a execução dessa tarefa, obtivemos 74% de respostas positivas. Todavia, (26%) afirmam não ter dificuldades para o encargo por evocarem o princípio da legalidade ressaltado por Meirelles (2006) em nossa revisão bibliográfica.

6.3 COMPREENDENDO O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA.

Até o momento percorremos algumas faces do acesso à informação no CCF/PRA/UFPB, apresentamos o perfil dos respondentes ao questionário aplicado, e com ele seguimos para a percepção da natureza da informação produzida no setor e a necessidade em disponibilizar para quem desejar acessar, seguimos por algumas mudanças que a lei 12.527/11 trouxe e a necessidade de campanhas elucidativas e de divulgação do dispositivo legal, com resultados semelhantes para necessidade em expandir a oferta de cursos de capacitação sobre a temática.

Durante o processo de pesquisa identificamos as demandas de informação no setor e as dificuldades apontadas pelos técnicos-administrativos, assim como a inexistência de formatos de conduta para o *modus operandi* e para procedimentos de classificação da informação e do seu sigilo, acarretando num quadro de insegurança por parte dos servidores, e com isso perpassando pelos dois primeiros objetivos de nosso estudo, assim, seguimos para os próximos objetivos: a identificação do processo de acesso à informação pública e o estágio atual das prerrogativas da LAI na CCF/PRA/UFPB.

Dessa forma, Cunha, Amaral e Dantas (2015, p. 290) destacam que a observação sistemática ou estruturada “ajuda a complementar ou elucidar aspectos que não puderam ser coletados por meio de entrevista ou questionário”, assim, utilizou-se o instrumento contido no apêndice B para investigar a transparência ativa prescrita pelo art. 8º da Lei 12.527/11, § 1º, § 2º, § 3º no site institucional da UFPB, e com isso foi possível identificar a presença de elementos de conteúdo institucional; Ajuda ao usuário; Conteúdo executivo-orçamentário; Programas, ações, projetos e obras da instituição; e Requisitos mínimos que totalizaram oito (73%) dos onze itens a serem verificados, no site <http://www.ufpb.br/transparencia-ufpb>, confirmando que a página institucional atende a maior parte das informações e padrões definidos como transparência ativa no referido instrumento legal, ilustrados através da figura 8 - A interface institucional da UFPB.

FIGURA 8 – A interface institucional da UFPB.



Fonte: Disponível em: <<http://www.ufpb.br/transparencia-ufpb>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

Não obstante, seguindo nosso roteiro de observação, também foi possível identificar que os itens do conteúdo executivo-orçamentário estão presentes na página da instituição, no entanto, de forma desatualizada e, portanto, atendendo parcialmente ao prescrito na legislação. Todavia, esse fato não nos surpreendeu em virtude de fatos pontuados por Mendonça e Alves (2015, p.107) em estudo de conteúdo similar publicado em anais de congresso como contato preliminar à pesquisa, a qual concluiu que

Embora a informação esteja sendo disponibilizada para a população nos sites de transparência pública do Brasil, e seus dados tenham sido acessadas por canais formais de consultas e formalizadas perguntas elucidativas, as estatísticas do IBGE e da CGU, através de seus relatórios, demonstram que o direito a informação pública e o exercício da cidadania se dão de forma parcial em sua maior parte, não satisfazendo em sua completude a necessidade que motivou a sua busca.

Contudo, de acordo com a legislação vigente a ouvidoria é descrita como um órgão de monitoramento da tramitação de pedidos de acessos à informação pública, seus eventuais

recursos e análise de mérito, nesse cenário, dos três itens verificados na aplicação do instrumento contido no apêndice B, dois não estão contemplados no *site* da instituição quais são: perguntas e respostas frequentes; e medidas tomadas com relação às sugestões e reclamações deixadas no *site*, conforme figura 9 - Interface da Ouvidoria Geral da UFPB .

FIGURA 9 - Interface da Ouvidoria Geral da UFPB



Fonte: Disponível em: <<http://www.ufpb.br/ouvidoria>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

Por sua vez, ao examinar o sítio eletrônico da UFPB devemos atentar para o fato de que, para as informações que não estejam contempladas na transparência ativa cujo redirecionamento ao *site* do Portal de transparência pública não foi possível sanar, o *website* descreve local para contatos presenciais, telefone e contato eletrônico, além de encaminhar a pesquisa do usuário para outros *sites* que possam ajudá-lo a prosseguir com a busca. Nesse momento, a página da instituição na internet fere o prescrito na LAI, em seu no art. 8º, §3º, inciso VI “manter atualizada as informações disponíveis” por indicar um contato eletrônico desatualizado, cujo acesso só será efetivado utilizando o link de busca, conforme ilustrado na figura 10.

FIGURA 10 - UFPB acesso ao e-SIC



Fonte: Disponível em: <<http://www.ufpb.br/search/node/sic>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

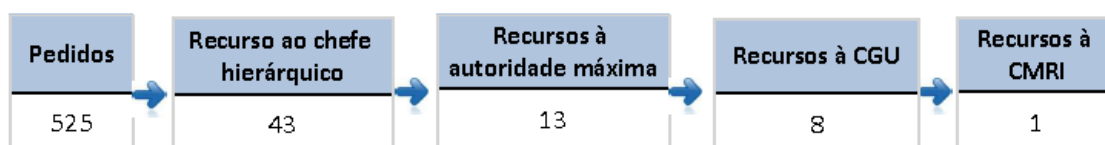
Diante da situação encontrada percebemos que o acesso à informação pública no Portal da UFPB exige do cidadão elementos de habilidade técnica, paciência e perseverança, isto porque o acesso ao E-SIC da UFPB não possui ferramenta própria para solicitar informação à instituição, conduzindo para o *site* da CGU e assim finalmente formalizar o seu pedido de acesso, fato que demonstra a existência de problemas de usabilidade no site, interferindo significativamente no acesso à informação pública na UFPB. Também não localizamos na página do E-SIC/UFPB a presença de respostas e perguntas frequentes da sociedade, estatísticas de quantidade de pedidos de acesso à informação, respostas concedidas e recursos interpostos à autoridade superior. A obtenção de tais informações só foi concretizada através do acesso ao *site* da CGU, conforme ilustrado na figura 11.

FIGURA 11 – Relatórios da CGU de pedidos, recursos e reclamações da UFPB.**Relatório de recursos e reclamações**

(*) Informações adicionais para o correto entendimento do relatório podem ser encontradas na última seção.

Órgão(s) de Referência: UFPB – Universidade Federal da Paraíba

Período de Consulta: 5/2012 até 12/2015

1. Quadro geral dos recursos**Observações:**

(1) Os dados referentes a recursos à CGU que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 22 de Agosto de 2012) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".

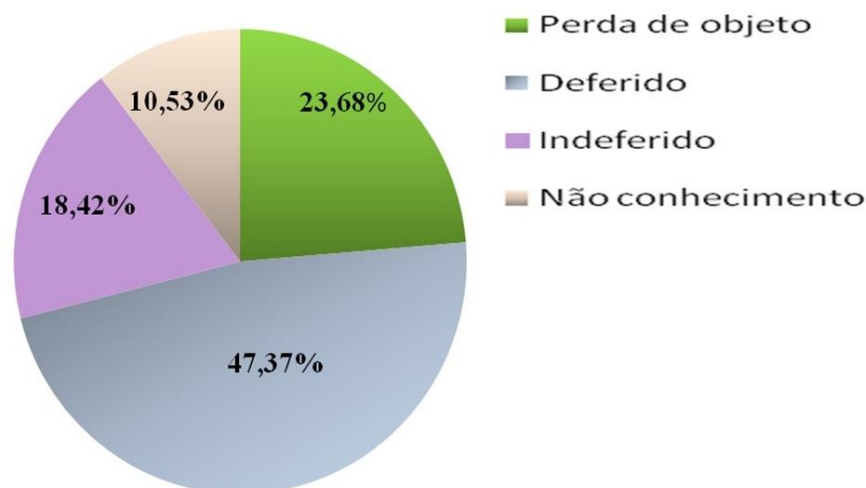
(2) Os dados referentes a recursos à CMRI que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 31 de janeiro de 2014) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".

Fonte: Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualRecursos.aspx>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

Diante da figura 11 é perceptível que no intervalo de tempo consultado, período em que a LAI entrou em vigor, ou seja, três anos e sete meses, considerando uma escala linear de consulta, registram 525 (quinhentos e vinte e cinco) registros de solicitação de pedidos ao e-SIC/CGU totalizando por volta de 13 (treze) pedidos ao mês para o órgão UFPB. No entanto, 43 (quarenta e três) deles seguiram na própria instituição em interposição de recurso para o chefe hierárquico, a motivação para tal fato também se encontra registrado em estatística da própria CGU, conforme figura 12.

FIGURA 12 – Estatísticas de recursos originados na UFPB à CGU

Recursos ao chefe hierárquico respondidos



Motivos para interposição de recursos		
Motivo	Quantidade	%
Informação incompleta	17	39,53%
Informação recebida não corresponde à solicitada	16	37,21%
Outros	8	18,6%
Informação classificada por autoridade sem competência	1	2,33%
Ausência de justificativa legal para classificação	1	2,33%
TOTAL	43	

Fonte: Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualRecursos.aspx>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

Assim, as estatísticas da CGU identificadas na figura 12, trazem os motivos para interposição de recurso à chefia imediata da UFPB colhidos pela CGU por pesquisa de satisfação realizada em seu *site*, fato que nos causou espanto pela semelhança com as dificuldades técnicas e de comunicação no atendimento ao cidadão, identificados anteriormente no quadro doze.

Ainda de acordo com a figura onze, dos 43 (quarenta e três) recursos à chefia imediata oito seguiram como recursos interpostos à CGU. Destes, tivemos acesso a uma amostra de quatro pareceres dos quais, o de nº 1933/2015 acrescemos a pesquisa no anexo B. É pertinente ressaltar que, em todos os documentos examinados identificamos em suas conclusões a recomendação da CGU para que a UFPB revise seus “**fluxos internos**, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos

objetivos da referida Lei e de seu regulamento, em especial no que tange ao art. 21º, do Decreto nº 7.724/2012” (grifo nosso).

Acreditamos que tal evento ratifica os índices apontados no tocante a necessidade da promoção de campanhas educativas e de divulgação da LAI dentro do escopo da instituição, assim como, ofertar capacitação para aqueles que trabalham diretamente com a produção da informação. No entanto, no que se refere à transparência ativa identificamos, em seu *site*, que a UFPB tem se esforçado em atingir o máximo previsto na LAI e legislações complementares, porém o faz de forma parcial por estar desatualizada, confirmando mais uma vez que há uma necessidade premente em melhorar a microestrutura.

Dessa forma, percebemos em nosso campo empírico uma diversidade de canais de solicitação das informações públicas tais como: portal da transparência pública, formalização de processo físico, e-mail, ligação telefônica e em formato presencial, modalidades que também são aplicadas a toda comunidade pela UFPB em seu endereço eletrônico.

Assim, solicitamos aos servidores que fosse mensurado o quantitativo de pedidos de informações diário, semanal ou mensal do setor, contudo, os funcionários não conseguem dimensionar o volume por serem tratadas como parte das atividades diárias, onde grande parte da demanda é executada por telefone ou, verbalmente na forma presencial. Todavia, os dados da pesquisa denotam que para (30%) dos servidores o tempo médio de respostas às solicitações do setor é imediato, respeitando o art. 11 da Lei 12.527/2011, para os casos que necessitem de algum tipo de cooperação ou busca em outros setores (26%) indicam que o atendimento leva poucos dias e apenas (9%) indicam semanas, porém, (35%) preferiram não opinar alegando incerteza ao falar sobre o assunto.

No entanto, a informação pública produzida no setor pode estar revestida por qualquer formato, gênero e natureza documental de forma autêntica, confiável e íntegra, cuja diversidade fora demonstrado no quadro 5 da pesquisa. Nesse contexto, os documentos e informações na CCF para a maior parte dos entrevistados (61%) são acessíveis sem a necessidade em justificar a motivação de sua busca, desde que não estejam protegidas pelo sigilo.

Não obstante, o índice dos que afirmam que os pedidos independentes da natureza da informação devem estar acompanhados de fundamentação é de (35%), enquanto isso (4%) prefere não opinar sobre o assunto. Aos caminhos apontados crescemos que quase de forma universal os servidores (87%) afirmam anexar justificativa dos motivos que os impossibilitaram em executar o pedido de forma imediata, e embora nenhum deles se omita em fazê-lo, a parcela de (13%) preferiu abster-se, denotando a presença do estado anômalo do

conhecimento, apesar disso, os índices apresentados são animadores por não obstaculizar o acesso aos cidadãos a um direito fundamental.

Em linhas gerais, fica evidente que os técnico-administrativos da CCF/PRA/UFPB, embora possuam domínio acadêmico em suas funções, desconhecem a legislação de acesso às informações públicas, acertam muitas vezes por intuição e prática diária, contudo, em estudo publicado em periódico por Mendonça e Alves (2016, p. 24) demonstra que

Apesar das barreiras existentes, percebe-se um forte interesse por parte dos servidores de adquirir conhecimentos para superá-la e, assim, serem capazes de atuar eficientemente como agentes de disseminação da informação de natureza pública, contribuindo, portanto, para a concretização da LAI.

Diante do exposto, ao serem questionados sobre a existência de punições as quais poderiam ser aplicadas a eles em caso de recusa, sem justificativa, das demandas de acesso à informação pública na UFPB a maioria (52%) afirmam inexistência de tal prática, ao passo que (13%) alegam desconhecer ou não opinam, no entanto, pouco mais de um terço dos servidores (35%) tem consciência em haver punições por infringir um direito assegurado por lei e ainda acrescentam citando o princípio da legalidade descrito por Meirelles em nossa revisão bibliográfica.

Ao final do questionário, após refletirem sobre todos os questionamentos a que se submeteram quase a metade dos servidores (48%) registraram nos comentários e sugestões que necessitam de mais publicidade e treinamento no assunto.

Sendo assim, a Transparência ativa da instituição contempla os requisitos mínimos, mas carece de atualização em sua página, o que pode ser um reflexo da insuficiência de pessoal capacitado para isso. No tocante a transparência passiva, nosso campo empírico é uma célula importante da instituição, e como tal sofre o reflexo da macroestrutura e, portanto, os problemas apontados em relatório da CGU também estão presentes nas estatísticas resultantes da aplicação do questionário, com ênfase em todos os itens para escassez de informação e campanhas de divulgação sobre a LAI para os próprios agentes que perfazem a microestrutura da instituição.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho que a informação pública percorre para ser garantida como um direito humano fundamental, reconhecido em legislações em mais de 90 países, está intimamente ligada ao direito de liberdade de expressão. Embora, a Lei de Acesso à informação pública seja relativamente jovem, conflitos, garantias e liberdade de informação são temas que permeiam a sociedade há mais de 200 anos.

No Brasil o direito ao acesso e abertura dos arquivos e informações públicas tem uma trajetória marcada pelo segredo dos negócios públicos. No entanto, o enfraquecimento do regime ditatorial, pressões internacionais por um Governo Aberto, transparência das finanças públicas e inserção ao regime globalizado de informação favoreceu o cenário em que o acesso à informação é a regra, e o sigilo passou a ser considerada a exceção.

É através da legitimação do direito ao acesso a informação pública; da obrigação dos órgãos públicos em se adaptarem as novas regras que favorecem a transparência; e dos desafios diários de mudança de paradigmas impostas aos servidores públicos que compõem o quadro funcional distribuído em todo o país, que levaram a pesquisadora a analisar o acesso à informação na Universidade Federal da Paraíba.

Diante do exposto, este trabalho se propôs a analisar o acesso à informação pública na Coordenação de Contabilidade e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba, a partir do conhecimento dos servidores técnico-administrativos acerca de dispositivos como a Lei nº 12.527/2011. Assim, tornou-se imperioso coletar os dados através da aplicação dos instrumentos de pesquisa, apêndices A e B, tratá-los, analisá-los e buscar a compreensão das relações obtidas utilizando o referencial teórico pesquisado.

Ao adotar a técnica de categorização, tomamos como norte a descrição da autora Bardin, e com isso, pudemos ter uma melhor visualização acerca do perfil dos atores; das demandas de informação e a atuação do processo de acesso à informação no setor pesquisado.

Inicialmente, buscamos analisar o conhecimento dos servidores da CCF/PRA/UFPB sobre regras e procedimentos utilizados para gerir e disponibilizar informações de acordo com a Lei nº 12.527/11. Assim, a pesquisa constatou que os servidores da CCF possuem formação acadêmica compatível com a função exercida e domínio sobre as atividades laborais cotidianas. No entanto, mais da metade alega ter vagos conhecimentos sobre o tema, e, embora, possuam acesso aos documentos e informações da fase corrente do arquivo, não se consideram capazes de atuar frente às demandas prescritas na LAI por sentirem que lhes

faltam capacitação para conduzir o atendimento ao cidadão de forma adequada, denotando a presença do estado anômalo do conhecimento (BELKIN, 1980).

Também se pode perceber que devido ao esclarecimento que os servidores possuem, eles reconhecem que a informação e os documentos produzidos no setor são públicos, e, portanto, acessíveis. Todavia, dificuldades apontadas pelos técnicos-administrativos, sintetizados no quadro 12 (doze), inexistência de formatos de conduta de *modus operandi* e classificação da informação sigilosa, aliados a um relacionamento interpessoal nem sempre cooperativo acarretam num quadro de insegurança por parte dos funcionários do setor.

A dificuldade interna da instituição está presente, inclusive, em estatística registrada pela CGU, onde é apontada recomendação à UFPB para que reveja seus fluxos internos e microestrutura. Neste instrumento também é destacado que os maiores motivos para interposição de recursos são o fornecimento de informações incompletas ou diversas da solicitada.

No tocante a mapear as demandas e canais de informação utilizados, a pesquisa denota que, embora dominem pouco sobre a LAI, descrevem modos semelhantes ao prescrito na lei como formas de acesso à informação pública na UFPB e no setor pesquisado, o que nos faz crer ser decorrente da familiarização com a prática diária de execução laboral.

Quanto à transparência ativa, a UFPB, atende parcialmente ao prescrito na legislação, se por um lado possui um Sistema adequado de Protocolo, informações Patrimoniais e acadêmicas (SIPAC), contendo dados atualizados em tempo real. Por outro, a página eletrônica institucional fornece contatos eletrônicos e informações referentes à execução orçamentária desatualizados, configurando um problema de usabilidade da página da instituição. Tal problema faz com que o cidadão necessite de habilidade técnica, paciência e perseverança, uma vez que necessitarão consultar outros *sites* como o Portal da Transparência Pública e o e-SIC da CGU para obter uma consulta mais detalhada e atualizada.

No que se refere à transparência passiva na CCF/PRA/UFPB, embora os servidores não pudessem definir o quantitativo de informações solicitadas no setor, indicaram diversos meios de acesso passivo da informação, tais como: a formalização de processo físico; e-mail; ligação telefônica; consulta presencial e orientação para utilização do Portal de Transparência Pública. Todavia, as dificuldades de comunicação e técnicas, apontadas no quadro 12 (doze), são barreiras significativas para um bom desempenho de suas funções.

Diante das reflexões feitas, pode-se concluir que nenhum dos respondentes ao questionário possui conhecimento profundo sobre a Lei nº 12.527/11, e embora possuam conhecimentos vagos sobre a existência do SIC e das consequentes punições que podem ser-

lhes imputadas por possíveis inobservâncias na aplicabilidade legal do acesso a informação pública, identificamos o interesse dos funcionários técnico-administrativos em conhecer e se aprofundar no tema.

Diante da posição dos respondentes e após as análises feitas durante a pesquisa, concluímos nosso estudo deixando, a título de contribuição, as seguintes sugestões:

- ampliação de cursos de capacitação na temática, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EaD);
- inserção de oficinas ou minicurso sobre a Lei de Acesso à Informação Pública no evento anual Semana do Servidor (promovido pela PROGEP/UFPB); e
- criação de banners e panfletos educativos para distribuição nos setores da instituição.

Salientamos que as sugestões apontadas são perfeitamente viáveis e exequíveis, registrando que o estudo não se esgota por si, abrindo espaço para pesquisas futuras sobre temas ainda não abordados como: o acesso e a transparência das informações patrimoniais da instituição; a utilização das TIC como facilitador do acesso e transparência das informações laborais dos servidores da UFPB; e Autenticidade, confiabilidade e segurança no acesso a informação pública na UFPB. E, por fim, encerramos a pesquisa desejando que ela seja útil e contribua para a área.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L. **Trajetória recente da gestão pública brasileira**: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. RAP Rio de Janeiro Edição Especial Comemorativa 67-86, 1967-2007.
- ALVES, I. N. C. da N.; SILVA, M. A. T. da. **Análise diplomática da autenticidade de documentos de arquivo pessoal**. In.: Arquivos privados: abordagens plurais. José Francisco Guelfi (organizador). Associação de Arquivistas de São Paulo. São Paulo: ARQ-SP, 2016.
- ANDRADE, C. C. de; CARDOSO, A. M. P. **O acesso à informação pública no Brasil: a Lei 12.527/2011 e as práticas sociais**. In.: MOURA, M. A. (Org.). A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 107-125.
- ARAÚJO, A. A. **Correntes teóricas da Ciência da Informação**. Ciência da Informação, Brasília, v. 38, n. 3, p. 192-204, set./dez. 2009.
- ARAÚJO, E. A. de. **Informação, sociedade e cidadania: gestão da informação no contexto de organizações não-governamentais (ONGs) brasileiras**. *Revista Ciência da Informação*, Brasília, v. 28, n. 2, p. 155-167, maio/ago. 1999.
- ARQUIVO NACIONAL. **GLOSARIO DE PRESERVACIÓN ARCHIVÍSTICA DIGITAL** versión 4.0 / coordinadores Juan Voutssas M., Alicia Barnard Amozorrutia. México : UNAM, Instituto de Investigaciones Bibliotecológicas y de la Información, 2014.
- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (DBTA)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br/Media/Dicion%20Term%20Arquiv.pdf>>. Acesso em: 25 nov.2015.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BARRETO, A. A. **A condição da informação**. São Paulo em Perspectiva, 16(3): 67-74, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v16n3/13563.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- BARRETO, A. A. **A Questão da Informação**. Revista São Paulo em Perspectiva, Fundação Seade, v 8, n 4, 1994. Disponível em: <<http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/BARRETO%20A%20Questao%20da%20Informacao.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- BARRETO, A. M. **Informação e conhecimento na era digital**. Transinformação. Campinas, 17(2): 111-122. Maio/ago., 2005.
- BATISTA, C. L. **Mediação e apropriação**: questões do direito de acesso à informação. In.: MOURA, M. A. (Org.). A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 137-152.
- BATISTA, C. L. **Informação pública**: entre o acesso e a apropriação social. 2010. 202f.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

BELKIN, N. J. **Anomalous states of knowledge as a basis for information retrieval.** *Canadian journal of Information Science*, v. 5, p. 133-143, 1980.

BELKIN, N. J.; ROBERTSON, S. E. **Information Science and the Phenomenon of Information.** *Journal of the American Society for Information Science*-July-August 1976. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/asi.4630270402/pdf>>. Acesso em: 24 out. 2016.

BELLOTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental.** 4 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BERNARDES, I. P. **Gestão Documental Aplicada.** H. BERNARDES, I. P. (Coord.). São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008. 54p.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997 (Coleção Pensamento Crítico, v. 63).

BORKO, H. **Information Science: What is it?** *American Documentation*, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968. (*Tradução Livre*). Disponível em: <<http://www.josesales.com.br/arquivos/BORKO%20Harold%20-%20Ci%C3%Aancia%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 15 fev.2016.

BRASIL. **Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.** Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm>. Acesso em: 30 set. 2016.

BRASIL. **Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 15 dez. 2015.

BRASIL. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 25 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto n.º 4.553, de 27 de dezembro de 2002.** Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4553.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 10 dez. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Decreto n.º 2.134, de 24 de janeiro de 1997.** Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2134.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8159.htm>. Acesso em: 25 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 60.417, de 11 de março de 1967.** Aprova o Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D60417.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967:** texto constitucional promulgado em 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964.** Cria o Serviço Nacional de Informações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4341.htm>. Acesso em: 16 jan. 2017.

BUCKLAND, M. K. **Information as thing.** Journal of the American Society for Information Science (JASIS), v.45, n.5, p.351-360, 1991. Tradução livre de Luciane Artêncio. Informação como coisa. Disponível em: <<http://www.uff.br/ppgci/editais/bucklandcomocoisa.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito Constitucional.** 5. ed. Coimbra: Almedina, 1992.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. **O conceito de informação.** Perspectivas em Ciência da Informação, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

CARVALHO, I. C. L.; KANISKI, A. L. **A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem?** Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n3/a04v29n3>>. Acesso em: 23 mar. 2016.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. Vol. I. 8ª ed. Tradução: Roneide Venancio Majer. Colaboração: Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CEPIK, M. **Direito a Informação**: situação legal e desafios. *Informática Pública*, v. 2, n. 2, p. 43-56, dez. 2000. Disponível em: <<http://www.etica.eco.br/Ensaios/Direito-a-informacao.pdf>>. Acesso em: 16 dez.2016.

CHAUI, M. **Convite à filosofia**. Ática, São Paulo: 2000.

CONSEIL INTERNATIONALE DES ARCHIVES. **Actes de la Vingtième Conférence Internationale de la Table Ronde des Archives**: l'information et l'orientation des utilisateurs des archives. Oslo, 1981, p. 20.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos**. Versão 4.0. Julho de 2008. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/ctde/Glossario/2008ctdeglossariov4.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; nº 51 Bibliografia: p. 175-178.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Diretrizes Gerais para a Construção de Websites de Instituições Arquivísticas**. Rio de Janeiro: Conarq, dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Diretrizes_Construcao_websites.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2017.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual do SIC**. Brasília: CGU, 2016. Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/MANUAL%20e-SIC%20-%20GUIA%20DO%20SIC.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2017.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Open Government Partnership 3º Plano de Ação Nacional**. Versão em português. Brasília: CGU, 2016. Disponível em: <<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/noticias/2016/3o-plano-de-acao-nacional-na-parceria-para-governo-aberto>>. Acesso em: 16 dez. 2016.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portaria Interministerial nº 1.254, de 18 de maio de 2015**. Institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União. Ano CLII nº 93. Brasília: DOU, 2015.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília: Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, 2013. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2016.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Cartilha de Acesso à informação**. Brasília: CGU, 2011.

CUNHA, M. B. da; AMARAL, S. A. do; DANTAS, E. B. **Manual de estudos de usuários da informação**. São Paulo: Atlas, 2015.

DEBONS, A.; *et al.* **Mapa do conhecimento da ciência da informação implicações para o futuro da área**. Brazilian Journal of Information Science, v. 1, n. 1, p. 3-32, 2007.

DEMO, P. **Ambivalências da sociedade da informação**. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 2, p. 37-42, maio/ago. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n2/a05v29n2.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

DODEBEI, V. L. D. **Tesauro: linguagem de representação da memória documental**. Rio de Janeiro: Interciência, 2002.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERREIRA, A. B. de H. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira. 8. ed. rev. atual. Curitiba: Positivo, 2010.

FIORAVANTI, M. **Los Derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones**. Madrid: Trotta, 1996.

FONSECA, M. O. K. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 124 p.

FROTA, M. G. da C. **Comissão Nacional de Verdade e Lei de Acesso à Informação**. Informação, memória e justiça no contexto democrático pós-1988. In.: MOURA, M. A. (Org.). A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Págs. 71-84. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisas qualitativas em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora Record. 1997.

GOMES, H. F. **Competências em informação, comunicação e transmissão: bases para produção, interpretação e geração de sentidos**. In.: GARCIA, J. C. R; TARGINO, M. das G.(Organizadoras). Desvendando facetas da gestão e políticas de informação. Vol. 1. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

GONZALEZ DE GOMEZ, M. N. **Novos cenários políticos para a informação**. Ciência da Informação, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27- 40, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v31n1/a04v31n1>>. Acesso em: 13 jan. 2016.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. **Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação**. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em:

<<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/433/243>>. Acesso em: 13 jan. 2016.

GRUPPI, L. **Tudo começou com Maquiavel**. Tradução de Dario Canali. 14. ed. Porto Alegre: L & PM, 1996. 96 p.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. Dicionário Básico de Filosofia. 3ª ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. Digitalizado por: TupyKurumin. Disponível em: <http://raycydio.yolasite.com/resources/dicionario_de_filosofia_japiassu.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2017.

JARDIM, J. M. **Caminhos e perspectivas da gestão de documentos em cenários de transformações**. Revista Acervo, rio de janeiro, v. 28, n. 2, p. 19-50, jul./dez. 2015. Disponível em:

<revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/download/607/640>. Acesso em: 15 jul. 2016.

JARDIM, J. M. **O Conceito e a Prática de Gestão de Documentos**. 2009. Disponível em: <<https://arquivoememoria.files.wordpress.com/2009/05/o-conceito-e-pratica-gestao-documentos.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

JARDIM, J. M. **A construção do E-Gov no Brasil**: configurações político-informacionais. V CIFORM – Políticas da Informação. Anais pags. 2 de 25. 20/12/2005. Disponível em: <http://www.cinform.ufba.br/v_anais/artigos/josemariajardim.html> . Acesso em: 18 ago. 2016.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil** : usos e desusos da informação governamental. Niterói : EdUFF, 1999. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/2422894-Transparencia-e-opacidade-do-estado-no-brasil.html>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

JARDIM, J. M. **A invenção da memória nos arquivos públicos**. Ciência da Informação – Vol. 25, número 2, 1995. Disponível em: <http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2010/03/pdf_cfb64eeaa1_0008801.pdf>. Acesso em: 23 set. 2016.

JARDIM, J. M. **As novas tecnologias da informação e o futuro dos arquivos**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 251-260. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1942>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

KOBASHI, N.Y; TÁLAMO, M. F. G. M. **Informação**: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. Transinformação, Campinas, 15 (Edição Especial):7-21, set./dez., 2003

LE COADIC, Y. F. **A ciência da informação**; tradução de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros. 1996.

LENOIR, T. **A disciplina da natureza e a natureza das disciplinas**. Instituinto a ciência: a produção cultural das disciplinas científicas. São Leopoldo, RS: Usininos, 2004. p. 62-98.

LIMA, M. H. T. de F.; CORDEIRO, H. C. D; GOMES, C. A. de S. **Antecedentes e perspectivas do direito a informação no Brasil**. A Lei de Acesso à Informação como marco divisor. In.: MOURA, M. A. (Org.). A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Págs. 47-69. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

LOPES, C. A. **Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos** – Literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. Cad. Fin. Públ., Brasília, n. 8, p. 5-40, dez. 2007.

MARIZ, A. C. A. **A informação na internet: arquivos públicos brasileiros**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. 168 p.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. 3ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, G. de A. **Estudo de caso: uma estratégia da pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2006.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MENDEL, T. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2009.

MENDONÇA, G. O. A. de; ALVES, E. C. **Acesso à informação pública na UFPB: estudo de caso da Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA**. Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib., João Pessoa, v. 11, n. 2, p. 019-025, 2016.

MENDONÇA, G. O. A. de; ALVES, E. C. **Acesso à informação pública: aproximação teóricas e preliminares**. XII CIFORM – Informação e Protagonismo Social. 02 a 04 set. 2015. Anais p. 95-109. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18051/1/ANAIS%20DO%20XII%20CIFORM%20ANO%202015.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio da pesquisa social**. Cap. 1. In.: Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 28 ed. Petropolis/RJ: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. **Quantitative and Qualitative Methods: Opposition or Complementarity?** Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/sep, 1993.

OLIVEIRA, L. F.; COSTA, R. C. R. **Sociologia para jovens do século XXI**. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2007.

OLIVEIRA, M. de (Org.). **Ciência da Informação e Biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, 139 p. (Didática)

PAES, M. L. **Arquivo: teoria e prática**. 3ªed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 228p.

PINHEIRO, L. V. R. **Campo interdisciplinar da ciência da informação: fronteiras remotas e recentes**. In: Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade / Ana Lucia Siaines de Castro... [et al.] ; organização de Lena Vânia Ribeiro Pinheiro ; prefacio de Gilda Maria Braga. — Brasília; Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 1999.

POMBO, O. **Epistemologia da interdisciplinaridade**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINARIDADE, HUMANISMO, UNIVERSIDADE. Porto, 2003. Anais... Porto, 2003. p. 1-29. Disponível em: <http://www.uesc.br/cpa/artigos/epistemologia_interdisciplinaridade.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

PORTUGAL. **Constituição da República Portuguesa. VII Revisão Constitucional [2005]** Disponível em: <<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. Colaboradores José Augusto de Souza Peres et al. 3ª. ED. 16ª. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2015.

RODRIGUES, M. R. **Legislação de Acesso aos Arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história**. Acervo, Rio de Janeiro, v. 24, no 1, p. 257-286, jan/jun 2011 - pág. 257.

RONDINELLI, R. C. **O documento arquivístico ante a realidade digital: uma revisitação conceitual necessária**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. 280 p.

RONDINELLI, R. C. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea**. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 160p.

ROSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato Social**. Tradução: Rolando Roque da Silva. Edição Eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Moraes . (www.jahr.org). Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

SAMPIERRI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia da pesquisa**. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

SARACEVIC, T. **Ciência da Informação: origens, evolução e relações**. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

SECLAENDER, A. C. L. **O direito de ser informado: base do paradigma moderno do direito de informação**. Revista de Direito Público, v. 25, n. 99, p. 147-159, jul./set. 1991.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. M. da; *et al.* **Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação**. Porto. Portugal: Ed. Afrontamentos, 2009.

SILVA, A. M. da; RIBEIRO, F. **Noções fundamentais**. In.: **Das “ciências” documentais à Ciência da Informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular**. 2 ed. Porto. Portugal: Ed. Afrontamentos, 2008.

SILVA, E. W. da; FRANTZ, W. **As funções sociais da universidade – o papel da extensão e a questão das comunitárias**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002 – 248 p. (Coleção ciências sociais).

SILVA, J. L. C; FREIRE, G. H de A. **Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária**. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 17, n. 33, p. 1-29, jan./abr., 2012. ISSN 1518-2924. DOI: 10.5007/1518-2924.2012v17n33p1

SILVA, S. L. da. **Transição política e a construção do direito de acesso aos arquivos da/sobre a opressão**. In.: MOURA, M. A. (Org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões**. Págs. 85-103. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

SILVEIRA, H. F. R.. **Um estudo do poder na Sociedade da Informação**. Revista Ciência da Informação, Brasília, v. 29, n. 3, p. 79-90, set./dez. 2000.

SIQUEIRA, J. C. **Informação e documento: relações simbióticas**. Ponto de Acesso, Salvador, v.9, n.1, p. 91-110, abr. 2015. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/7675>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

SOUTO, L. F. **Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva de informações**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

SOUZA, R. T. B. de. **Arquivística: temas contemporâneos, classificação, preservação digital, gestão do conhecimento**. Vanderlei Batista dos Santos, Humberto Celeste Innarelli, Renato Tarcísio Barbosa de Sousa, (organizadores). 3ª ed. Distrito Federal: SENAC, 2013. 224p.

TAKAHASHI, T. (Org.). **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TARGINO, M. G. **A interdisciplinaridade da Ciência da Informação como área de pesquisa**. Inf. & Soc.:Est, João Pessoa, v.5, n.1, p.12-17, jan./dez. 1995.

UHLIR, P. F. **Diretrizes políticas para o desenvolvimento e a promoção da informação governamental de domínio público**. Brasília: UNESCO, 2006.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **PDI UFPB 2014-2018**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/PDI%20UFPB%202014-2018_Final3%20-27.05.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Resolução nº 257/79. Aprova o Regimento da Reitoria da UFPB**. Disponível em: <http://www.ufpb.br/sods/contents/paginas/institucional/copy_of_regimentos/regimento-da-reitoria>. Acesso em: 31 mar. 2016.

USP. **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789**. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-à-criação-da-Sociedade-das-Nações-até-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 13 jan. 2017.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva** / Max Weber; tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. 586 p.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. Organização e Introdução: H.H. Gerth e C. Wright Mills. 5ª ed. Tradução: Waltensir Dutra. Revisão Técnica: Prof. Fernando Henrique Cardoso. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1971.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução Daniel Grassi. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZAMBERLAN, L. *et al.* **Pesquisa em ciências sociais aplicadas**. Luciano Zamberlan (Organizador). Ijuí: Ed.Unijuí, 2014. 208p.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre **Acesso à informação pública na UFPB como ferramenta de consolidação da LAI**: estudo de caso no Departamento Contábil da PRA. E está sendo desenvolvida pela pesquisadora **Germana Oliveira Almeida de Mendonça**, aluna do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação do **Profº. Dr. Edvaldo Carvalho Alves**.

O objetivo do estudo é analisar o acesso à informação pública na CCF/PRA/UFPB a partir do conhecimento dos servidores técnico-administrativos acerca de dispositivos como a Lei de Acesso à Informação Pública, LEI Nº 12.527/2011.

A finalidade deste trabalho é contribuir na identificação, consolidação e/ou melhorias para o Serviço de Informação ao Cidadão, enquanto um canal de informação previsto na Lei 12.527/2011 e instrumento de comunicação entre público interno e externo a UFPB.

Solicitamos a sua colaboração para responder o presente questionário-entrevista, e aproveitamos a oportunidade para esclarecer que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora.

A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Agradecemos a colaboração.

Germana Oliveira Almeida de Mendonça
Mestranda PPGCI/UFPB

Profº. Dr. Edvaldo Carvalho Alves.
Orientador

PERFIL DO FUNCIONÁRIO:

1. Qual a sua formação/titulação?

2. Quanto tempo atua na instituição?

PERFIL DO ACESSO SEGUNDO A LAI NO CCF/PRA/UFPB:

3. Qual seu conhecimento acerca da Lei de Acesso à Informação Pública (LAI) e as mudanças que ela trouxe?

4. Todas as informações produzidas em seu setor de trabalho são consideradas públicas? Marque um X na opção mais adequada.

a) Sim

b) Não

5. Qual(is) o(s) meio(s) disponíveis aos cidadãos para solicitarem informações públicas ao CCF/PRA/UFPB? Marque um X na opção mais adequada.

a) No site da Instituição

c) Telefone

e) outros

b) Mediante formulário

d) E-mail

Se tem outro meio, qual? _____

6. É necessário justificar o pedido da informação pública solicitada? Marque um X na opção mais adequada.

a) Sim

b) Não

7. Em média, em quanto tempo os pedidos de informação são respondidos?

8. Na resposta ao pedido, é indicado a autoridade a quem eventualmente o recurso poderia ser direcionado? Marque um X na opção mais adequada.

a) Sim

b) Não

9. Caso tenha deixado de fornecer alguma das informações solicitadas, justificou o motivo? Marque um X na opção mais adequada.

a) Sim

b) Não

10. Qual sua experiência quando necessita do apoio de outros servidores/setores quanto à disponibilização de informações? Marque um X na opção mais adequada.

- | | | |
|----------|------------|-------------|
| a) Ótima | c) Regular | e) Péssima. |
| b) Boa | d) Ruim | |

11. Você tem conhecimento da existência do Setor de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na UFPB ou no seu setor de trabalho? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

12. Você se considera qualificado o suficiente para atuação junto às demandas de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

13. Há oferta de curso de capacitação sobre a LAI ou campanha de conscientização sobre o tema na Instituição? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

14. É oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação mesmo que não tenha um setor de Serviço de Informação ao Cidadão? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

15. Quais as maiores dificuldades percebidas no atendimento ao cidadão?

16. As informações produzidas pela UFPB ou sob sua guarda são classificadas quanto ao seu sigilo ou publicidade por quem?

17. Você enfrenta alguma incerteza quanto à classificação das informações serem sigilosas ou não? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

18. Existe algum procedimento adotado para punir agentes públicos que se recusem a **disponibilizar informações** na UFPB? Marque um X na opção mais adequada.

- | | |
|--------|--------|
| a) Sim | b) Não |
|--------|--------|

PERFIL DA INFORMAÇÃO:

19. Que tipo(s) de informação pública são solicitadas em seu setor de trabalho?

20. Você enfrenta alguma dificuldade em relação à interpretação da formulação das solicitações dos usuários? Qual?

21. Em relação ao tema discutido, há algo a mais que gostaria de expressar?

Obrigada pela colaboração.

APÊNDICE B

Roteiro de Critérios para monitorar o direito de acessar informação em site institucional

TRANSPARÊNCIA ATIVA: INTERNET					
Critérios para monitorar o direito de acessar informação	Itens para análise	Conformidade com a Lei de Acesso à			Observações
		Sim	Não	Parcial	
Conteúdo institucional	Estrutura, organograma, responsabilidades, equipes, base jurídica, regimento interno, endereços, contatos e horários de atendimento.				
	Link com informações de ajuda ao usuário				
Ouvidoria	Ferramenta de busca de conteúdo				
	Indicar meios de contato por via eletrônica ou telefônica com o órgão que mantém o site.				
	Perguntas e Respostas frequentes				
	Medidas tomadas com relação às sugestões e reclamações deixadas no site.				
Conteúdo executivo-orçamentário	Gestão financeira, repasses, transferências, receitas, despesas, execução orçamentária, licitações e contratos,				
	Programas, ações, projeto e obras de construção civil dos órgãos e entidades				
Requisitos mínimos	inicial com redirecionamento à seção específica de que trata este tópico				
	Barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento ao Portal Brasil				
	Possibilidade de realizar o download das informações em formato eletrônico (planilhas e texto).				

ANEXOS

ANEXO A – Oferta de cursos de capacitação da PROGEF/UFPB

www.progef.ufpb.br/?q=view-editais-capacitacao&pages=4

Google BOL - Brasil Online Publicações - Acesso... FastFormat | Formataç... Convert DOC to PDF O... Convert PDF to Word ... e-SIC - Sistema Eletrôn... Portais de Pesquisa e B...

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEF

REITORIA

Buscar

Início Manual do Servidor Carta de Serviços Fotos Vídeos Formulários Suporte Agenda Ramais Contato

CAPACITAÇÃO - CEDESP / EDITAIS DE CAPACITAÇÃO

PROGEF - UFPB

- A PROGEF
- Legislação
- Gestão de Desempenho
- Progressões
- Concursos
- Movimentação de Pessoal
- Capacitação - CEDESP

INFORMAÇÕES

- Quadro de Informações
- Aniversariantes
- Boletins de Serviços
- Procedimentos Sistemas
- Fechamento de Folha
- Feriados de 2016

Editais de Capacitação

Título	Edital de Capacitação
EDITAL - 17 - 2014 - SIPAC Campus I	Baixar
EDITAL - 16 - 2014 - SIPAC - CCAE	Baixar
EDITAL - 15 - 2014 Atualização dos AGPs	Baixar
EDITAL - 13 - 2014 Preparação para Aposentadoria Campus III	Baixar
EDITAL - 12 - 2014 Inglês Instrumental - Avançado	Baixar
EDITAL - 11 - 2014 - Inglês Instrumental - Básico	Baixar
EDITAL - 10 - 2014 - Metodologia do Trabalho Científico	Baixar
EDITAL - 09 - 2014 - Iniciação Serviço Público - Docente	Baixar
EDITAL - 08 - 2014 - Iniciação Serviço Público - Técnico	Baixar
EDITAL - 07 - 2014 - Competências no Ambiente de Trabalho	Baixar
EDITAL - 06 - 2014 SIPAC CAMPUS III	Baixar
EDITAL - 05 - 2014 SIPAC CAMPUS II	Baixar
EDITAL - 04 - 2014 SIPAC CAMPUS I	Baixar
EDITAL - 03 - 2014 SIPAC CAMPUS III	Baixar
EDITAL - 02 - 2014 SIPAC CAMPUS I	Baixar
EDITAL - 01 - 2014 SIPAC CAMPUS I	Baixar

« Início < anterior 1 2 3 4 5

PT 19:26 11/05/2016

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Edital de Capacitação | Pr... x +

www.progep.ufpb.br/?q=view-editais-capitacao&page=3

Pesquisar

Sites interessantes Google BOL - Brasil Online Publicações — Acesso... FastFormat | Formataç... Convert DOC to PDF O... Convert PDF to Word ... e-SIC - Sistema Eletrôn... Portais de Pesquisa e B...

» A PROGEP

» Legislação

» Gestão de Desempenho

» Progressões

» Concursos

» Movimentação de Pessoal

» Capacitação - CEDESP

INFORMAÇÕES

Quadro de Informações

Aniversariantes

Boletins de Serviços

Procedimentos Sistemas

Fechamento de Folha

Feriados de 2016

Título	Edital de Capacitação
EDITAL 01 - 2015 PROCESSO SELETIVO INSTRUTORES	Baixar
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - 33 - 2014 PROCESSO ADministrativo DISCIPLINAR	Baixar
EDITAL - 33 - Curso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD	Baixar
EDITAL - 32 - Curso de Português Instrumental	Baixar
EDITAL - 31 - 2014 - "Curso de Capacitação Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP	Baixar
EDITAL - 30 - Curso de Capacitação Preparação para a Aposentadoria - PPA - CAMPUS I	Baixar
EDITAL - 29 - Curso de Capacitação Novas Tecnologias para Atividades Docentes: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	Baixar
EDITAL - 28 - Curso de Capacitação Conhecendo as Funcionalidades do SIPAC	Baixar
Edital para Show de Talentos UFPB 2014	Baixar
EDITAL - 27 - Técnicas de Cálculos de Incerteza de Medição	Baixar
EDITAL - 26 - 2014 - Inglês Instrumental e proficiência CCAE	Baixar
EDITAL - 25 - 2014 - Competências Comportamentais CCHSA	Baixar
EDITAL - 24 - 2014 - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Baixar
EDITAL - 23 - 2014 - Tai Chi Chuan	Baixar
EDITAL - 14 - 2014 - Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira	Baixar
EDITAL - 22 - 2014 - Projetos de Pesquisa	Baixar
EDITAL - 21 - 2014 - Libras Avançado	Baixar
EDITAL - 20 - 2014 - Libras básico	Baixar
EDITAL - 19 - 2014 - PROCESSO SELETIVO INSTRUTORES	Baixar
EDITAL - 18 - 2014 - PROCESSO SELETIVO TUTORES	Baixar

« início < anterior 1 2 3 4 5 próximo » fim »

www.progep.ufpb.br/?q=view-editais-capitacao&page=3

PT 19:31 11/05/2016

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

www.progep.ufpb.br/?q=view-editais-capacitacao&page=2

Pesquisar

Sites interessantes Google BOL - Brasil Online Publicações — Acesso... FastFormat | Formataç... Convert DOC to PDF O... Convert PDF to Word ... e-SIC - Sistema Eletrôn... Portais de Pesquisa e B...

PROGEP - UFPB

- ▶ A PROGEP
- ▶ Legislação
- ▶ Gestão de Desempenho
- ▶ Progressões
- ▶ Concursos
- ▶ Movimentação de Pessoal
- ▶ Capacitação - CEDESP

INFORMAÇÕES

- Quadro de Informações
- Aniversariantes
- Boletins de Serviços
- Procedimentos Sistemas
- Fechamento de Folha
- Feriados de 2016

Editais de Capacitação

Título	Edital de Capacitação
EDITAL 21 - 2015 ELABORAÇÃO DE PARECER	Baixar
EDITAL 20 - 2015 SIPAC Turma 4	Baixar
EDITAL 19 - 2015 INFORMÁTICA - WORD	Baixar
EDITAL 18 - 2015 OFICINA OTIMIZANDO AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO	Baixar
EDITAL 17 - 2015 SIPAC Turma 3	Baixar
EDITAL 16 - 2015 AGENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	Baixar
EDITAL 15 - 2015 QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Baixar
EDITAL 14 - 2015 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	Baixar
EDITAL 13 - 2015 GESTÃO DE COMPRAS	Baixar
EDITAL 12 - 2015 INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA BÁSICO - CCA	Baixar
EDITAL 11 - 2015 SIPAC Turma 02	Baixar
EDITAL 10 - 2015 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	Baixar
EDITAL 09 - 2015 LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REDAÇÃO	Baixar
EDITAL 08 - 2015 ELABORAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO	Baixar
EDITAL 07 - 2015 NOVAS TECNOLOGIAS DOCENTES	Baixar
EDITAL 06 - 2015 SIPAC Turma 01	Baixar
EDITAL 05- 2015 INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA AVANÇADO	Baixar
EDITAL 04 - 2015 INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA BÁSICO	Baixar
EDITAL 03 - 2015 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	Baixar
EDITAL 02 - 2015 INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO	Baixar

« Início < anterior 1 2 3 4 5 próximo » fim »

19:34 11/05/2016

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Editar de Capacitação | Pr... x +

www.progep.ufpb.br/?q=view-editais-capitacao&page=1

Pesquisar

Sites interessantes Google BOL - Brasil Online Publicações — Acesso... FastFormat | Formataç... Convert DOC to PDF O... Convert PDF to Word ... e-SIC - Sistema Eletrôn... Portais de Pesquisa e B...

Legislação

Gestão de Desempenho

Progressões

Concursos

Movimentação de Pessoal

Capacitação - CEDESP

INFORMAÇÕES

Quadro de Informações

Aniversariantes

Boletins de Serviços

Procedimentos Sistemas

Fechamento de Folha

Feriados de 2016

Título	Edital de Capacitação
EDITAL nº 01 - FORMAÇÃO DE GESTORES ACADEMICOS E ADMINISTRATIVOS - CCHSA	Baixar
EDITAL 35 - 2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Baixar
EDITAL 36 - 2015 LIBRAS BÁSICO CCA CAMPUS II	Baixar
EDITAL 34 - 2015 Formação Docente e Uso De Tecnologias Digitais Na Educação - ETSEducação - ETS	Baixar
EDITAL 33 INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA - TURMA 02	Baixar
EDITAL 32 - 2015 ELABORAÇÃO DO TRABALHO CIENTIFICO Turma 2015.2	Baixar
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 23 FORMAÇÃO DE GESTORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS	Baixar
Regulamento Futsal - VIII Semana do Servidor - 2015	Baixar
Edital MultiFeira Servidor Artesão da UFPB	Baixar
EDITAL 30 - BEM ESTAR NO TRABALHO - João Pessoa - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 29 - OFICINA ECOLÓGICA - CCHSA - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
Edital Show de Talentos UFPB - 2015	Baixar
Edital Concurso Fotográfico UFPB - 2015	Baixar
EDITAL 28 - 2015 FOTOGRAFIA - CAMPUS I - Turma II - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 27 - 2015 FOTOGRAFIA - CAMPUS I - Turma I - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 26 - 2015 - CCHSA - Oficina de Voz (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 25 - 2015 BEM ESTAR NO TRABALHO - CCHSA - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 24 - 2015 FOTOGRAFIA - CCHSA - Oficina (VIII Semana do Servidor)	Baixar
EDITAL 23 - 2015 FORMAÇÃO DE GESTORES ACADEMICOS E ADMINISTRATIVOS	Baixar
EDITAL 22 - 2015 LIBRAS BASICO	Baixar

« Início < anterior 1 2 3 4 5 próximo » fim »

PT 19:54 11/05/2016

ANEXO B – Parecer CGU nº 1933/2015

CGU

Controladoria-Geral da União
OGU – Ouvidoria-Geral da União
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Informação



PARECER

Referência:	23480.007204/2015-14
Assunto:	Recurso contra decisão denegatória ao pedido de acesso à informação.
Restrição de acesso:	Sem restrição.
Ementa:	Parecer – dentro do escopo da LAI – documento desaparecido – perda de objeto.
Órgão ou entidade recorrido (a):	Universidade Federal da Paraíba – UFPB.
Recorrente:	E.A.F.C.

Senhor Ouvidor-Geral da União,

1. O presente parecer trata de solicitação de acesso à informação com base na Lei nº 12.527/2011, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

RELATÓRIO		
ATO	DATA	TEOR
Pedido	04/05/2015	Solicito acesso e cópia do parecer do relator do Processo Administrativo nº 23074.017829/12-08/UFPB encaminhado ao Centro de Educação da UFPB, conforme informação obtida hoje (4/05/2015) pela manhã do coordenador da Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS). Tal processo foi encaminhado ao CONSEPE por decisão judicial, conforme PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO Nº 0800264-55.2014.4.05.8200. Trata-se de direito da interessada. Preciso tomar ciência da decisão administrativa em questão. Agradeço a presteza.
Resposta Inicial	19/05/2015	Encaminho a Vossa Senhoria Memorando encaminhando, em anexo, um Relatório sobre seus pedidos junto ao SIC.
Recurso à Autoridade Superior	25/05/2015	A resposta não atendeu ao meu pedido pois havia solicitado a cópia do parecer do relator do Processo Administrativo nº 23074.017829/12-08/UFPB encaminhado ao Centro de Educação da UFPB. Eu já havia me dirigido à Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS), que cuida dos trâmites do CONSEPE. Acredito que a solicitação tinha que ser encaminhada ao Diretor do Centro de Educação e ao Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação e não à Presidente do Consepe. Aguardo retorno.
Resposta do Recurso à	28/05/2015	O processo 23074.017829/2012-08 não foi encontrado nem no

decisão era hierarquicamente superior à que adotou a decisão inicial. Observa-se também que não houve resposta ao recurso de segunda instância, cuja competência é atribuída ao dirigente máximo do órgão/entidade.

3. No que tange aos requisitos de admissibilidade, registre-se que o recurso foi apresentado à CGU de forma tempestiva e recebido na esteira do disposto no caput e §1º, do art. 16, da Lei nº 12.527/2011, bem como em respeito ao prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 23, do Decreto nº 7.724/2012, nestes termos:

Lei nº 12.527/2011

Art. 16. Negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

[...]

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

Decreto nº 7.724/2012

Art. 23. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 21 ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 22, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria-Geral da União, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.

4. Cumpre destacar que o pedido da cidadã encontra-se dentro do escopo da Lei de Acesso à Informação, conforme previsto no artigo 7º da mesma Lei, pois incide sobre informação produzida e/ou acumulada por órgãos ou entidades da Administração Pública. Tal pedido resume-se ao parecer do relator do processo nº 23074.017829/12-08, em que é analisado recurso interposto pela mesma cidadã, face ao concurso público realizado pela recorrida, em abril de 2012, para o cargo de professor de terceiro grau.

5. O processo nº 23074.017829/12-08 fora extraviado e substituído pelo processo nº 23074.008938/2013-25. Em esclarecimentos adicionais, a recorrida comprova que concedeu à recorrente acesso ao parecer do relator do processo atual, onde consta a análise do referido recurso interposto pela cidadã ao concurso público realizado pela recorrida.

Autoridade Superior		CCHLA nem no CE. O pequeno relatório encaminhado a Vossa Senhoria foi enviado através do Memorando N. 09/2013-SIC, de 13 de agosto de 2013 à Magnífica Reitora, Presidente do CONSEPE, para conhecimento e providências.
Recurso à Autoridade Máxima	01/06/2015	O processo 23074.017829/2012-08 ORIGINAL, de fato, foi extraviado. No entanto, por decisão judicial - Processo 0800264-55.2014.4.05.8200 - aberto na JFPB, uma cópia do referido processo foi encaminhada ao Centro de Educação. Segundo informação da secretária do Centro, o processo já se encontra no Departamento de Fundamentos Sócio-Históricos da Educação (DFE). Considerando isso, solicito acesso e cópia do parecer do relator do processo ATUAL. Acredito que o Chefe do Departamento em questão é a pessoa mais indicada para fornecer as informações pedidas. Aguardo retorno.
Resposta do Recurso à Autoridade Máxima	Não se aplica	Não respondido.
Recurso à CGU	10/06/2015	Entrei com um recurso em segunda instância cujo prazo de resposta era 8/6/15. Hoje já é dia 10/06/15 e nenhuma resposta foi fornecida pelo e-sic da UFPB. O teor do recurso é o seguinte: "O processo 23074.017829/2012-08 ORIGINAL, de fato, foi extraviado. No entanto, por decisão judicial - Processo 0800264-55.2014.4.05.8200 - aberto na JFPB, uma cópia do referido processo foi encaminhada ao Centro de Educação. Segundo informação da secretária do Centro, o processo já se encontra no Departamento de Fundamentos Sócio-Históricos da Educação (DFE). Considerando isso, solicito acesso e cópia do parecer do relator do processo ATUAL. Acredito que o Chefe do Departamento em questão é a pessoa mais indicada para fornecer as informações pedidas. Aguardo retorno."
Solicitação de Esclarecimentos Adicionais	29/06/2015	A CGU encaminhou Solicitação de Esclarecimentos Adicionais, perguntando: (a) se existe parecer do relator do processo atual; (b) se há possibilidade de disponibilização desta informação à cidadã; (c) caso contrário, indicação de fundamento legal para a não disponibilização.
Esclarecimentos Adicionais	30/06/2015	Segue a cópia da resposta dada à Sra. E.A.F.C. (Processo NUP 23480007204201514).

É o relatório.

Análise

2. Quanto ao cumprimento do art. 21, do Decreto nº 7.724/2012, observa-se que não consta da resposta ao recurso de primeira instância que a autoridade que proferiu a

CGU

SAS, Quadra 01, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro
Brasília/DF - CEP 70070-905

6. Dessa forma, a informação solicitada foi devidamente disponibilizada à recorrente durante a instrução deste recurso, conforme e-mail enviado à cidadã pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no dia 30 de junho do corrente ano, cujo comprovante se encontra nestes autos.

Conclusão

7. De todo o exposto, resta prejudicado o recurso pela perda de seu objeto, uma vez que a recorrida efetivamente disponibilizou as informações solicitadas à recorrente durante a sua fase de instrução.
8. Ademais, recomenda-se orientar a autoridade de monitoramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB que reavalie os fluxos internos, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei e de seu regulamento, em especial no que tange ao art. 21, do Decreto nº 7.724/2012.

GABRIEL CALEFFI ESTVALET
Analista de Finanças e Controle

CGU

SAS, Quadra 01, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro
Brasília/DF - CEP 70070-905

CGU

SAS, Quadra 01, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro
Brasília/DF - CEP 70070-905

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 1.567, da Controladoria-Geral da União, de 22 de agosto de 2013, adoto, como fundamento deste ato, o parecer acima, para decidir pela **perda de objeto** do recurso interposto, nos termos do art. 23, do Decreto 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação nº 23480.007204/2015-14, direcionado à Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

LUÍS HENRIQUE FANAN
Ouvidor-Geral da União



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 1933 de 30/06/2015

Referência: PROCESSO nº 23480.007204/2015-14

Assunto: Lei de Acesso à Informação

Signatário(s):

GILBERTO WALLER JUNIOR
Ouvidor

Assinado Digitalmente em 30/06/2015

Relação de Despachos:

aprovo.

GILBERTO WALLER JUNIOR
Ouvidor

Assinado Digitalmente em 30/06/2015

CGU

SAS, Quadra 01, Bloco A - Edifício Darcy
Ribeiro
Brasília/DF - CEP 70070-905

Este despacho foi expedido eletronicamente pelo SGI. O código para verificação da autenticidade deste documento é: **dd481647_8d281701b84e8e2**